SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 22 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2178

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2019/0220001
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA/ADESÃO DE ATA "CARONA" Nº 0A/2019/001
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA
CONTRATADO: POSTO PACHECO LTDA
CNPJ: 05.652.817/0001-68
VALOR GLOBAL: R$ 402.550,00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93, DE 21/06/1993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E Decreto 7.892/2013
VIGÊNCIA: 20/02/2019 A 20/02/2020

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:DFFAED8D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2019/0220002
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA/ADESÃO DE ATA "CARONA" Nº 0A/2019/001
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA
CONTRATADO: POSTO GUAJARÁ LTDA
CNPJ: 05.363.452/0002-32
VALOR GLOBAL: R$ 65.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93, DE 21/06/1993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E Decreto 7.892/2013
VIGÊNCIA: 20/02/2019 A 20/02/2020

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:3F96879F

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
A Câmara municipal Cumaru do Norte - PA. Com base no caput do art. 25 parágrafo II da lei, foi ratificada a inexigibilidade de licitação pelo A Câmara municipal Cumaru do Norte - PA para Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica para defesa e acompanhamento dos processos judiciais, Administrativos da Câmara municipal de Cumaru do Norte – Pará, junto ao Dr. Jose Antônio Teodoro Rosa Junior, ADVOGADO inscrito na OAB nº 23.672-b e CPF nº 00.030.422-16 pelo período até 31 de dezembro de 2019, no valor de R$ 80.000,00 mensais. RATIFICAÇÃO em: 12.02.2019.

ANTÔNIO PEREIRA DE SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joab Cubas de Aguiar
Código Identificador:860CDBA4

CAMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019.
CONTRATANTE: CAMARÁMUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA CNPJ: 34.669.523/0001-47 CONTRATADO: Dr. **JOSE ANTONIO TEODORO ROSA JUNIOR** OAB/PA 23.672-B CPF: 004.030.442-16 - OBJETO: **Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica para defesa e acompanhamento dos processos judiciais, administrativos da Câmara municipal de Cumaru do Norte – Pará** - PA. Data da Assinatura contrato: 13/02/2019. Vigência 20/02/2019 – Termino 31/12/2019 - Valor mensal **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joab Cubas de Aguiar
Código Identificador:2A1B5996

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
ATA DE ABERTURA (LICITAÇÃO DESERTA)

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jacareacanga, na avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 13, Bairro Centro – Jacareacanga/PA, foram iniciados os trabalhos para abertura do Pregão Presencial SRP n.º 002/2019-CMJ, que tem por objeto o

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Jacareacanga. Aberta a reunião no horário de 9h00min constatou-se que não houveram empresas interessadas em participar do certame, restando dessa forma em **LICITAÇÃO DESERTA**. O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim, Robson Caetano Miranda Coelho, Pregoeiro e pelos demais membros da Equipe de Apoio.

ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO
Pregoeiro

ELITA DA SILVA MENESES
Equipe de Apoio

PAULO FERREIRA PANTOJA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Robson Caetano Miranda Coelho
Código Identificador:E221E8A8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, Nº 2168, Pág. 6, em 08/02/2019, no Aviso de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-040201-CMM.
ONDE SE LÊ: "Prefeitura Municipal de Muaná".
LEIA-SE: "Câmara Municipal de Muaná".

Publicado por:
Joyce de Cassia Campos Vieira
Código Identificador:D14F3027

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Resolução 001/2019.

Dispõe sobre a criação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Novo Progresso e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso, Pará, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criadas, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso, as seguintes Comissões Permanentes:

1ª – Executiva: equivalente à Mesa Diretora da Câmara Municipal.
2ª - Constituição, Justiça, Cidadania, Serviços Públicos e Redação.
3ª - Finanças e Orçamentos, Contas, Obras Públicas, Patrimônio e Atividades Privadas.

4ª - Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Agricultura e Pecuária, Transporte e Comunicação, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Executiva, equivalente à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Presidente: ***Francisco Gomes de Sousa***
Vice Presidente: ***Juarez Civiero***
1º Secretário: ***Gilberto Luiz dos Santos***
2º Secretário: ***Samuel de Oliveira Bortolin.***

Constituição, Justiça, Cidadania, Serviços Públicos e Redação.
Presidente: ***Francisco Gomes de Sousa***
Relator: ***Juarez Civiero***
Membro: ***Samuel de Oliveira Bortolin***

Finanças e Orçamentos, Contas, Obras Públicas, Patrimônio e Atividades Privadas.
Presidente: ***Jovenil Vargas***
Relator: ***Francisco Lazarin Vieira***
Membro: ***Antonio de Jesus Albuquerque***

Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Agricultura e Pecuária, Transporte e Comunicação, Meio Ambiente e Recursos Naturais.
Presidente: ***Edemar Onetta***
Relator: ***Gilberto Luiz dos Santos***
Membro: ***Marconi Petrolini de Lima***

Art. 1º - Os membros que compõe as Comissões terão o mandato de 02 (dois) anos conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - As reuniões das Comissões Permanentes estão estabelecidas no seu Regimento Interno.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS
1º Secretário

SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:12674E5B

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Resolução nº 002/2019.

Dispõe sobre a criação de cargo em Comissão.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso- PA; faz saber que o Plenário da Casa Legislativa Aprovou, e a Mesa Executiva na forma do Regimento Interno e da lei orgânica; promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criado o cargo em comissão, de recrutamento amplo, de Pregoeiro (a) no âmbito do Poder Legislativo municipal de Novo Progresso - PA.
Art. 2º- Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Novo Progresso- PA, Resolução nº 003/2016; o cargo em comissão de Pregoeiro (a) de livre nomeação e exoneração, pela Presidência da Casa Legislativa, com uma única vaga e remuneração na forma seguinte:
Acrescentar ao art. 3º, 02 da Resolução 003/2016 a letra D)
D) Grupo de Assessoramento e Assistência Técnica com conhecimentos da Legislação especifica na modalidade de licitação.

Grupo	Categoria funcional	Ref.d	Nível
AML(1)	Pregoeiro (a)	AL	6 a 9

Art. 3º- Somente poderá atuar como Pregoeiro (a) o profissional que tenha realizado capacitação especifica que se refere a preparação para o desempenho desse cargo. A capacitação não pode limitar-se ao conhecimento da Legislação especifica, mas também ao domínio especifico de técnicas de condução do certame e de negociação.
Parágrafo único: o Pregoeiro (a) deve reunir conhecimentos de Legislação especifica e geral, ser detentor de habilidades que lhe

permitam instaurar o certame licitatório e conduzir de forma efetiva e real as negociações, estimulando a competição que se pretende seja normalmente instalada nas modalidades de licitações, através dos lances verbais assessorar e chefiar a equipe de apoio.
Art. 4º- O cargo de Pregoeiro (a) é de dedicação exclusiva, sendo vedada sua anulação com outro cargo ou função pública.

Art. 5º- Ao Pregoeiro (a) compete a direção, chefia e assessoramento de todos os atos públicos em licitações e suas modalidades com ênfase em sua face externa, compreendendo a pratica de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração. Destacam-se dentre as atribuições confiadas ao Pregoeiro (a)
I)- Acompanhar e orientar o desenvolvimento da fase interna objetivando conhecimento pleno do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção das propostas e no julgamento final do certame.
II)- Credenciamento dos interessados.
III)- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de Habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços o seu exame e a classificação de seus proponentes.
IV)- Condução dos procedimentos relativos aos lances e `a escolha da proposta ou do lance de menor preço.
V)- Adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a condução dos trabalhos da equipe de apoio.
VI)- Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos.
VII)- Examinar as proposições e tomar as decisões que entender compatíveis na hipótese tratada.
VIII)- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
IX)- Chefia e coordenação da equipe de apoio, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, que tem por missão precípua prestar assistência ao Pregoeiro (a) dando suporte às atividades que lhe incubem executar.
Art. 6º- São obrigações do Pregoeiro (a);
I)-Voltar toda sua atividade para o alcance de resultados positivos na contratação de bens e serviços comuns.
II)- Atenção aos princípios básicos que orientem toda atividade estatal**,** dentre estes aqueles inscritos no art. 37, caput , da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

III)- Atuar com diligencias**,** competência e probidade**,** respondendo por todos os atos praticados nos âmbitos civis e criminais.
Art. 7º- As despesas decorrentes desta Lei correrão às dotações próprias da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA.
Art. 8º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente.

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS
1º Secretário.

SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:46C6D21D

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Resolução nº 002/2019.

Dispõe sobre a criação de cargo em Comissão.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso- PA; faz saber que o Plenário da Casa Legislativa Aprovou, e a Mesa Executiva na forma do Regimento Interno e da lei orgânica; promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criado o cargo em comissão, de recrutamento amplo, de Pregoeiro (a) no âmbito do Poder Legislativo municipal de Novo Progresso - PA.
Art. 2º- Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Novo Progresso- PA, Resolução nº 003/2016; o cargo em comissão de Pregoeiro (a) de livre nomeação e exoneração, pela Presidência da Casa Legislativa, com uma única vaga e remuneração na forma seguinte:
Acrescentar ao art. 3º, 02 da Resolução 003/2016 a letra D)
D) Grupo de Assessoramento e Assistência Técnica com conhecimentos da Legislação especifica na modalidade de licitação.

Grupo	Categoria funcional	Ref.cd	Nível
AML(1)	Pregoeiro (a)	AL	6 a 9

Art. 3º- Somente poderá atuar como Pregoeiro (a) o profissional que tenha realizado capacitação especifica que se refere a preparação para o desempenho desse cargo. A capacitação não pode limitar-se ao conhecimento da Legislação especifica, mas também ao domínio especifico de técnicas de condução do certame e de negociação.
Parágrafo único: o Pregoeiro (a) deve reunir conhecimentos de Legislação especifica e geral, ser detentor de habilidades que lhe permitam instaurar o certame licitatório e conduzir de forma efetiva e real as negociações, estimulando a competição que se pretende seja normalmente instalada nas modalidades de licitações, através dos lances verbais assessorar e chefiar a equipe de apoio.
Art. 4º- O cargo de Pregoeiro (a) é de dedicação exclusiva, sendo vedada sua anulação com outro cargo ou função pública.

Art. 5º- Ao Pregoeiro (a) compete a direção, chefia e assessoramento de todos os atos públicos em licitações e suas modalidades com ênfase em sua face externa, compreendendo a pratica de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração. Destacam-se dentre as atribuições confiadas ao Pregoeiro (a)
I)- Acompanhar e orientar o desenvolvimento da fase interna objetivando conhecimento pleno do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção das propostas e no julgamento final do certame.
II)- Credenciamento dos interessados.
III)- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de Habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços o seu exame e a classificação de seus proponentes.
IV)- Condução dos procedimentos relativos aos lances e `a escolha da proposta ou do lance de menor preço.
V)- Adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a condução dos trabalhos da equipe de apoio.
VI)- Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos.
VII)- Examinar as proposições e tomar as decisões que entender compatíveis na hipótese tratada.
VIII)- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
IX)- Chefia e coordenação da equipe de apoio, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, que tem por missão precípua prestar assistência ao Pregoeiro (a) dando suporte às atividades que lhe incubem executar.
Art. 6º- São obrigações do Pregoeiro (a);
I)-Voltar toda sua atividade para o alcance de resultados positivos na contratação de bens e serviços comuns.
II)- Atenção aos princípios básicos que orientem toda atividade estatal**,** dentre estes aqueles inscritos no art. 37, caput , da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

III)- Atuar com diligencias**,** competência e probidade**,** respondendo por todos os atos praticados nos âmbitos civis e criminais.
Art. 7º- As despesas decorrentes desta Lei correrão às dotações próprias da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA.
Art. 8º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente.

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS
1º Secretário.

SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:E2B6B0DE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2019

O Presidente da Câmara municipal de Novo Progresso- Pá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º - Lotar a servidora Ducilene de Sales Santos da função de auxiliar de serviços gerais para o cargo na função de Assistente Administrativo deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal em 15 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:AEF4D1B7

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;

NOMEAR, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2016, Art. 6º, III; a servidora DILAIR RODRIGUES DOS SANTOS; para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PARÁ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Progresso - PA, em 15 de fevereiro de 2019.

VEREADOR FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

VEREADOR GILBERTO LUIZ DOS SANTOS
1º Secretário.

VEREADOR SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D1D60C8E

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº017/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;
NOMEAR, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2016, Art. 6º, III; a servidora MERI TEREZINHA VARGAS; para o cargo de ASSISTENTE DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PARÁ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Progresso - PA, em 15 de fevereiro de 2019.

VEREADOR FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

VEREADOR GILBERTO LUIZ DOS SANTOS
1º Secretário.

VEREADOR SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:1A8333C4

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;
NOMEAR, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2016, Art. 6º, III; a servidora NATIELE MARIA SANTANA REMPEL; para o cargo de ASSESSORA DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PARÁ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Progresso - PA, em 15 de fevereiro de 2019.

VEREADOR FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

VEREADOR GILBERTO LUIZ DOS SANTOS
1º Secretário.

VEREADOR SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:983E03E9

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;

NOMEAR, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2016, Art. 6º, III; O servidor EDÉZIO MENDES ALVES JUNIOR; para o cargo de MOTORISTA DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PARÁ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Progresso - PA, em 15 de fevereiro de 2019.
VEREADOR FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

VEREADOR GILBERTO LUIZ DOS SANTOS
1º Secretário.

VEREADOR SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:EE60C314

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;

NOMEAR, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2016, Art. 6º, III; o servidor ANTONIO HAMILTON ALVES; para o cargo de AUXILIAR DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PARÁ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Progresso - PA, em 15 de fevereiro de 2019.

VEREADOR FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

VEREADOR GILBERTO LUIZ DOS SANTOS
1º Secretário.

VEREADOR SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B3BBDFD2

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;

NOMEAR, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2016, Art. 6º, III; a servidora IVANI DEZAN; para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PARÁ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Progresso - PA, em 15 de fevereiro de 2019.

VEREADOR FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

VEREADOR GILBERTO LUIZ DOS SANTOS
1º Secretário.

VEREADOR SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:8008641E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – PPRP Nº 004/2019-CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 – CMP

Retifica-se a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Pará em 21 de Fevereiro de 2019, ANO X, edição Nº 2177, conforme segue:

1 - Onde se lê: que se realizará no dia 06/03/2019 às 08:30h.

2 - Leia-se: que se realizará no dia **08/03/2019** às 08:30h.

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:946D411C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 006/2019 – GP

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR MANOEL BRASILINO DA FONSECA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 001/2019-GB/CMP, subscrito pelo Vereador citado na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar o Vereador **MANOEL BRASILINO DA FONSECA**, para participar de uma reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, no Gabinete do Deputado Estadual Renato Ogawa em Belém, e reunião na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH em Belém.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), Totalizando o valor de R$-1.000,00 (hum mil reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 21 de fevereiro de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:AE6CCA42

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO N° 9/2019-00001

Às 09:00h do dia 21 de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM INTUITO DSE ATENDER AS FINALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. Constatou-se que na sessão de abertura do presente processo não compareceram ao certame licitantes interessadas no fornecimento proposto para a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá. Ressalta-se ainda que todos os procedimentos quanto ao cumprimento do princípio constitucional da publicidade foi seguido estritamente pela poder legislativo municipal, desta forma, o presente certame foi publicado no Diário Oficial da União no dia 11/02/2019, assim como, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), no quadro de avisos da Unidade Gestora. Tendo, desta forma, o poder legislativo do município de São Miguel do Guamá cumprindo com o que está estabelecido na Constituição Federal de 1988. Assim sendo, por não ter comparecido licitantes para a abertura do presente processo, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, Declara DESERTA a presente licitação, despachado os autos para a Assessoria Jurídica do parlamento para proseguinto da tramitação administrativa.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:B1800D7C

GABINETE DO PRESIDENTE
PREGÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ comunica para os devidos fins a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00002. OBJETO: Aquisição de combustíveis com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Camara Municipal de São Miguel do Guamá, conforme a sua descrição editalícia. Abertura: 12 de março de 2019, às 09:00 horas na Sala de Licitações na Camara Municipal de São Miguel do Guamá Endereço: Praça Licurgo Peixoto, nº 126, Bairro: Centro - São Miguel do Guamá – Pará – CEP: 68.660-000.

São Miguel do Guamá-PA, 22 de fevereiro de 2019

ALAILSON DE MOURA SANTOS
Presidente da Camara Municipal de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:4CF0F0A3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e, Considerando que é *dever da Administração de acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;*
Considerando que o acompanhamento e fiscalização de contrato são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público, sendo que toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração legalmente designado pela autoridade competente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ OSVALDO FONTINELE, ocupante do cargo efetivo de Secretário Administrativo, lotada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Tucumã, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo n° 001/2019, tendo por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, LOCALIZADO NA AVENIDA BELÉM, Nº 1353, BAIRRO DAS FLORES, TUCUMÃ – PARÁ,** firmado com a Senhora **ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI, , CPF Nº 761.833.512-53**, residente e domiciliada, na Avenida Belém, nº 1353, Bairro das Flores Tucumã/PA, mediante Processo nº 002/2019, de Dispensa de Licitação nº 001/2019.
Art. 2º - Fica a fiscal incumbida de acompanhar a execução do contrato, devendo agir de forma proativa e preventiva observando o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, bem como do processo licitatório, de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a fim de que a Administração Pública efetive os resultados esperados e que o objeto do contrato atenda às suas necessidades.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã- PA, em 15 de fevereiro de 2019.

GENIVON BORGES DE MORAIS
Pres./CMT/Biênio 2019/2020

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:EE576ADD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2019 – GAB/SEMAD/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 029/2019 – GAB/SEMAD/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre Remoção da servidora pública municipal RAQUEL BELO BAIA".

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 76 da Lei Municipal Nº 039/1991, e;

CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, notadamente no atendimento da população abaetetubense;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no Art. 36, no parágrafo único, da Lei n° 39/1991, no

exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à violação dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

RESOLVE

Art. 1° - Fica determinado à remoção da servidora RAQUEL BELO BAIA, ocupante do cargo público de Técnica Ambiental, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Abaetetuba- PA, 15 de fevereiro de 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:B5BA4DCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-000002

O FUNDEB informa o RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019-000002, que visa Registro de preços para futura e eventual contratação e empresa(s) prestadora de serviços na área de locação de ônibus para serem utilizados no Transporte Escolar no ano letivo 2019.VENCEDORES: L.R. DIAS TRANSPORTES-ME, F R DA SILVA NASCIMENTO ROCHA EIRELE e LOCAN-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6BC86CA3

FUNDEB
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-000002

No dia 08/02/2019 foi Adjudicado e no dia 08/02/2019 foi Homologado o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019-000002, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação e empresa(s) prestadora de serviços na área de locação de ônibus para serem utilizados no Transporte Escolar no ano letivo 2019 Vencedor: L.R.DIAS TRANSPORTES-ME, no valor R$ 708.900,00(Setecentos e oito mil e novecentos Reais), F R DA SILVA NASCIMENTO ROCHA EIRELE no valor de R$ 564.510,00 (Quinhentos e sessenta e quatro Mil e Quinhentos e Dez Reais), LOCAN-LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA no valor R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:8AAF3A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte-PA, 20 de Fevereiro de 2019**.**

"DESIGNA O PROCURADOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **DIOGO PIRELY CALDAS DE OLIVEIRA**, Procurador Municipal deste Município, para deslocar-se a cidade de Redenção - PA, para tratar de assuntos jurídicos junto ao Ministério Público e Corregedoria Geral, no dia 21 de Fevereiro de 2019, autorizando 01 (Uma) diária, diárias no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 300,00(Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA,20 de Fevereiro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:ECB28A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 21 de Fevereiro de 2019**.**

"DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **RENAN LOPES SOUTO**, Prefeito Municipal, desta Prefeitura, para deslocar-se até a cidade de Marabá-PA, para participar da Assembleia Geral no Anfiteatro do Centro de Convenções do Governo, para a eleição da Nova Diretoria da AMATE, no dia 22 de Fevereiro de 2019, autorizando 01 (Uma) diária, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, totalizando um

montante de R$ 500 (Quinhentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 21 de Fevereiro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:73735945

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA 001/2019 - GAB - SEMMAT

Portaria n° 001/2019-GAB-SEMMAT.

Regulamenta o uso de bens públicos por servidores, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão de Meio Ambiente e Turismo.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Sr. Whandeilon de Carvalho Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, os da moralidade, impessoalidade e eficiência;
CONSIDERANDO que o uso de bens públicos por particulares, servidores ou não, deve estar regulamentado em respeito ao Princípio da Legalidade;
CONSIDERANDO que o desvio de finalidade no uso dos bens públicos poderá gerar ao agente a aplicação de sanção na esfera Administrativa, Cível e Penal;
CONSIDERANDO que é dever de todo servidor público zelar do patrimônio público;
DETERMINA:

Art. 1° - Fica proibido o uso, para fins particulares, de quaisquer bens de posse e/ou propriedade da Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT pelos servidores públicos Municipais, lotados ou não no órgão.

Art. 2º - O Servidor que estiver na posse de quaisquer dos bens pertencentes à SEMMAT deverá providenciar a devolução dos mesmos, no prazo máximo de 48 horas, apresentando-os nas mesmas condições em que os recebeu.

Parágrafo Único - O Servidor que porventura esteja na posse de qualquer bem pertencente à SEMMAT e não o devolver no prazo acima estipulado ou que descumprir as determinações contidas nesta Portaria e utilizá-lo em benefício particular terá Processo Administrativo Disciplinar contra si instaurado para apurar a conduta adotada.

Art. 3º - As diligências a serem realizadas na execução das atividades institucionais da SEMMAT, as quais necessitem da utilização de veículos ou outros bens a ela pertencentes deverão ser previamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, mediante a expedição de ordem de serviço.

Art. 4º - O servidor que utilizar os veículos pertencentes à SEMMAT deverá registrar no diário de bordo todos os dados relativos à utilização, tais como, o número da ordem de serviço, quilometragem, destino, horário de saída e chegada e finalidade do uso, bem como anexar copias no relatório da diligência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal Meio Ambiente e Turismo de Anapú, Estado do Pará, aos vinte um dias de janeiro de 2019.

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Dec.: 089/2019
Sec. Mun. De Meio Ambiente e Turismo.
Anapu-PA

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:313BE3DA

MUNICIPIO DE ANAPU
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2019 SEMMAT

Instrução Normativa nº. 001/2019.

Define procedimentos administrativos para a realização de limpeza, autorização de supressão e queima controlada, a serem realizadas nas áreas de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração, localizadas fora da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente – APP dos imóveis rurais, no âmbito do Município de Anapú, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ANAPÚ/PARÁ,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal no 12.651, de 25 de maio de 2012, que estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal, a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais e demais instrumentos, cujas diretrizes devem ser observadas em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o art. 8oda Lei Estadual no7.243, de 9 de janeiro de 2009, do Estado do Pará, que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da área de influência das rodovias BR-163 (Cuiabá/Santarém) e BR-230 (Transamazônica) – Zona Oeste, que indicou o redimensionamento da área de reserva legal de 80% para até 50% nas áreas rurais consolidadas;

CONSIDERANDO que o art. 8°da Lei Estadual nº7.398, de 16 de abril de 2010, do Estado do Pará, que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Leste e Calha Norte do Estado do Pará, que indicou o redimensionamento da área de reserva legal de 80% para até 50% nas áreas consolidadas e no art. 4o, §§ 1oe 2o, estabeleceu que nas zonas de consolidação não são recomendadas atividades que impliquem em novos desmatamentos de vegetação primária ou secundária em estágios médios e avançados de regeneração;

CONSIDERANDO o Decreto Federal de 24 de abril de 2013, que autoriza a redução da Reserva Legal de imóveis rurais situados nas Zonas de Consolidação I, II e III,definidas na Lei Estadual nº7.398, de 16 de abril de 2010, do Estado do Pará, que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Leste e Calha Norte do Estado do Pará, para fins de regularização.

CONSIDERANDO a caracterização dos estágios sucessionais de vegetação, a partir da combinação de critérios de idade, área basal da vegetação lenhosa de maior porte e proporção de floresta primária remanescente no município;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos para a realização de limpeza ou supressão e queima controlada, a serem realizadas nas áreas de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração, localizadas fora da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente – APP dos imóveis rurais, em face da

aplicação da antiga norma ao caso concreto, bem como dos novos estudos produzidos sobre o tema, com o objetivo de adequar e elucidar tal regulamentação e conferir segurança jurídica aos produtores rurais no âmbito do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de atuação da SEMMAT no que concerne a concessão de autorização para a realização de limpeza, supressão e queima, tendo em vista as determinações constantes na Instrução Normativa nº. 08/SEMAS e Resolução nº. 120/COEMA;
CONSIDERANDO que aos Municípios cabe a elaboração de atos legislativos tendentes a regulamentar outros que se mostrem omissos ou carentes de adequação à realidade local,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA EM ÁREAS DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO
Art. 1o Para a limpeza das áreas com vegetação secundária nas condições previstas nesta Instrução Normativa, o proprietário/possuidor/ocupante do imóvel rural deverá protocolar comunicado, o qual integra esta Instrução Normativa como ANEXO I, junto á SEMMAT, observado os limites estabelecidos na Resolução Nº. 120/2015 do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará – COEMA sobre a competência local, acompanhado dos seguintes documentos (impressos coloridos e em formato digital – CD):

I – Requerimento Padrão;
II – DIA;
III – Cópia do Cadastro Ambiental Rural – CAR do imóvel rural;
IV – Indicação da localização exata do polígono onde será feita a limpeza, que deverá ser fora dos limites da RL e APP, constantes no CAR, acompanhada do arquivo digital dessa localização;
V – Imagem de satélite demonstrando que a área, objeto da limpeza, possui idade de pousio até 5 (cinco) anos e indicada no PRODES/INPE como área desmatada, conforme os §§ 2ºe 3ºart. 4ºdesta norma;

VI – Imagem de satélite demonstrando que a área objeto da limpeza já está indicada no PRODES/INPE ou outro sistema/programa oficialmente utilizado pelo órgão ambiental, sendo vedado o comunicado para o exercício da limpeza em área desmatada após 22 de julho de 2008;
VII – Certidão Negativa de Embargo Ambiental do imóvel rural objeto da limpeza, emitida pelos órgãos ambientais federal e estadual;
VIII – Caso a propriedade possua área embargada, apresentar shp com o polígono da área embargada;
IX – ART do responsável técnico pelo projeto, nos casos em que o pedido estiver cumulado com solicitação de queima controlada para áreas acima de 75h;
X – Documento de Arrecadação Municipal – DAM devidamente quitado;
XI – Cópia do RG e CPF;
XII – Comprovação da posse ou propriedade do Imóvel.
Parágrafo único: As imagens listadas nos incisos de III a VI deverão ser entregues impressas em via colorida e em CD formato digital SHAPE FILE da localização do polígono onde será feita a limpeza (sistema de referência de SIRGAS 200 UTM) e as coordenadas geográficas da área de limpeza no formato (TracMaker).
Art. 2oApós o protocolo do comunicado, devidamente instruído com todos os documentos dispostos no art. 1º, o proprietário/possuidor/ocupante rural poderá iniciar os trabalhos de limpeza da área, assegurando, para fins de resguardar seus atos junto aos demais órgãos de controle, cópia do respectivo protocolo do comunicado.

§ 1º A SEMMAT no prazo de 45 dias analisará o requerimento e, estando dentro das exigências previstas, expedirá a autorização respectiva.

§ 2o – A SEMMAT se reserva ao direito de analisar os comunicados de limpeza feitos ao órgão, podendo requisitar maiores informações, quando entender necessário, sendo-lhe facultada a vistoria da área.
CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO EM ÁREAS DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO DE 05 A 20 ANOS DE IDADE

Art. 3o Para obter a autorização para a supressão nas áreas de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração, o proprietário/possuidor/ocupante do imóvel rural deverá protocolar pedido de licenciamento ambiental para autorização de Supressão de Vegetação Secundária junto à SEMMAT, atendendo aos limites de competência estabelecidos pela Resolução COEMA nº120/2015, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Requerimento Padrão;
II – Cópia do Cadastro Ambiental Rural – CAR do imóvel rural, nos termos do Novo Código Florestal;
III – Imagem indicando a localização exata do polígono onde será feita a supressão, que deverá ser fora dos limites da área de Reserva Legal e APP indicada no CAR, acompanhada do arquivo digital dessa localização;
IV – Imagem de satélite demonstrando que a vegetação secundária na área objeto da supressão possui idade entre 5 (cinco) a 20 (vinte) anos e está indicada no PRODES/INPE como área desmatada;
V – Imagem de satélite demonstrando que a área objeto da supressão já está indicada no PRODES/INPE ou outro sistema/programa oficialmente utilizado pelo órgão ambiental, sendo vedada autorização para o exercício da supressão em área desmatada após 22 de julho de 2008;
VI – Laudo técnico contendo a medição da área basal do polígono objeto do pedido de autorização, conforme a metodologia e diretrizes contidas no Anexo II desta Instrução Normativa;
VII- Certidão Negativa de Embargo Ambiental do imóvel rural objeto da supressão, emitida pelos órgãos ambientais federal e estadual;
VIII – ART do elaborador do projeto;
IX – Documento de Arrecadação Municipal – DAM devidamente quitado;
X – RG e CPF;
XI – Documento que comprove a propriedade, posse ou ocupação do imóvel rural;
XII – DIA – declaração de informações ambientais;
Parágrafo único: As imagens listadas nos incisos de I a IV deverão ser entregues impressas em via colorida e em formado digital - CD.
Art. 4oA SEMMAT analisará a documentação apresentada e, obrigatoriamente, fará a vistoria na área objeto do pedido de supressão, a fim de confirmar sua localização e o inventário florestal, conforme a metodologia estabelecida no Anexo Ida Instrução Normativa.

Art. 5º Enquadrando-se o pedido nos parâmetros previstos nesta Instrução Normativa, a autorização será expedida em no máximo 60 dias, com prazo de validade máxima de 1 (um) ano, devendo indicar exatamente a localização da área e o tamanho do polígono objeto da supressão, além da data da vistoria e do analista ambiental responsável.
I – Fica permitida a renovação da autorização para supressão e limpeza uma única vez, por igual período, oportunidade em que será cobrada nova taxa no percentual de 50% sobre o inicialmente cobrado;
II – O interessado que já tiver obtido a autorização para supressão ou limpeza de área determinada e pleitear sua renovação, devera comparecer á SEMMAT nos 30 dias que antecedem ao vencimento e protocolar o requerimento de renovação;
III – No ato do protocolo do requerimento, o interessado deverá entregar ao servidor responsável a cópia autenticada da autorização anterior;
IV – Nos casos em que houver sido emitida autorização para a realização de supressão e limpeza permitindo também a queima controlada, o ato de renovação fará menção aos limites da queima, ratificando os termos contidos na autorização anteriormente concedida.
CAPÍTULO III
DA QUEIMA CONTROLADA

Art. 6º A queima controlada pode ser autorizada pela SEMMAT, nos casos de comunicado ou Autorização, em área de pastagens, nos montes ou leiras e demais resíduos resultantes do processo de limpeza ou supressão, não importando se este foi realizado de forma manual ou com o uso de máquinas, condicionando o emprego do fogo em áreas com limites físicos previamente definidos e dentro das condições estabelecidas nos dispositivos desta Instrução Normativa, que devem ser condicionantes mínimas da autorização de queima controlada, sem prejuízo de outras condições a serem estabelecidas pelos órgãos municipais.

Art. 7º As Autorizações para Queima Controlada serão expedidas para áreas em que anteriormente houver sido autorizada a realização de limpeza ou supressão, ou cujo requerimento tenha sido protocolado na mesma oportunidade, observadas as formalidades e procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 8º O emprego do fogo mediante Queima Controlada depende de prévia autorização, a ser obtida pelo interessado junto à Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT.

Art. 9º Previamente à operação de emprego do fogo, o interessado na obtenção de autorização para Queima Controlada deverá:

I – definir as técnicas, os equipamentos e a mão-de-obra a serem utilizados;

II – fazer o reconhecimento da área e avaliar o material a ser queimado;

III – promover o enleiramento dos resíduos de vegetação, antes da queima, de forma a limitar a ação do fogo;

IV – preparar aceiros de no mínimo seis metros de largura, ampliando esta faixa quando as condições ambientais, topográficas, climáticas e o material combustível o determinarem;

V – providenciar pessoal treinado para atuar no local da operação, com equipamentos apropriados ao redor da área, e evitar propagação do fogo fora dos limites estabelecidos;

VI – comunicar formalmente aos confrontantes a intenção de realizar a Queima Controlada, com o esclarecimento de que, oportunamente, e com a antecedência necessária, a operação será confirmada com a indicação da data, hora do início e do local onde será realizada a queima;

VII – prever a realização da queima em dia e hora e horário apropriados, evitando-se os períodos de temperatura mais elevada e respeitando-se as condições dos ventos predominantes no momento da operação;

VIII – providenciar o oportuno acompanhamento de toda a operação de queima, até sua extinção, com vistas à adoção de medidas adequadas de contenção do fogo na área definida para o emprego do fogo.

§ 1º – O aceiro de que trata o inciso IV deste artigo deverá ter sua largura de no mínimo oito metros quando se destinar à proteção de áreas de florestas e de vegetação natural, de preservação permanente, de reserva legal, de unidades de conservação, aquelas especialmente protegidas em ato do poder público e de imóveis confrontantes pertencentes a terceiros.

§ 2º – Os procedimentos de que tratam os incisos deste artigo devem ser adequados às peculiaridades de cada queima a se realizar, sendo imprescindíveis aqueles necessários à segurança da operação, sem prejuízo da adoção de outras medidas de caráter preventivo.

Art. 10º Cumpridos os requisitos e as exigências previstas no artigo anterior, o interessado no emprego de fogo deverá requerer a Autorização de Queima Controlada, junto à Secretaria de Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT.

§ 1º – O requerimento previsto neste artigo será acompanhado dos seguintes documentos:

I – Comprovante de propriedade ou de justa posse do imóvel onde se realizará a queima;

II – Certidão de inscrição do Cadastro Ambiental Rural/CAR da propriedade onde se realizará a queima;

III – Cópia da autorização de desmatamento, limpeza ou supressão quando legalmente exigida;

IV – Requerimento padrão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de solicitação de Autorização de Queima Controlada;

V – Cópia do documento de identificação do interessado;

VI – Comprovante, devidamente assinado, de comunicação formal para com os confrontantes sob a intenção de realizar Queima Controlada.

VI – Projeto Técnico de Controle Ambiental para Queima Controlada informando, no mínimo, os seguintes itens: objetivo, justificativa, metodologia-técnica de manejo a ser empregada, métodos de segurança para execução do trabalho, plano de emergência responsável técnico, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para áreas superiores a 75 hectares.

VII – DAM;

VIII – ART do responsável técnico pelo projeto, apenas no caso de requerimento para queima.

Art. 11º – Protocolado o requerimento de Queima Controlada, a SEMMAT no prazo máximo de trinta dias, expedirá a autorização correspondente.

Art. 12º – A Autorização de Queima Controlada somente será emitida após a realização da vistoria prévia, obrigatória em áreas:

I – que contenham restos de exploração florestal;

II – limítrofes às sujeitas a regime especial de proteção, estabelecido em ato do poder público;

III – Dentro dos Limites das Unidades de Conservação e em suas respectivas áreas de entorno e/ou zona de amortecimento;

IV - Áreas acima de 75 há;

V – Em áreas que contenham espécies protegidas e/ou ameaçadas de extinção.

Parágrafo único: A vistoria prévia deverá ser dispensada em áreas cuja localização e características não atendam ao disposto neste artigo, mediante justificativa do órgão ambiental competente.

Art. 13º A Autorização de Queima Controlada será emitida com finalidade específica e com prazo de validade suficiente à realização da operação de emprego do fogo, dela constando, expressamente, o compromisso formal do requerente, sob pena de incorrer em infração legal, de que comunicará aos confrontantes a área e a hora de realização da queima, nos termos em que foi autorizado.

Art. 14º Além de autorizar o emprego do fogo, a Autorização de Queima Controlada deverá conter orientações técnicas adicionais, relativas às peculiaridades locais, aos horários e dias com condições climáticas mais adequadas para a realização da operação, a serem obrigatoriamente observadas pelo interessado.

Art. 15º O emprego do fogo poderá ser feito de forma solidária, assim entendida a operação realizada em conjunto por vários produtores cujas áreas são confinantes ou em forma de associações e/ou cooperativas, mediante mutirão ou outra modalidade de interação, abrangendo simultaneamente diversas propriedades familiares contíguas, desde que o somatório das áreas onde o fogo será empregado não exceda 500 hectares.

§ 1º - No caso de emprego do fogo de forma solidária, a solicitação e a Autorização de Queima Controlada deverão contemplar todas as propriedades envolvidas;

§ 2º - O requerimento deverá especificar a propriedade de cada um interessado em realizar a queima, bem como especificando a metragem que será atingida pelo fogo em cada propriedade;

§ 2º - Para fins da queima a ser realizada na forma desse artigo, exige-se os mesmos documentos previstos no art.9º de cada um dos interessados, bem como devem estar preenchidos os requisitos contidos no art. 11º;

§ 3º - Os casos omissos serão resolvidos a critério da SEMMAT, sempre objetivando a proteção e preservação ao meio ambiente, bem como a mitigação dos impactos provocados pelo fogo.

Art. 16º A Licença Ambiental Rural e Autorizaçãopara Supressão de Vegetação Secundária e limpeza podem, conjuntamente, autorizar a queima controlada no processo de limpeza, especialmente nos montes ou leiras dos resíduos lenhosos ou florestais, caso em que deverá ser requerida e informada expressamente pelo produtor.

Art. 17º Caso a SEMMAT já tenha expedido a Autorização de Limpeza ou Supressão sem a permissão de queima controlada, poderá, a pedido do produtor, emitir uma autorização específica para queima dos montes ou leiras, com as condicionantes previstas no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 18º A queima controlada pode ser autorizada pelo órgão ambiental municipal, nos casos de comunicado ou Autorização, exclusivamente nos montes ou leiras dos resíduos resultantes do processo de limpeza, condicionando o emprego do fogo em áreas com limites físicos previamente definidos e dentro das condições estabelecidas no Anexo IV desta Instrução Normativa, que devem ser condicionantes mínimas da autorização de queima controlada, sem

prejuízo de outras condições a serem estabelecidas pelos órgãos municipais.

Art. 19º A Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT poderá determinar a suspensão ou cancelamento da Queima Controlada no município de Anapú, quando:
I – constatados risco de vida, danos ambientais ou condições meteorológicas desfavoráveis;
II – a qualidade do ar atingir índices prejudiciais à saúde humana, constatados por equipamentos e meios adequados, oficialmente reconhecidos como parâmetros;
III – os níveis de fumaça, originados de queimadas, atingirem limites mínimos de visibilidade, comprometendo e colocando em risco as operações aeronáuticas, rodoviárias e de outros meios de transporte;
IV – de descumprimento das normas vigentes;
V – de interesse e segurança pública;
Art. 20º Será permitida a utilização da Queima Controlada, para manejo do ecossistema e prevenção de incêndio, se este método estiver previsto no respectivo Plano de Manejo da unidade de conservação, pública ou privada, e da reserva legal.
Art. 21º Continua regido pela legislação própria o emprego do fogo para combate a pragas e a doenças da agropecuária e em operações de controle fitossanitário, a cujos procedimentos não se aplicam as normas desta Instrução Normativa.
Art. 22º O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa e das exigências e condições instituídas em razão da aplicação de suas normas sujeita o infrator às penalidades previstas no artigo 119 da Lei nº 5.887 de 09 de maio de 1995 e demais diplomas legais pertinentes.
Art. 23º – É vedado o emprego do fogo numa faixa de:
I – quinze metros dos limites das faixas de segurança das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica;
II – cem metros ao redor da área de domínio de subestação de energia elétrica;
III- vinte e cinco metros ao redor da área de domínio de estações de telecomunicações;
IV- cinquenta metros a partir de aceiro, que deve ser preparado, mantido limpo e não cultivado, de dez metros de largura ao redor das Unidades de Conservação;
V – quinze metros de cada lado de rodovias estaduais e federais e de ferrovias, medidos a partir da faixa de domínio;

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º. Os proprietários ou detentores de imóveis rurais cuja área do imóvel possua passivo ambiental, poderão regularizar-se através do Programa de Regularização Ambiental – PRA do Estado do Pará, conforme previsto no Decreto Estadual nº1379/2015.

Parágrafo único. As áreas embargadas não serão objeto de limpeza e Autorização de Supressão de Vegetação Secundária, bem como queima controlada.
Art. 25º. A Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a Licença Ambiental Rural ou Supressão concedida, quando ocorrer violação ou inadequação de quaisquer dos condicionantes, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização ou, ainda, quando constatar a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde pública.
Parágrafo único. A medida prevista no caput também se aplica no caso em que houver evidência de fraude por parte do produtor ou responsável técnico na tentativa de reduzir a área basal da área objeto da autorização, através do corte recente ou a remoção de árvores sem a licença apropriada para fazê-lo ou realização deliberada de incêndios antes dos levantamentos de campo.
Art. 26º As supressões efetuadas em discordância com as regras constantes nos termos desta instrução normativa, configura infração administrativa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, na esfera civil e criminal.
Art. 27º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Meio Ambiente e Turismo de Anapu, Estado do Pará, aos vinte um dias de janeiro de 2019.

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Dec.: 089/2019
Sec. Mun. De Meio Ambiente e Turismo.
Anapu-PA

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:09138D7F

MUNICIPIO DE ANAPU
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2019 SEMMAT

Instrução Normativa nº 002/2019-SEMMAT

Define o procedimento administrativo de Regularização e Licenciamento Ambiental, Renovação do Licenciamento Ambiental e Pedido de Retificação de Licença ou Pedido de Alteração de Razão Social, no âmbito do Município de Anapú, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ANAPÚ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições das Leis Municipais números283 e 284/2018;

CONSIDERANDO a Resolução no237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e alterações posteriores, que definem o licenciamento ambiental e as etapas do seu procedimento;

CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Lei Complementar no140, de 8 de dezembro de 2011, que fixa normas para o exercício da competência comum, relativa à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e simplificar procedimentos e critérios para a tramitação dos pedidos de regularização e licenciamento ambiental, retificação de licenciamento, renovação de licença e mudança de razão social do empreendimento, garantindo maior agilidade, eficiência e transparência,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Os procedimentos e critérios para a tramitação dos pedidos de regularização e licenciamento ambiental, retificação de licenciamento, renovação de licença e mudança de razão social do empreendimento, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo do Município de Anapu/PA - SEMMAT, passarão a ser regulados por esta Instrução Normativa.

Art. 2o Para os fins desta Instrução Normativa, o protocolo é o ato de recebimento pelo órgão ambiental do Requerimento Padrão, mediante o cadastro da demanda em sistema eletrônico de controle processual, no qual é realizada a inclusão dos dados do pedido de licença/autorização ou renovação, preferencialmente, digitalizado, inclusive com a numeração de folhas, em conformidade com a legislação em vigor.

CAPÍTULO II
DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 3o O Setor de Protocolo e Atendimento – SPA, no momento do protocolo, conferirá se constam todos os documentos

do*checklist*específico para o empreendimento ou atividade, na forma da regulamentação vigente.

§1oVerificada a ausência de qualquer documento constante no*checklist*,o SPA notificará verbalmente o interessado acerca das pendências que devem ser sanadas para que posteriormente realize o protocolo.

§2º Cumpridos os termos da notificação com a entrega da documentação completa para que seja analisado o requerimento, o SPA realizará o protocolo e atribuirá a devida numeração, oportunidade na qual fará a impressão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e o entregará ao interessado para que realize o pagamento no prazo previsto.

§3º Efetuado o pagamento, o comprovante será juntado ao processo e este encaminhado ao setor competente para análise.

§ Caso não seja realizado o pagamento, o processo será encaminhado ao arquivo sem qualquer análise por parte do setor competente.

Art. 4o Após o recebimento do processo no setor responsável, será efetivada análise e, se for o caso, o interessado será notificado a sanar possíveis pendências e, uma vez sanadas, será elaborado parecer ou manifestação interna.

§1oO interessado deverá apresentar uma única resposta à notificação, no prazo de 15 dias, com endereçamento ao setor demandante e identificação processual, em atendimento a todas as pendências, sob pena de indeferimento de ofício do pleito, salvo pedido de prorrogação de prazo que será objeto de análise.

§2oHavendo necessidade de assinatura de Termo de Ajuste de Conduta ou Termo de Compromisso no curso processual, o setor responsável pela elaboração dará ciência ao interessado sobre a necessidade da avença e, uma vez formalizada, deverá encaminhar o referido instrumento à Diretoria de Licenciamento para acompanhar prazos e obrigações constantes do título.

§3oO setor que constatar irregularidade ambiental passível de autuação, deverá encaminhar, através de memorando, cópia do procedimento e demais documentos pertinentes, ao setor de fiscalização, solicitando as providências cabíveis.

§ 4º O setor responsável pela análise, dentro da sua competência de atuação, uma vez identificada a ausência de requisitos técnico/jurídicos do licenciamento ou inobservância dos prazos das notificações, poderá indeferir o pedido, mediante decisão fundamentada que será submetida ao Secretário do Órgão para aprovação. Sendo mantido o indeferimento do pedido, será expedida comunicação ao interessado, cabendo ao mesmo apresentar resposta no prazo de 15 dias.

§5º Não havendo manifestação do interessado e inexistindo outras pendências, o processo será encaminhado ao Arquivo.

Art. 5o Após a verificação do cumprimento de todas as pendências pelo interessado e realizada a vistoria, se necessário, a Diretoria poderá solicitar que a Consultoria Jurídica - CONJUR emita Parecer, na hipótese de dúvida jurídica relevante, entendida como àquela que, se não esclarecida, poderá colocar em risco a proteção do meio ambiente ou a legalidade do procedimento realizado pela Administração.

Art. 6o Estando devidamente instruído o processo, subsidiado pelo parecer técnico e, quando couber, pela fundamentação jurídica, a Diretoria de Licenciamento Ambiental emitirá a licença ou autorização, conforme o caso, e encaminhará os autos ao SPA para entrega do documento ao interessado.

Art. 7o Após a entrega da licença e/ou autorização ao empreendedor, o SPA enviará os autos ao Arquivo.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO

Art. 8o No tocante ao protocolo do pedido de renovação, o SPA deve observar as mesmas regras constantes no art. 3o,capute parágrafos, desta norma.

Art. 09° Uma vez instruído o pedido com todos os documentos constantes do*checklist*exigido, o SPA irá tombar o processo e encaminhar ao setor responsável pela análise, de acordo com a natureza da atividade.

Art. 10º Não havendo alteração dos dados do empreendedor, mediante declaração (Anexo I), poderá ser dispensada a apresentação dos seguintes documentos para renovação:
I – cédula de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal ou proprietário;
II – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
III – prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual;
IV – registro comercial, no caso de empresa individual;
V – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
VII – comprovação de regularidade fundiária ou matrícula do imóvel ou contrato de locação ou arrendamento;
VIII – instrumento de público ou particular de procuração e cédula de identidade do procurador, se for o caso; e
IX – certidão da Prefeitura Municipal, que declara que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.
Parágrafo único. O Setor Técnico responsável deverá confirmar se a Inscrição Estadual está ativa no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA e, em caso negativo, será negada de ofício a renovação e tomadas as devidas providências legais, uma vez que presente o indício de fraude.
Art. 11º Para melhor análise, o setor técnico responsável poderá solicitar o processo físico ao SPA, no qual se pretende renovar o ato, se assim entender necessário.
Art. 12ºO Setor responsável verificará o cumprimento das condicionantes e exigências do licenciamento durante a análise da renovação.
Parágrafo único. Caso seja verificada alguma desconformidade no cumprimento das condicionantes e exigências do licenciamento, será expedido memorando, com cópia dos documentos essenciais, ao setor de fiscalização para as providências cabíveis.
Art. 13º O Setor responsável emitirá uma única notificação ao interessado, na forma do art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº.140, de 8 de dezembro de 2011, contendo as desconformidades no cumprimento das condicionantes e exigências encontradas no licenciamento objeto de renovação e com as pendências da própria renovação constatadas.

§1oO interessado deverá apresentar uma única resposta à notificação, com o atendimento a todas as pendências, sob pena de indeferimento do pedido, de ofício, pelo secretário do órgão, salvo pleito de prorrogação que será objeto de análise.

§2oO processo poderá ser encaminhado à CONJUR, quando houver questões legais conflitantes ou dúvidas relevantes, devendo o setor indicá-las expressamente.

Art. 14º Após a regularização das pendências e execução de vistoria, se necessária, o setor responsável deverá exarar parecer técnico e emitir a minuta de licença, encaminhando os autos à Diretoria de Licenciamento.
Art. 15º A Diretoria, subsidiada pelo parecer técnico e parecer jurídico, quando houver, defere ou indefere o requerimento e emite a licença ou a notificação de indeferimento, conforme o caso, e encaminhará ao SPA para entrega do documento ao interessado.

Art. 16º Após a entrega da licença renovada ao empreendedor, o SPA enviará os autos ao Arquivo.
Art. 17º Ficará a Licença Ambiental automaticamente prorrogada quando requerida a sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, até a manifestação definitiva do setor de Licenciamento, nos termos do art. 14, § 4o., da Lei Complementar no140, de 2011, e art. 9odo Decreto Estadual no1.120, de 8 de julho de 2008.

Parágrafo único. Durante a prorrogação automática as condicionantes devem continuar sendo cumpridas, dentro dos prazos estabelecidos na licença de que trata o caput.
Art. 18º O pedido de renovação de licenciamento ambiental que não observou o prazo de 120 (cento e vinte) dias mencionados no art. 17, mas ainda dentro do prazo de validade da licença, será recepcionado para análise, contudo, o interessado não fará jus à prorrogação automática da licença.
Parágrafo único. Expirada a validade da licença ambiental, deverá ser comunicado ao setor de fiscalização para averiguação e demais providências.
Art. 19º O pedido de renovação será indeferido de ofício pela Diretoria quando requerido após expirado o prazo de validade da licença, por perda de objeto.
§1oO interessado, na hipótese docaput,deverá protocolizar novo pedido de licença ambiental.

§2oO indeferimento, de que trata ocaput, terá validade apenas para pedidos de renovação protocolizados após a entrada em vigor desta Instrução Normativa.

Art. 20º A renovação da Licença de Operação fica condicionada à apresentação de Relatório de Informação Ambiental Anual – RIAA, e, do mesmo modo, a comprovação do cumprimento de outras condicionantes serão apuradas pela SEMMAT.
Parágrafo único. A não apresentação do RIAA ou cumprimento de outras condicionantes, no prazo de 15 dias, contados do recebimento da notificação, implicará na suspensão/cancelamento da Licença de Operação, bem como instauração de procedimento administrativo punitivo.

CAPÍTULO IV
DA RETIFICAÇÃO DE LICENÇA OU MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

Art.21º O pedido de retificação ou mudança de razão social deverá ser protocolizado no SPA, que anexará os documentos apresentados pelo interessado e encaminhará à o setor de licenciamento.
§1o Cabe ao interessado providenciar toda documentação necessária que comprove a necessidade de alteração ou retificação do documento de licença ambiental.
§2o A solicitação do interessado será atendida de imediato se não houver mudança de atividades e endereço do empreendimento.
§3o Caso ocorra alterações de atividade do empreendimento será direcionado ao setor de fiscalização para que averigue as atividades acrescidas.
Art. 22º Caso o pedido de retificação ou mudança de razão social seja deferido, os autos do pedido deverão ser encaminhados à Diretoria para emissão e assinatura da nova licença, encaminhando-a ao SPA para entrega ao interessado.
§1oÉ obrigatório ao interessado entregar a licença objeto de alteração, que será anexada ao processo de retificação ou mudança de razão social, o qual será encaminhado ao Arquivo.

§2oNa emissão da nova licença, em caso de mudança de razão social, deverá constar no campo "observação", que a licença emitida foi objeto de alteração, especificando o nome da empresa e CNPJ substituído.

§3oNo momento da análise do processo, a equipe técnica avaliará as condicionantes para incluir na nova licença ou excluí-las no caso de seu cumprimento.

§4oO pedido de retificação e de mudança de razão social não implicará alteração no prazo da licença anterior e nem de suas condicionantes.

§5º Havendo, além da alteração na razão social, a mudança no endereço, o interessado deverá requerer novo licenciamento a depender de sua atividade poluidora e degradadora.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º Após a emissão da licença ou autorização, a Diretoria de Licenciamento Ambiental encaminhará cópia do instrumento ao setor de fiscalização, para acompanhamento das condicionantes.
Art. 24º A entrega das licenças, renovações, alterações aos interessados só poderão ocorrer, após a confirmação do pagamento do DAM ou de sua complementação, se houver.
Art.25º Os processos de licenciamento devem ser cadastrados e tramitados, obrigatoriamente, no sistema eletrônico de controle processual.
Art. 26º A juntada dos documentos, objetos de notificação, será realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento pelo respectivo setor.
Art. 27º Os servidores do protocolo serão devidamente treinados pelos setores técnico e jurídico para realizar o*checklist*dos documentos, sem prejuízo de solicitar orientações aos setores competentes.

Art. 28º Os setores técnico e jurídico disponibilizarão os*checklist*ao setor de protocolo e no sistema eletrônico de controle processual, bem como serão responsáveis pelas suas atualizações.

Art. 29º Nos casos de perda ou extravio da Licença Ambiental, o interessado poderá solicitar a segunda via junto a esta Secretaria, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência – B.O, que conste em corpo o número da licença e o número do processo.
Art. 30º Os pareceres técnicos e jurídicos devem ser ratificados pela(s) autoridade(s) superior(es).
Art. 31º Os casos omissos desta Instrução Normativa serão apreciados pela CONJUR, e seu Parecer encaminhado ao Secretário Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo para deliberação.
Art. 32º Os efeitos desta normativa aplicam-se aos processos iniciados na data de sua publicação, salvo o disposto no art. 19, § 2odesta Instrução Normativa.

Art. 33º Esta Normativa deverá ser observada por todos os setores da SEMMAT.
Art. 34º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Meio Ambiente e Turismo de Anapú, Estado do Pará, aos vinte um dia de janeiro de 2019.

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Sec. Mun. De Meio Ambiente e Turismo.
Anapu-PA

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:352CA301

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de apoio, torna público que que a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2019-01 PMA agendada para às 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2019, foi remarcada para a data de 12 de março de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:D7870FFD

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019-02 PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 12 de março de 2019, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019-02 PMA, tipo menor preço global, com objeto: **Contratação de Empresa Especializada no ramo pertinente para conclusão das obras das escolas localizadas na zona urbana e rural, no Município de Anapu/PA**, **referente ao termo de compromisso PAR 22299/2014, firmado entre FNDE/MEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na Prefeitura Municipal de Anapu, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis.

Anapu/PA 21 de fevereiro de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:DF9956FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 039/2018

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
- **Absolver** o servidor **Francisco Chaves Pereira**, pois depois de ouvido e de ter apresentado provas documentais, a Comissão de Processo disciplinar decide **não proceder a indiciação do investigado**, pois não há provas contundentes de que o mesmo tenha infringido normas e regulamentos dispostos na Lei Complementar Nº 002/94. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 01 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:646193B4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 035/2018

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
- **Absolver** o servidor **Francisco Chaves Pereira**, pois depois de ouvido e de ter apresentado provas documentais, a Comissão de Processo disciplinar decide **não proceder a indiciação do investigado**, pois não há provas contundentes de que o mesmo tenha infringido normas e regulamentos dispostos na Lei Complementar Nº 002/94. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 01 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9DA88C9E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 031/2018

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
- Aplicar a pena de **Demissão** ao servidor **Jackson Sardinha da Silva**, matricula nº 962007/1, por abandono de cargo (art. 135 da Lei Complementar 002/94), conforme arts. 114, XV (proceder de forma desidiosa) e 129, II (abandono de cargo) todos de acordo com o disposto na Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015.Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 01 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:059D8F7B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 029/2018

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
- Aplicar a pena de **Demissão** ao servidor **Alessandro Monteiro de Andrade**, matricula nº 961914/1, por abandono de cargo (art. 135 da Lei Complementar 002/94), conforme arts. 114, XV (proceder de forma desidiosa) e 129, II (abandono de cargo) todos de acordo com o disposto na Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 01 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:391BD308

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 028/2018

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
- Aplicar a penalidade de **Demissão** a servidora Josyane Rodrigues Azevedo, matricula nº 92576/1, por abandono de cargo (art. 135 da Lei Complementar 002/94), conforme art. 129, II e art. 114, XV, todos de acordo com o disposto na Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 01 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F3B782FD

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 027/2019 – PGM

TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da

Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoo senhor **MARINALDO FERREIRA TORRES,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidadenº4593464 2° VIA, CPF nº076.739.572-72, residente e domiciliadona Rodovia Estrada da Orla do Caripi (bar e lanchonete remanso) Qd:002, Lote:230, Nº 14, edificação 29, no Município de Barcarena, Estado do Pará, e **MARIA DIAS CARDOSO,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidadenº3137918 2° VIA, CPF n° 704.115.582-00, residente e domiciliadana Rodovia Estrada da Orla do Caripi (bar e lanchonete remanso) Qd:002, Lote:230, Nº 14, edificação 29, no Município de Barcarena, Estado do Pará, doravantes denominados simplesmente **INDENIZADOS**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Rodovia Estrada da Orla do Caripi (bar e lanchonete remanso) Qd:002, Lote:230, Nº 14, edificação 29, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.834.104,08m e E 755.805,94m; deste segue, com azimute 355°25'47" e distância de 7,50m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.834.111,56m e E 755.805,34m, deste segue, com azimute 85°25'47" e distância de 10,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.834.112,36m e E 755.815,31m, deste segue, com azimute 175°25'47" e distância de 7,50m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.834.104,88m e E 755.815,91m, deste segue, com azimute 265°25'47" e distância de 10,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro e área construída de 200,40m², de propriedade dos**INDENIZADOS,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessáriapara construção e urbanização da orla da praia do Caripi, conforme **Decreto no 0107/2019, de 19 de Fevereiro de 2019 – GPMB.**

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga aos**INDENIZADOS** MARINALDO FERREIRA TORRES e MARIA DIAS CARDOSO, já devidamente qualificados anteriormente,que recebe à título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$60.000,00 (Sessenta mil reais)**,mediante a transferência bancária aos**INDENIZADOS**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no **Decreto no 0107/2019, de 19 de Fevereiro de 2019 – GPMB**, e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO: Aos**INDENIZADOS**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, _____/_____/ 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CNPJ: 05.058.458/0001-15

ENDEREÇO: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA

Indenizante
NOME:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

MARINALDO FERREIRA TORRES
CPF nº 076.739.572-72
RG: 4593464
Indenizado

MARIA DIAS CARDOSO
CPF: 704.115.582-00
RG: 3137918
Indenizada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3932748E

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 025/2019 – PGM

TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhora **FATIMA MARIA DOS SANTOS COSTA,** brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidadenº1282118 SSP/PA, CPF nº109.930.272-91, residentee domiciliada na Rodovia estrada do Caripi orla, edificação 33, no Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **INDENIZADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Rodovia estrada do Caripi orla, edificação 33, no Município de Barcarena, Estado do Pará, que Começa no ponto P-01, de coordenadas N 9.834.965,02m e E 755.231,90m; situado na Estrada da Orla do Caripi, deste segue, com azimute 335°04'55" e distância de 14,82m até o ponto P-02, de coordenadas N 9.834.978,46m e E 755.225,65m, deste segue, com azimute 65°25'37" e distância de 27,23m até o ponto P-03, de

coordenadas N 9.834.989,78m e E 755.250,42m, deste segue, com azimute 152°34'01" e distância de 15,62m até o ponto P-04, de coordenadas N 9.834.975,92m e E 755.257,61m, deste segue, com azimute 247°01'46" e distância de 27,93m até o ponto P-01. Fechando assim um perímetro de 85,60m, (Oitenta e cinco metros e sessenta centímetros), perfazendo uma área de 419,29m² (Quatrocentos e dezenove metros quadrados e vinte e nove centésimas de metros quadrados), de propriedade da**INDENIZADA,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessáriapara construção e urbanização da orla da praia do Caripi, conforme **Decreto no 0319/2018, de 17 de Outubro de 2018 – GPMB**.

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga a**INDENIZADA** FATIMA MARIA DOS SANTOS COSTA, já devidamente qualificada anteriormente,que recebe à título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$57.500,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos reais)**,mediante transferência bancária à**INDENIZADA**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no **Decreto no 0319/2018, de 17 de Outubro de 2018 – GPMB**, e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.
VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, ____/____/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CNPJ: 05.058.458/0001-15

Endereço: Avenidacronge da Silveira, Nº 438, Bairro Comercial/PA

Indenizante
NOME:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

FATIMA MARIA DOS SANTOS COSTA
CPF: nº109.930.272-91
RG:1282118
Indenizada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B71031F2

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 022/2019 – PGM

TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoo senhor **RAIMUNDO OLIVEIRA MAGALHÃES,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidadenº 3395964, CPF nº657.494.722-72, residente e domiciliado na Rua Lourival Cunha, n°634, Bairro: Centro, no Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente **INDENIZADO**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à na Estrada da Orla do Caripi (bar e restaurante quase tudo), edificação 30 no Município de Barcarena, Estado do Pará, que "começa no ponto P-01, de coordenadas N 9.835.021,31m e E 755.324,66m; situado na Estrada da Orla do Caripi, deste segue, com azimute 325°13'20" e distância de 20,87m até o ponto P-02, de coordenadas N 9.835.038,46m e E 755.312,76m, deste segue, com azimute 56°18'36" e distância de 8,97m até o ponto P-03, de coordenadas N 9.835.043,43m e E 755.320,22m, deste segue, com azimute 144°17'23" e distância de 20,32m até o ponto P-04, de coordenadas N 9.835.026,93m e E 755.332,08m, deste segue, com azimute 232°49'26" e distância de 9,30m até o ponto P-01. Fechando assim um perímetro de 59.46m (Cinquenta e nove metros e quarenta e seis centímetros), perfazendo uma área de 188,06m² (Cento e oitenta e oito metros quadrados e seis centésimas de metros quadrados)'', de propriedade da**INDENIZADO,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessáriapara construção e urbanização da orla da praia do Caripi, na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, conforme **Decreto no 0352/2018, de 22 de Novembro de 2018– GPMB**.

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga ao**INDENIZADO** RAIMUNDO OLIVEIRA MAGALHÃES, já devidamente qualificado anteriormente,que recebe à título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**,mediante transferência bancária ao**INDENIZADO**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no **Decreto no 0352/2018, de 22 de Novembro de 2018– GPMB** e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO: Ao**INDENIZADO**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, _____/_____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CNPJ: 05.058.458/0001-15

ENDEREÇO: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA

Indenizante
NOME:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

RAIMUNDO OLIVEIRA MAGALHÃES
CPF: 657.494.722-72
RG: 3395964
Indenizado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BF13BAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-001/2019

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9-001/2019**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barcarena, no dia 17 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 2153, pág. 10 e Amazônia Jornal n° 6794, pág. 04, todos de 18.01.2019, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso IX do Decreto Municipal nº. 1216/2017 –GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de **serviços de publicação de atos administrativos de interesse público nas imprensas oficiais e jornais de grande circulação da região**, em conformidade com termo de referência. Empresa vencedora e valor: 1 – **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI** – R$ 322.002,00
2 – **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI** – R$ 10.675,00.

Barcarena, 19 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9CA4750E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190265

Processo Administrativo n°. 349/2018. Processo Licitatório Tomada de Preços n°. 2-007/2018. Contrato n°. 20190265. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena - SEMED. Contratado: Madureira Empreendimentos Eireli - EPP, CNPJ n°. 27.708.390/0001-05. Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para conclusão da construção de uma Escola Padrão Pro infância tipo B, na tv. Manoel Nogueira, s/n, entre a Rua Fortaleza e Rua São Luiz, Bairro Renascer Com Cristo, Zona Urbana do Município de Barcarena/PA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 330 dias. Valor Total: R$ 930.840,51. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12.365.0035.1.105 – 4.4.90.51.00: obras e instalações. Assinatura: 13/02/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D651EA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190264.

Processo Administrativo n°. 349/2018. Processo Licitatório Tomada de Preços n°. 2-007/2018. Contrato n°. 20190264. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena - SEMED. Contratado: Madureira Empreendimentos Eireli - EPP, CNPJ n°. 27.708.390/0001-05. Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para conclusão da construção de uma Escola Padrão Pro infância tipo B, na rod. PA 481, Bairro São Francisco, Zona Urbana do Município de Barcarena/PA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 330 dias. Valor Total: R$ 902.549,85. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12.365.0035.1.105 – 4.4.90.51.00: obras e instalações. Assinatura: 13/02/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FCD8CB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Processo Administrativo nº 581/2018.
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-096/2018.
ONDE SE LÊ:

21	Pão massa fina de Hamburguer 50gr, cortado, com 15gr de margarina 65% de lipídio, embalado individual com plástico (polipropileno), lacrado a quente, validade 5 dias **MARCA: Vilpan**	Unid.	70.000	0,79	55.300,00
30	Refrigerante lt. 350 ml Pct. c/ 12und - (Refrigerante lata, **1ª linha** , embalagem de 350 ml, sabores diversos, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses) **MARCA: Vilpan**	Kg	290	34,49	10.002,10
31	Refrigerante lt 350 ml - (Refrigerante lata , embalagem de 350 ml, sabores diversos, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses) **MARCA: Vilpan**	Kg	290	29,99	8.697,10

LEIA-SE:

21	Pão Frances (tipo careca) 50gr, cortado, com 15gr de margarina 65% de lipídio, embalado individual com plástico (polipropileno), lacrado a quente, validade 5 dias **MARCA: Vilpan**	Unid.	70.000	0,79	55.300,00
30	Salgado pronto - Coxinha de Camarão **MARCA: Vilpan**	Kg	290	34,49	10.002,10
31	Salgado pronto - Coxinha de Carne Bovina **MARCA: Vilpan**	Kg	290	29,99	8.697,10

As demais informações permanecem inalteradas conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), ANO X, nº 2174, página nº 82 no dia 18 de fevereiro de 2019 (segunda-feira).

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D46F4B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Processo Administrativo nº 581/2018.
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-096/2018.
ONDE SE LÊ:

26	Refrigerante 1lt Pet - (Refrigerante sabores diversos, **1ª linha,** envazados em garrafas tipo PET de 1 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses) **MARCA: Guaraná Antártica**	Unid.	70.000	0,79	55.300,00

LEIA-SE:

26	Refrigerante 600ml Pet - (Refrigerante sabores diversos, **1ª linha**, envazados em garrafas tipo PET de 600ml, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses) **MARCA: Guaraná Antártica**	Unid.	600	3,80	2.280,00

As demais informações permanecem inalteradas conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), ANO X, nº 2174, página nº 10 no dia 18 de fevereiro de 2019 (segunda-feira).

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3BCCC7ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 273 DE 21 FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 273 DE 21 FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO SR. ALCIR MARTINS DE ANDRADE, CPF 212.663.952.53.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno situado à Rua Manoel Crispim, Nº 100 São José, limitando-se ao NORTE, com Terras Devolutas do Município, medindo 94,30 metros; ao SUL, com Idenilda Bandeira, medindo 97,30 metros; ao LESTE, com Terras Devolutas do Município, medindo 39,50 metros, ao OESTE, com Rua Manoel Crispim, medindo 39,20 metros ; numa área total de 3.769,73 m²"**em favor de **ALCIR MARTINS DE ANDRADE, CPF 212.663.952-53.**
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2°- O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de Fevereiro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:4DC1B8B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 274 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 274 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A SRA. MARIA MÁRCIA SILVA NETO E SILVA, CPF 690.652.332-53.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: : **"Terreno localizado à Rua Ana Galvão, Nº 159, limitando-se ao NORTE, com a Rua Ana Galvão, medindo 30 metros; ao SUL, com Terras Devolutas do Município, medindo 30 metros; ao LESTE, com Luís Messias Silva Neto, medindo 30 metros, ao OESTE, Terras Devolutas do Município, medindo 30 metros ; numa área total de 900 m²"** em favor de **MARIA MÁRCIA SILVA NETO E SILVA, CPF 690.652.332-53.**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de Fevereiro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:87ACC8D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 275 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 275 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO SR. RUI OTÁVIO PIMENTEL LOURIDO, CPF 120582032-91.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: : **"Terreno localizado à Rua Piquiá, Nº 639, limitando-se ao NORTE, com Ademar Amaral de Andrade Filho, medindo 97,50 metros; ao SUL, com Rosangela Santos Sousa, medindo 97,50 metros; ao LESTE, com Campo do Criciúma, medindo 16,50 metros, ao OESTE, com Rua Piquiá, medindo 15,90 metros ; numa área total de 1.579,5 m²"**em favor de **RUI OTÁVIO PIMENTEL LOURIDO, CPF 120582032-91.**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2°- O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de Fevereiro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:862F4D96

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 276 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 276 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A SRA. RAQUEL FLÓRIDA RIKER PINHEIRO, CPF 393.228.662-68.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno situado à Rua Manoel Crispim, São José, limitando-se ao NORTE, com Terras Devolutas do Município, medindo 47,60 metros; ao SUL, com Terras Devolutas do Município, medindo 47,30 metros; ao LESTE, com Rua Manoel Crispim, medindo 24,90 metros, ao OESTE, com Terras Devolutas do Município, medindo 24,80 metros ; numa área total de 1.226,58 m²"**em favor de **RAQUEL FLÓRIDA RIKER PINHEIRO, CPF 393.228.662-68.**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2° - O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de Fevereiro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:461E3B70

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 277 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 277 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO SR. THIAGO REZENDE ALVES, CPF 068342636-24.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: : **"Terreno localizado à Rua Ulbra Jurubeba, limitando-se ao NORTE, com Maria do Carmo Castro Souza, medindo 154,50 metros; ao SUL, com Vera Lúcia Soares, medindo 158,50 metros; ao LESTE, com Terras Devolutas do Município, medindo 70 metros, ao OESTE, com Estrada da Ulbra, medindo 32,60 metros; numa área total de 7.146,42 m²"**em favor de **THIAGO REZENDE ALVES, CPF 068342636-24.**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2° - O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de Fevereiro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:8E79A5A2

SEMAF
PORTARIA Nº 027 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 027 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ERICA KEILA SANTOS DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, suprimento de fundo para pagamento de despesas de pequena monta oriundas da manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Art. 2º O suprimento de fundo no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o custeio das despesas.

§ Paragrafo Único: O valor constante no *captu* do artigo será detalhado da seguinte forma:
04.122.0002.2004.0000 – Manutenção das atividades da SEMAF.
3.3.90.30.00 – Material de consumo.
R$ 500,00
04.122.0002.2004.0000 – Manutenção das atividades da SEMAF.
3.3.90.39. – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.
R$ 500,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:5B772483

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°016/2019-SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°016/2019-SRP

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA ATRAVÉS DA PREGOEIRA MUNICIPAL DECRETO N°144/2018 Torna público o resultado do Pregão Presencial n°016/2019, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEU E FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMED E ÔNIBUS OS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA com abertura da sessão no dia 30/01/2019 às 14h, possuindo como vencedor para os itens 01 ao 13 a empresa J.MAIA TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ 08.333.535/0001-96 e para os itens de 14 ao 33 a empresa LINHARES & LINHARES LTDA-ME,CNPJ 12.264.847/0001-62.

Belterra (PA), 21 de Fevereiro de 2019.

DEBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E4308431

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°015/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°015/2019

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA ATRAVÉS DA PREGOEIRA MUNICIPAL DECRETO N°144/2018 Torna público o resultado do Pregão Presencial n°015/2019, objeto Contratação de serviço de Manutenção Preventiva e corretiva dos Veículos da frota da SEMED e das lanchas e ônibus os pertencentes ao Programa Caminho da Escola com abertura da sessão no dia 01/02/2019 às 10h30m, possuindo como vencedor para os itens 01 e 03 a empresa J.MAIA TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ 08.333.535/0001-96 e para os itens de 02, 04, 05 e 06 a empresa LINHARES & LINHARES LTDA-ME,CNPJ 12.264.847/0001-62.

Belterra (PA), 21 de Fevereiro de 2019.

DEBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:BF9F1101

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°018/2019-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°018/2019-

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA através da PREGOEIRA MUNICIPAL DECRETO N°144/2018 Torna público o resultado do Pregão Presencial n°018/2019, objeto **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA** com abertura da sessão no dia 20/02/2019 às 10h, possuindo como vencedor a empresa **CBAA ASFALTOS LTDA- CNPJ: 05.099.585/0001-62**.

Belterra (PA), 21 de Fevereiro de 2019.

DEBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:02C7A4D2

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°012/2019-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°012/2019-

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA através da PREGOEIRA MUNICIPAL DECRETO N°144/2018 Torna público o resultado do Pregão Presencial n°012/2019, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO VIVEIRO MUNICIPAL E NA ÁREA DO HORTO EXPERIMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI** com abertura da sessão no dia 21/02/2019 às 10h, possuindo como vencedor para os itens 1 a 6, 11 a 14, 18, 22 e 24 a empresa **LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI EPP- CNPJ: 10.257.026/0001-73.**

Belterra (PA), 21 de Fevereiro de 2019.

DEBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:C6CFC9C5

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°078/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°078/2018

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA ATRAVÉS DA PREGOEIRA MUNICIPAL DECRETO N°144/2018 Torna público o resultado do Pregão Presencial n°078/2018, objeto SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO – TFD com abertura da sessão no dia 04/01/2019 às 10h, tendo como vencedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA - COOTEBEL - CNPJ N. 27.114.228/0001-69.

Belterra (PA), 21 de Fevereiro de 2019.

DEBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:C19AB263

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°008/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°008/2019

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA ATRAVÉS DA PREGOEIRA MUNICIPAL DECRETO N°144/2018 Torna público o resultado do Pregão Presencial n°008/2018, objeto **LOCAÇÃO DE CAMINHONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS** com abertura da sessão no dia 25/01/2019 às 14h, tendo como vencedor **CM DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -CNPJ: 04.252.529/0001-53.**

Belterra (PA), 21 de Fevereiro de 2019.

DEBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:D1584958

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 17 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA VICINAL 19, VICINAL 20 E LOCALIDADE CAPEMBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, Estado do Pará, Srª Marinete da Penha Mardegan Sangiorgio, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do dever do município, de oferecer educação básica obrigatória aos seus munícipes, nos termos do Art. 208 da CF/88, do Art. 214 da Constituição do Estado do Pará e do Art. 274, I, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que cabe ao município atuar na educação infantil e no ensino fundamental, nos termos do Art. 274, § 1º, da Constituição do Estado do Pará e do Art. 11, V, da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB);
CONSIDERANDO que o município está incumbido de assumir o transporte escolar de sua rede, nos termos do Art. 11, VI, da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) e do Art. 274, V, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que há crianças e adolescentes em idade escolar residindo em localidades/comunidades que, pelo vazio demográfico, não contam com escolas, pela não formação de turmas;
CONSIDERANDO que o direito ao acesso à escola abrange todos os cidadãos, sem exceção, e que na falta de escolas nas proximidades das residências dos educandos a alternativa é oferecer o transporte escolar para transportá-los para a escola mais próxima;
CONSIDERANDO que o transporte escolar praticado em 05 (cinco) dias úteis por semana se torna atividade penosa para o aluno, levando-se em consideração as longas distâncias percorridas, e também dispendiosa para o município, levando-se em consideração que os contratos celebrados se baseiam em quilômetros rodados;
CONSIDERANDO que a Educação Básica pode ser ofertada em diversas formas de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, observando-se o Art. 23 da Lei Federal nº 9.394/96(LDB);
CONSIDERANDO que os beneficiários do transporte escolar são filhos de agricultores familiares residentes em propriedades rurais e que essa atividade econômica é a única de subsistência da família, sendo impossível a migração para os povoados onde existem escolas;
CONSIDERANDO as disposições do Art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) que permite a adequação do calendário escolar às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas pelo Art. 24, I, e Art. 31, II, da mesma Lei (LDB);
CONSIDERANDO que o inverno amazônico dificulta a condução de alunos até às unidades escolares dos polos rurais;

CONSIDERANDO que a redução de 01 (um) dia de aula semanal, sem ferir o cumprimento das horas aulas previstas em Lei, ameniza o cansaço dos alunos na ida e vinda da escola, por gerar um dia de descanso, e garante economia de 20% (vinte por cento) para o Município, na despesa com transporte escolar,

RESOLVE:

Art. 1º As aulas nas Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, localizadas na zona rural, especificamente na **VICINAL 19, VICINAL 20 E LOCALIDADE CAPEMBAS,** serão ministradas em 04 (quatro) dias por semana, à escolha da comunidade escolar.

Art. 2º A carga horária de aulas passará de 04 (quatro) horas diárias para 05 (cinco) horas diárias, sem com isso prejudicar a carga horária mínima anual, prevista na legislação vigente.

Art. 3º Será oferecida, pela Secretaria Municipal de Educação, duas alimentações escolares no decorrer das 05 (cinco) horas de aulas diárias, uma na chega dos alunos e outra no momento do intervalo para descanso.

Art. 4º As Unidades Escolares deverão proceder com a organização interna necessária ao respectivo funcionamento, nos termos desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

MARINETE DA PENHA MARDEGAN SANGIORGIO
Secretária Municipal de Educação
Dec. Mun. nº 003/2017

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:A00B5466

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E LICENÇA AMBIENTAL RURAL

ALBERTINO XAVIER PIMENTA, portador do CPF N° 206.795.482-20 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a Autorização para Limpeza de Vegetação Secundária sobre número de protocolo 3325/2019 em 12 de fevereiro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO CURVA DO S localizado na BR 230 Km 40, vicinal 12 com área total de 48,73 hectares.

FRANCISCO MARTINS SALES, portador do CPF N° 194.821.242-00 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a Licença de Ambiental Rural para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3316/2019 em 08 de fevereiro de 2019, para seu imóvel rural Fazenda São Paulo localizada na BR 230 Km 46, vicinal 14 com área total de 75,16 hectares.

FRANCISCO MARTINS SALES, portador do CPF N° 194.821.242-00 torna público que RECEBEU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a Licença de Ambiental Rural, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 21 de fevereiro de 2019, para seu imóvel rural Fazenda São Paulo localizada na BR 230 Km 46, vicinal 14 com área total de 75,16 hectares.

JEFERSON BOONE KRUGER, portador do CPF N° 008.202.127-92 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a Licença de Ambiental Rural para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3220/2018 em 17 de dezembro de 2018, para seu imóvel rural Fazenda Penetecal localizada na BR 230 Km 58 com área total de 226,71 hectares.

JEFERSON BOONE KRUGER, portador do CPF N° 008.202.127-92 torna público que RECEBEU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a Licença de Ambiental Rural, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 21 de fevereiro de 2019, para seu imóvel rural para seu imóvel rural Fazenda Penetecal localizada na BR 230 Km 58 com área total de 226,71 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:2E5D725E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS E AVISOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2019, para fornecimento de Consumo Hospitalar e Equipamentos, para manutenção das atividades fins do SAMU E HMMJB, e especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I. EMPRESA E VALOR REGISTRADO: A. DE SOUZA SILVA COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS, no valor registrado de R$ 174.210,00. Validade da ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo ou através do e-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. Assinatura: 14 de janeiro de 2019 –

Ordenadora de Despesas:
RUTE RIBEIRO DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde de Brasil Novo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 002/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação, e especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I. EMPRESA E VALOR REGISTRADO: LATICINIOS SÃO FRANCISCO LTDA-ME, no valor registrado de R$ 135.500,00, O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME no valor de R$ 298.055,00, MARCELO PANTOJA PINTO E CIA COMERCIO LTDA no valor de R$ 204.430,00, F C LOPES DA SILVA COMÉRCIO EIRELI no valor de R$ 236.119,80.
Validade da ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo ou através do e-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. Assinatura: 16 de janeiro de 2019 –

Ordenadora de Despesas:
MARINETE DA PENHA MARDEGAN SANGIORGIO
Secretária Municipal de Saúde de Brasil Novo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 003/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019, para eventual fornecimento de Gás de Cozinha, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo – PMBN e especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I. EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: K C CAETANO COMERCIO - EPP, valor registrado R$ 144.426,00. Validade da ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, poderá ser solicitada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do

e-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. Assinatura: 16 de janeiro de 2019

Ordenador de Despesas:
ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019, para o fornecimento de materiais de consumo diversos, manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos, e especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I. EMPRESA E VALOR REGISTRADO: JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA-ME no valor registrado de R$ 321.100,00, J. D. DE ARAÚJO EIRELI – ME no valor registrado de R$ 1.153.146,00, MEGA MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI no valor registrado de R$ 675.000,00, LATICINIOS SÃO FRANCISCO LTDA no valor registrado de R$ 54.000,00, ARTS DECOR COMÉRCIO EIRELI – ME no valor registrado de R$ 1.545.895,91, ELIO LAVANHOLI JUNIOR-ME no valor registrado de R$ 350.800,00, MARIA INEZ COSTA LORENZONI-ME no valor registrado de R$ 17.800,00, J. CAMPOS DE LIMA EIRELI-ME no valor registrado de R$ 1.066.504,48, V P DAVID COMÉRCIO EIRELI no valor registrado de R$ 3.718.137,64, R C RIOS NUNES-ME no valor registrado de R$ 4.166.300,00, F C LOPES DA SILVA COMÉRCIO EIRELI no valor registrado de R$ 1.272.002,00. Validade da ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo ou através do e-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. Assinatura: 31 de janeiro de 2019 –

Ordenador de Despesas:
ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019
OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Serviços de Publicidade Institucional, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. ABERTURA: 07/03/2019, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas.

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019
OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Serviços de Recargas (tonner e cartuchos) e Manutenções de Impressoras, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. ABERTURA: 07/03/2019, às 14:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas.

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019
OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Pneus e Camaras, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. ABERTURA: 08/03/2019, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas.

ZILDA COSIN SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jozimar dos Santos Silva
Código Identificador:1B767B99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 013/2019-FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e a **Srª** LEANDRO DA CRUZ OLIVEIRA - **CPF N.º** 008.493.052-76

OBJETO: Contratação para o Cargo **AGENTE DE SERV. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL.**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 21/02/2019 e o término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público.

VALOR: R$ 1.075,12 (Mil e Setenta e Cinco Reais e Doze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 21 de Fevereiro de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:17658D41

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 014/2019-FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e a **Srª** IZAIAS LIMA DE SOUZA- **CPF N.º** 675.690.562-72.

OBJETO: Contratação para o Cargo **AGENTE DE SERV. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL.**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 21/02/2019 e o término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público.

VALOR: R$ 1.075,12 (Mil e Setenta e Cinco Reais e Doze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 21 de Fevereiro de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:6E660CB6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190113
ORIGEM: PREGÃO Nº 995/2018/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA-EPP
OBJETO.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS, COM E SEM CONDUTOR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.: R$ 962.700,00 (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2019 Atividade 1416.041221315.2.096 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 139.200,00, Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.105 Manter os Servicos Ofertados Pelo Centro de Referencia de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 466.500,00, Exercício 2019 Atividade 1417.082441405.2.114 Manter o Servico de Acolhimento Institucional para Criancas e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 82.500,00, Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.110 Manter o CadUnico e Bolsa Familia do Governo Federal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 82.500,00, Exercício 2019 Atividade 1417.082441404.2.107 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vinculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 192.000,00
VIGÊNCIA.: 16 de Janeiro de 2019 a 08 de Janeiro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5BAE7274

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190115
ORIGEM: PREGÃO Nº 995/2018/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - EPP
OBJETO..: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS, COM E SEM CONDUTOR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2019 Atividade 1416.041221315.2.096 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 66.000,00
VIGÊNCIA.: 16 de Janeiro de 2019 a 08 de Janeiro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:97F6E6E9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 12 de fevereiro de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 1208/2018, na modalidade – Pregão Presencial nº 106/2018, cujo objeto é Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários, em geral com fornecimento de material, para atendimento dos Municípios em Vulnerabilidade Social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
Vencedora do Certame: TELES SERVIÇOS DE FUNERARIA LTDA ME, CNPJ: 07.720.820/0004-40, com o valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Canaã dos Carajás-PA, 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:08D62D7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193002
ORIGEM.: PREGÃO Nº 210/2017/PMCC
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)..: HIPERMERCADO SENNA DIST. E IMPOT..LTDA
OBJETO.: Aquisição de gêneros alimenticios em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 124.999,66 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2019 Atividade 1319.101221315.2.078 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.665,79, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 93.563,25, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.087 Manter o Programa Saude da Familia - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.380,50, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Centro de Atencao Psicosocial CAPScipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.304,56, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.079 Manter o Centro de Testagem e Aconselhamento CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.085,56
VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2019 a 30 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9419B893

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193006
ORIGEM: PREGÃO Nº 210/2017/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): J.A.PANIFICAÇÃO- ME
OBJETO.: Aquisição de gêneros alimenticios em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 30.256,20 (trinta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.101221315.2.078 Manter o Fundo Municipal de Saúde ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.667,00, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.099,70, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.087 Manter o Programa Saude da Familia - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.734,30, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Centro de Atencao Psicosocial CAPScipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 755,20
VIGÊNCIA..: 04 de Fevereiro de 2019 a 30 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA.: 04 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8DD8E0FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193003
ORIGEM.: PREGÃO Nº 210/2017/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ASL COMERCIO EIRELI-EPP
OBJETO.: Aquisição de gêneros alimenticios em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL.: R$ 39.655,89 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.157,05, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Centro de Atencao Psicosocial CAPScipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.436,76, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.087 Manter o Programa Saude da Familia - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.062,08
VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2019 a 30 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7B3FA2E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193007
ORIGEM..: PREGÃO Nº 210/2017/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP
OBJETO.: Aquisição de gêneros alimenticios em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 7.745,40 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.745,40
VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2019 a 30 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:61C7D5F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190126
ORIGEM: PREGÃO Nº 907/2018/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI
OBJETO: aquisição de recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.101221315.2.078 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.000,00, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.087 Manter o Programa Saude da Familia - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 33.000,00
VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0B106776

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190127
ORIGEM: PREGÃO Nº 907/2018/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).: SARAIVA SUPLEMENTOS EIRELI-ME
OBJETO: aquisição de recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.079 Manter o Centro de Testagem e Aconselhamento CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 960,00
VIGÊNCIA.: 30 de Janeiro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:30FFC949

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00124/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 046/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): MINAS TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI
OBJETO: Aquisição de roupas técnicas hospitalar e rouparia em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás , Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 136.932,50 (cento e trinta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA, Unidade Orçamentaria : 1319- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.1387 2.081 – Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.23.00.00- Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso: 1214
Valor: 89.815,00
Unidade Orçamentaria : 1319- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.422.1391 2.093 –Manter o Conselho de Saúde
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.23.00.00- Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso: 1980
Valor: 4.738,00
Unidade Orçamentaria : 1319- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.1387 2.087 - Manter o Programa Saúde da Família - PSF

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.23.00.00- Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso: 1212
Valor: 30.751,00
Unidade Orçamentaria : 1319- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.305.1390 2.091 –Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária, Epidemiológica, Endemias e Zoonozes
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.23.00.00- Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso: 1215
VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2019, contando da data da Assinatura
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B29F68F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00125/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 046/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de roupas técnicas hospitalar e rouparia em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás , Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA, Unidade Orçamentaria : 1319- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.1387 2.081 – Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.23.00.00- Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso: 1214
VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2019, contando da data da Assinatura
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4C436F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 160/2019

Portaria n.º 160/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Sergio Rodrigues de Paula**, CPF nº. 590.013.641-87, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria Técnica Administrativa Ambiental (COOTAAM), junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 158/2019-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E6AF1F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 161/2019

Portaria n.º 161/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Erika Nayanna da Silva Cardoso,** CPF nº. 797.825.232-91, para assumir o cargo de provimento comissionado de Gestor de Diretoria – GDE I, do Setor de Diretoria Técnica Pedagógica, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 057/2019-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:25B13D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236994

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236994 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) DOMINGOS ROSA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 4586067, CPF nº 705.975.532-20 e PASEP nº 1.304.433.942-0, residente nesta cidade, sito à RUA ONZE DE JUNHO, 150 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

DOMINGOS ROSA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4E03E24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213499

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213499 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) DOMINGOS VAZ FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 2639399, CPF nº 396.145.732-87 e PASEP nº 1.231.763.312-4, residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 290 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

DOMINGOS VAZ FERREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E1779D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213512

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213512 de 23 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) EDVAN FERREIRA SOARES, portador da Carteira de Identidade nº 8363494, CPF nº 116.768.092-87 e PASEP nº 1.086.228.892-1, residente nesta cidade, sito à R. V.18 18 QD: 48, LT: 18-E, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

EDVAN FERREIRA SOARES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B3451DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236811

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236811 de 08 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de

acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) EIZA SILVA CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 4802591, CPF nº 753.451.612-91 e PASEP nº 2.123.491.248-3, residente nesta cidade, sito à , doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

EIZA SILVA CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F852242A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213501

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213501 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) ELVIS MONTEIRO DE ASSUNCAO, portador da Carteira de Identidade nº 5762290, CPF nº 014.138.522-70 e PASEP nº 1.484.681.369-6, residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, 89 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

ELVIS MONTEIRO DE ASSUNCAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4577AC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213511

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213511 de 23 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) LUIS ALBERTO FERREIRA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 127205619995, CPF nº 005.938.383-60 e PASEP nº 1.268.524.537-7, residente nesta cidade, sito à RUA SERRA DOURADA 11 QD 11 LOTE 11, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

LUIS ALBERTO FERREIRA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A44BFFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213430

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213430 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) HEULLA JESSICA GOMES LOBO, portador da Carteira de Identidade nº 6665843, CPF nº 019.572.772-03 e PASEP nº 1.904.559.592-6, residente nesta cidade, sito à RUA 500 ANOS, S/N, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

HEULLA JESSICA GOMES LOBO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5F3A12F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236498

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236498 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) HILDA MARTINS FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 6291603, CPF nº 013.147.023-00 e PASEP nº 2.098.125.335-5, residente nesta cidade, sito à RUA CAXIAS, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

HILDA MARTINS FERREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A71F568E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213524

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual paraatendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213524 de 16 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) IVONILDE DE OLIVEIRA SALGADO, portador da Carteira de Identidade nº 3552475, CPF nº 675.689.042-53 e PASEP nº 1.901.719.216-2, residente nesta cidade, sito à R. SAO FRANCISCO S/N QUARDA 10 LOTE 23, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

IVONILDE DE OLIVEIRA SALGADO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:21B6004A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213482

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213482 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) JACINTA CRISTIANE SILVA LUCAS, portador da Carteira de Identidade nº 2772166, CPF nº 037.966.526-38 e PASEP nº 1.904.559.596-9, residente nesta cidade, sito à RUA AMERICA, 25 CASA B, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

JACINTA CRISTIANE SILVA LUCAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2D24D581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213470

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213470 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) JANETE NUNES ALVES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 4596002, CPF nº 623.329.022-87 e PASEP nº 1.629.279.294-4, residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE 41 N 41, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

JANETE NUNES ALVES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1050AFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 05/2019
TERMO DE FOMENTO
1 - NATUREZA: Termo de fomento entre o**MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal,**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**,brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º430.615.086-00, e a**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER - PARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF sob o n.º05.402.797/0001-77, com sede à BR 316 km 12 Marituba - PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor**DANIEL NUNES LOPES,**designado pelo Diário do Estado nº 33.617 de 04/05/2018,

brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado à Rua Jeronimo Pimentel nº 396 apto 700 Bairro Umarizal, CEP 66.055-000, Belém – PA, portador do CIC/MF nº 014.574.382-91 e C.I. RG nº 0.636.376 – 2 VIA PC-PA, justam e assinam o presente termo de cooperação para a execução de PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, que será contida pelas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante clausulas e condições contidas no termo de cooperação assinado em 3 vias iguais, representadas pelo extrato abaixo:

2 . OBJETO:O presente Termo de Cooperação tem por finalidade a congregação de esforços para a implementação de ações do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – PROATER, executado pela EMATER-PARÁ no Estado do Pará, visando contribuir para a promoção do desenvolvimento rural sustentável no município de Canaã dos Carajás. A EMATER-PARÀ desenvolverá a ação observada às politicas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de comum acordo e participação da PREFEITURA, visando a melhoria das condições econômica, ambientais e sociais da sua população rural.

3.DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

3.1DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

1.Fornecer 200 (duzentos) Litros de combustível (gasolina) mensal para uso nos veículos do Escritório local da EMATER-PARÁ em Canaã dos Carajás, para uso específico nos serviços de ATER no âmbito do município.
2.Disponibilizar e ceder 2 (dois) servidores efetivos no Cargo de Agente Administrativo, com ônus para a Prefeitura.
3.Disponibilizar um ponto de internet.
4.Efetuar o pagamento de água e energia do escritório local daEMATER –PARÁ.
5.Acompanhar, supervisionar e realizar avaliação periódica da execução das ações programadas no objeto deste Acordo, denunciando qualquer irregularidade encontrada.
6.Comunicar à EMATER-PARÁ por meio documental as modificações referentes ao objeto da contrapartida.

3.2DOS RECURSOS FINANCEIROS- Não haverá, no âmbito deste Acordo, o repasse de recursos financeiros de parte a parte, podendo ocorrer a cessão temporária do bem, material ou equipamento de uma partícipe a outra, não havendo, neste caso, transferência de propriedade dos mesmos.

4.DATA DE VIGÊNCIA: 21/02/2019 a 31/12/2020

5.DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA o Sr.JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL – pela**EMATER - PARÁ**, o Sr.Presidente**DANIEL NUNES**

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:25CB1C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0011/2019 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 50/2019 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 07/03/2019, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E0BAA336

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213443

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213443 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) JESSICA LISBOA FREITAS, portador da Carteira de Identidade nº 6065359, CPF nº 999.044.112-04 e PASEP nº 2.103.818.421-7, residente nesta cidade, sito à R M01, 2 QD,13 LT,02, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

JESSICA LISBOA FREITAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:04DA08EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213469

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213469 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) JHEYME FERREIRA PARRA, portador da Carteira de Identidade nº 6770779, CPF nº 015.674.192-08 e PASEP nº 1.904.559.650-7, residente nesta cidade, sito à ET CEDERE III LIGACAO PI RURAL, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

JHEYME FERREIRA PARRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:52A6FD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236900

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 3236900 de 19 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) JOAO TORRES GONCALVES, portador da Carteira de Identidade nº 1515955, CPF nº 364.351.123-04 e PASEP nº 1.242.124.866-5, residente nesta cidade, sito à AV. MONTE CASTELO, 187 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

JOAO TORRES GONCALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:70832641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3237010 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) LEVY KENJI MARQUES HIRAKAWA, portador da Carteira de Identidade nº , CPF nº 127.265.162-20 e PASEP nº 1.259.494.042-0, residente nesta cidade, sito à , doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

LEVY KENJI MARQUES HIRAKAWA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B366AADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213513

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213513 de 23 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) KEVEN ALEXANDRE CHAVES HIRAKAWA, portador da Carteira de Identidade nº 6611077, CPF nº 022.563.582-83 e PASEP nº 1.905.411.642-3, residente nesta cidade, sito à RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO, LT 10 QD 67, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

KEVEN ALEXANDRE CHAVES HIRAKAWA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B5CD7DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213508

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213508 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) KELRYRRAINE CARNEIRO DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº 4906831, CPF nº 972.163.642-87 e PASEP nº 1.904.560.007-5, residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 311 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

KELRYRRAINE CARNEIRO DE CASTRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0792B608

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213409

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213409 de 16 de janeiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) RHANA OLIVEIRA MILHOMEM, portador da Carteira de Identidade nº 4893709, CPF nº 013.414.031-14 e PASEP nº 1.366.670.931-0, residente nesta cidade, sito à RUA S3, QUADRA 03, LOTE 16, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº

828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

RHANA OLIVEIRA MILHOMEM
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D94987B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213509

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213509 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) ZISKLEYA ALANY PACHECO DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 6106150, CPF nº 001.658.502-05 e PASEP nº 1.904.587.929-0, residente nesta cidade, sito à RUA CRISTO REI, 39 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

ZISKLEYA ALANY PACHECO DE LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1ABDABD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213521

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213521 de 03 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) ROZELI JOSE DA FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 2727659, CPF nº 932.355.931-87 e PASEP nº 1.903.918.822-2, residente nesta cidade, sito à AV. JK, 166 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

ROZELI JOSE DA FONSECA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D6068E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213500 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) ROBERTA COSTA TELES, portador da Carteira de Identidade nº 4918740, CPF nº 015.138.651-02 e PASEP nº 1.384.998.931-2, residente nesta cidade, sito à RUA SANDRO MORET, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

ROBERTA COSTA TELES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:76BBBFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235874

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3235874 de 16 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) REGINALDO DA CONCEICAO MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº 6896697, CPF nº 529.289.423-00 e PASEP nº 1.254.869.761-6, residente nesta cidade, sito à RUA SOSSEGO, 853 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

REGINALDO DA CONCEICAO MARTINS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:86F758BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213515

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213515 de 23 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) RAULISMAR REIS RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 7277439, CPF nº 026.984.312-45 e PASEP nº 1.662.389.802-7, residente nesta cidade, sito à R. PRINCESA ISABEL, 160 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

RAULISMAR REIS RIBEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D0233E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213519

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213519 de 03 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA SOLANGE PEREIRA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 4575272, CPF nº 801.669.112-91 e PASEP nº 1.902.182.511-5, residente nesta cidade, sito à RUA TULIPAS S/N ESQ C/ RUA DAS ORQUIDEAS, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

MARIA SOLANGE PEREIRA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EFDBE830

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236633

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236633 de 13 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 319.547, CPF nº 831.919.171-87 e PASEP nº 1.263.626.797-4, residente nesta cidade, sito à RUA MONTE HOREBE 01, 56 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:964C713E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 162/2019

Portaria n.º 162/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Fernandes da Silva,** CPF nº. 172.573.522-91, para assumir o cargo de provimento comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:0DFD0216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213506

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213506 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA ANTONIA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 5507704, CPF nº 599.366.652-87 e PASEP nº 1.902.062.894-4, residente nesta cidade, sito à AV. JK, 107 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

MARIA ANTONIA DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7A0F14E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213514

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213514 de 23 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARCIO ALVES SOEIRO CONCEICAO, portador da Carteira de Identidade nº 128442019999, CPF nº 014.459.133-21 e PASEP nº 1.347.296.342-4, residente nesta cidade, sito à AV. LIBERDADE, 97 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

MARCIO ALVES SOEIRO CONCEICAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0A860AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236641

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236641 de 13 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) ELENIR PEREIRA DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 2721121, CPF nº 488.488.402-72 e PASEP nº 1.904.427.281-3, residente nesta cidade, sito à RUA JARBAS PASSARINHO, 331 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

ELENIR PEREIRA DO AMARAL
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:684A4606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3237001 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) EVANIA DA COSTA CONCEICAO, portador da Carteira de Identidade nº 6291613, CPF nº 009.284.192-90 e PASEP nº 1.905.476.125-6, residente nesta cidade, sito à CARAJAS I, 45 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

EVANIA DA COSTA CONCEICAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:82681012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235742

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3235742 de 06 de junho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) GEONILSON SOUSA VALADARES, portador da Carteira de Identidade nº 3090812, CPF nº 646.178.232-04 e PASEP nº 1.903.597.733-8, residente nesta cidade, sito à RUA ARGENTINA, 37 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

GEONILSON SOUSA VALADARES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:27D30417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236803

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236803 de 02 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) GESIANNE REIS DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 6291561, CPF nº 021.623.332-10 e PASEP nº 2.020.043.441-6, residente nesta cidade, sito à ,

doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

GESIANNE REIS DE CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:675F6421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235840

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3235840 de 16 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) IVANILDE FRANCA MACIEL, portador da Carteira de Identidade nº 6033259, CPF nº 925.311.303-06 e PASEP nº 2.022.622.405-2, residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 296 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

IVANILDE FRANCA MACIEL
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:381B7ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237028

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3237028 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MAELI ALFREDO DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 4.575.282, CPF nº 743.496.862-15 e PASEP nº 1.902.493.513-2, residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 269 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

MAELI ALFREDO DE LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:62117502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235904

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 3235904 de 16 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA ANTONIA ARAUJO BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 203013820021, CPF nº 008.819.323-37 e PASEP nº 1.903.527.641-0, residente nesta cidade, sito à RUA GOIAS QD 20 LT 2, ESQ COM AV. BRASIL, 169 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

MARIA ANTONIA ARAUJO BARBOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CC45E575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213506

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213506 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA ANTONIA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 5507704, CPF nº 599.366.652-87 e PASEP nº 1.902.062.894-4, residente nesta cidade, sito à AV. JK, 107 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

MARIA ANTONIA DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2D91392B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213522

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213522 de 16 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) JOCSA BARROS VALADARES SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 4920510, CPF nº 936.919.632-34 e PASEP nº 2.022.622.451-6, residente nesta cidade, sito à RUA DAS ACAPU S/N, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

JOCSA BARROS VALADARES SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3CF5CEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3237060 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) JONAILDE SAD MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº 3421098, CPF nº 641.371.472-72 e PASEP nº 1.902.101.753-1, residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS QD,3 LT,09, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

JONAILDE SAD MORAIS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F5B001FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213460

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 03213460 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) JOSE GERALDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 8346991, CPF nº 974.008.823-68 e PASEP nº 1.904.559.866-6, residente nesta cidade, sito à AV. BRASIL, 89 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

JOSE GERALDO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A15BB4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213534

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213534 de 21 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) JOSENILSON BARROSO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0481957420130, CPF nº 614.149.913-98 e PASEP nº 1.621.657.069-3, residente nesta cidade, sito à R.HELENA, STA, 134 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

JOSENILSON BARROSO OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:57AB2B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 3236480

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236480 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) JOSENILTON DE CASTRO FREIRE, portador da Carteira de Identidade nº 7756303, CPF nº 052.520.582-96 e PASEP nº 2.370.447.183-2, residente nesta cidade, sito à , doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

JOSENILTON DE CASTRO FREIRE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E696FE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213479

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213479 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) KATIANE MELO DA MOTA, portador da Carteira de Identidade nº 5172899, CPF nº 863.102.082-68 e PASEP nº 1.901.972.071-9, residente nesta cidade, sito à VICINAL DA CACHOEIRA - NOVA JERUSALEM, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

KATIANE MELO DA MOTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:31EF26FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213477

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213477 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) KENIA GOMES SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 15930193, CPF nº 091.170.706-94 e PASEP nº 1.314.780.298-0, residente nesta cidade, sito à RUA A-13 28 QD, 40A LT,28, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

KENIA GOMES SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:52711F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237036

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3237036 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA DO SOCORRO COSTA DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 151153, CPF nº 838.062.293-68 e PASEP nº 1.900.128.628-6, residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, 695 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

MARIA DO SOCORRO COSTA DO NASCIMENTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FF489AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213497

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213497 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 5207586, CPF nº 833.127.222-68 e PASEP nº 1.902.291.336-0, residente nesta cidade, sito à RUA WULISSES GUIMARAES, 242 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BC13DC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236935

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236935 de 08 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) VALDENI JOAO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 4622298, CPF nº 800.548.112-87 e PASEP nº 1.902.062.990-8, residente nesta cidade, sito à RUA TAGUARUCU, 133 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

VALDENI JOAO PEREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ABB44CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Decisão sobre Parecer Final apresentado pela Comissão de Processo Sindiância Investigativa instaurado pela Portaria Municipal n.° 395/2018-SEMAD/GS.

RELATÓRIO

Foi constituída Comissão de Processo Administrativo de Sindicância através da Portaria Municipal n. 395/2018-SEMAD/GS, que tinha como objeto a apuração de suposta pratica de ilícito administrativo relativo à correta aplicação dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola na unidade escolar Bendita Torres.
O processo foi provocado por requisição do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás através do Memorando n.º 063/2018-SEMED (fls. 58), expediente este que foi instruído com as informações prestadas pela Divisão de Programas e Projetos Sociais (fls. 53/59), na qual foram relatadas infrações as normas regulamentares do citado Programa.

A Comissão foi regularmente constituída através de portaria expedida pela Secretaria Municipal de Administração (fls. 60), regularmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

A Comissão iniciou seus trabalhos em 11/10/2018 determinando a notificação da antiga diretora da escola Benedita Torres, a servidora Edna Santos Fernandes, bem como das servidoras Maria Neusa Milhomen, Endy Silva, Maria Artaujo e Patrícia Carvalho, para prestarem esclarecimentos sobre os fatos.

No Relatório Final expedido pela comissão, a mesma entendeu que não restou configurada qualquer infração administrativa prevista no art. 218 da Lei Municipal nº 282/2012, motivo pelo qual entendeu pelo arquivamento do processo, em especial dos fatos relacionados à servidora Edna Santos Fernandes.

Nesse sentido, a Comissão Processante emitiu parecer recomendando a improcedência da acusação formulada em face da servidora Edna Santos Fernandes, tendo em vista a ausência de provas nos autos.

É o relatório.

Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO

Analisando os depoimentos prestados por *Edna Santos Fernandes (fls. 87/90), Maria Neusa Milhomen (fls 75/77), Endy Silva (fls. 84/86), Maria Araujo (fls. 81/83) e Patrícia Carvalho (fls. 77/79)*, bem como o Relatório Final (fls.126/142), passo a expor o que segue.

Vislumbra-se no decorrer da instrução processual que houve o descumprimento das normas regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola relativas à contratação de pessoal.

Além do elemento objetivo acima explanado, vislumbra-se também o elemento subjetivo, qual seja, a vontade de praticar o ilícito administrativo, elemento este que não vislumbro nos autos, visto que toda ação da servidora *Edna Santos Fernandes foi orientada a partir das decisões do Conselho Escolar*, o que nos leva a concluir pela falta de dolo na prática do ilícito.

Dessa forma, observa-se que o procedimento administrativo obedeceu ao devido processo legal e em face de toda documentação constante nos autos, entendo por bem em acatar o Parecer Final da Comissão de Sindicância.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, essa autoridade julgadora acolhe o Parecer Final expedido pela Comissão de Sindicância e decidindo pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância que investigou os supostos ilícitos praticados na Escola Benedita Torres no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola, diante da inexistência de provas da ocorrência do ilícito, nos termos do art. 244, inciso I, da Lei Municipal nº 282/2012.

Notifique a servidora de todo o teor da decisão exarada, pelos meios legais aplicáveis ao caso.

Registre e expeça os atos de praxe.

Canaã dos Carajás, 12 de dezembro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5904A0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213441

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213441 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) LARISSA ESTEFANNE DA SILVEIRA MELO, portador da Carteira de Identidade nº 6585661, CPF nº 025.685.812-80 e PASEP nº 2.006.543.239-2, residente nesta cidade, sito à ET VS 76 KM 03, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

LARISSA ESTEFANNE DA SILVEIRA MELO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:86620603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213453

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213453 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) LEILA MARCIA RODRIGUES RZEZNIK, portador da Carteira de Identidade nº 4348517, CPF nº 693.890.632-72 e PASEP nº 1.280.888.042-3, residente nesta cidade, sito à RUA R, CT24 QDU LT 015, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

LEILA MARCIA RODRIGUES RZEZNIK
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F8CE8810

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213449

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213449 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) LEONICE MARIA FRIGOTTO VOTRI, portador da Carteira de Identidade nº 8363218, CPF nº 022.118.719-76 e PASEP nº 1.245.174.386-9, residente nesta cidade, sito à RUA TOM JOBIM,QD:056,LT:31, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

LEONICE MARIA FRIGOTTO VOTRI
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A188589B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235882

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3235882 de 16 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) VALDA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 2065157, CPF nº 747.423.612-53 e PASEP nº 1.902.109.757-8, residente nesta cidade, sito à VS 47, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

VALDA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A96D5D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235858

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3235858 de 16 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) ROSANGELA MELO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 5967679, CPF nº 008.304.092-70 e PASEP nº 1.652.861.729-6, residente nesta cidade, sito à RUA NOVA, 26 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

ROSANGELA MELO DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:03A561B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213411

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213411 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) LIDIA MARIA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3401116, CPF nº 620.018.332-53 e PASEP nº 1.285.720.431-2, residente nesta cidade, sito à ET VP 12

S/N SITIO BOQUEIRAO, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

LIDIA MARIA PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B3F1F16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213543

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213543 de 21 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) LUCAS DE SOUSA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 7615210, CPF nº 020.892.062-50 e PASEP nº 1.640.153.928-4, residente nesta cidade, sito à AV. ARACAJU 03, QUADRA 15, LOTE 06, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

LUCAS DE SOUSA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7D0D8B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237087

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3237087 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 3550831, CPF nº 877.775.092-68 e PASEP nº 1.905.411.612-1, residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 213 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:250561A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213459

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213459 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) LUCINEIDE VIEIRA DE JESUS, portador da Carteira de Identidade nº 4803787, CPF nº 591.836.911-20 e PASEP nº 1.902.116.143-8, residente nesta cidade, sito à AV. SOL POENTE, 54 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

LUCINEIDE VIEIRA DE JESUS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EA8FFFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213420

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213420 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) LUIZA BARROS OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 475108, CPF nº 938.099.481-87 e PASEP nº 1.303.119.631-6, residente nesta cidade, sito à RUA DA CONQUISTA, 57 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

LUIZA BARROS OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9A73589F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236404

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236404 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) LUZIMAR POVOA CHAVES, portador da Carteira de Identidade nº 2911484, CPF nº 740.150.012-49 e PASEP nº 1.904.001.264-7, residente nesta cidade, sito à CARAJAS I, 286 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

LUZIMAR POVOA CHAVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F1ACDA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213427

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213427 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARCONES NEVES BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 387764, CPF nº 942.872.361-49 e PASEP nº 1.900.793.284-8, residente nesta cidade, sito à AV LIBERDADE, 377 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

MARCONES NEVES BARBOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0A78E611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236676

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236676 de 13 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) RUBIA DAMARES DA SILVA FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1310331, CPF nº 235.984.922-00 e PASEP nº 1.902.062.961-4, residente nesta cidade, sito à RUAS DAS MARGARIDAS, 804 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

RUBIA DAMARES DA SILVA FERREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E17D04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236862

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236862 de 10 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARCOS RIBEIRO DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 826030, CPF nº 231.552.801-15 e PASEP nº 1.904.001.280-9, residente nesta cidade, sito à TAGUARUCU, 125 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

MARCOS RIBEIRO DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:89C8D0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236390

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236390 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA ANA ZELIA DIAS, portador da Carteira de Identidade nº 3099495, CPF nº 140.853.992-68 e PASEP nº 1.203.086.378-7, residente nesta cidade, sito à RUA FERNANDO DE NORONHA, 20 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

MARIA ANA ZELIA DIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E206AEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213503

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213503 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) ROSANGELA BORGES MARACAIPE, portador da Carteira de Identidade nº 2894981, CPF nº 487.643.702-59 e PASEP nº 1.902.062.954-1, residente nesta cidade, sito à RUA WILISSIS GUIMARAES, 638 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

ROSANGELA BORGES MARACAIPE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:623F39B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235858

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3235858 de 16 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) ROSANGELA MELO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 5967679, CPF nº 008.304.092-70 e PASEP nº 1.652.861.729-6, residente nesta cidade, sito à RUA NOVA, 26 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

ROSANGELA MELO DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BC9BD6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235890

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3235890 de 16 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 2255885, CPF nº 653.462.112-68 e PASEP nº 1.902.062.915-0, residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS, 351 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9C053E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236765

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236765 de 08 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA HELENA PEREIRA FREIRE, portador da Carteira de Identidade nº 4575350, CPF nº 807.619.922-00 e PASEP nº 1.306.395.542-5, residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES, 622 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

MARIA HELENA PEREIRA FREIRE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:98882137

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235920

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3235920 de 16 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA LONGUINHA DA ROCHA CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 4656501, CPF nº 372.142.922-20 e PASEP nº 1.902.080.437-8, residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS, 335 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

MARIA LONGUINHA DA ROCHA CUNHA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6E020E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213502

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213502 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA MELO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 0484497720139, CPF nº 235.318.862-15 e PASEP nº 1.705.050.229-2, residente nesta cidade, sito à RUA NOVA, 26 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

MARIA MELO DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0653A474

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236773

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236773 de 02 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA SANDES LOPES, portador da Carteira de Identidade nº 3809690, CPF nº 725.712.172-91 e PASEP nº 1.900.376.888-1, residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 321 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

MARIA SANDES LOPES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22FD8D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236943

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236943 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIZA ALVES BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 3526393, CPF nº 751.221.202-00 e PASEP nº 1.905.253.349-3, residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 504 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

MARIZA ALVES BARBOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BB78F5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213530

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213530 de 15 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARLENE MARIA SILVA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 3748167, CPF nº 766.955.302-20 e PASEP nº 1.902.109.743-8, residente nesta cidade, sito à RUA RONALDO CANDIDO DE MORAIS, 685 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

MARLENE MARIA SILVA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CA409BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236781

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236781 de 08 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) NEICSON GIACONETTI DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 735851, CPF nº

005.157.551-50 e PASEP nº 1.904.561.681-8, residente nesta cidade, sito à RUA MACHADO DE ASSIS, 689 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

NEICSON GIACONETTI DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7CE61085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236226

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236226 de 17 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) ORNALDINO SARAIVA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 2818764, CPF nº 244.274.892-49 e PASEP nº 1.236.556.541-9, residente nesta cidade, sito à RUA MONTE HOREBE, 40 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

ORNALDINO SARAIVA DE ALMEIDA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:32922CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236951

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236951 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) PATRICIA DOS SANTOS SANTIAGO, portador da Carteira de Identidade nº 6439775, CPF nº 042.049.832-00 e PASEP nº 1.906.128.294-5, residente nesta cidade, sito à , doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

PATRICIA DOS SANTOS SANTIAGO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8A554854

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213516

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213516 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) PATRICIA ISMAEL DA COSTA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3799050, CPF nº 684.436.842-91 e PASEP nº 1.903.356.126-6, residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 51 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

PATRICIA ISMAEL DA COSTA PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1F7F9863

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236650

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236650 de 13 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) ROGERIO RODRIGUES DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 6106108, CPF nº 015.129.912-95 e PASEP nº 1.656.010.411-8, residente nesta cidade, sito à RUA TEREZINA, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

ROGERIO RODRIGUES DE LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:113C027F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236668

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236668 de 13 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 076/2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) ROSANA MELO DOS SANTOS SOARES, portador da Carteira de Identidade nº 1255418, CPF nº 923.319.552-04 e PASEP nº 2.361.546.866-6, residente nesta cidade, sito à RUA NOVA, 26 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Muncipal de Saude
076/2018-GP

ROSANA MELO DOS SANTOS SOARES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A9B4A6A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregão Presencial - SRP nº 003/2019
O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTE, CRUZETA, PRÉ-MOLDADO E CONCRETO USINADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

A ser realizada no dia 11 (Onze) de março de 2019, às 08:00 horas, na Sala de Sessões da CPL-SAAE, situada à Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Andrade Moreira, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 3.555/00, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão", no Decreto Federal 7.892/13 e Decreto municipal nº. 686 de 05 de Agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:18F0856D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregão Presencial - SRP nº 004/2019
O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global por Lote, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

A ser realizada no dia 11 (Onze) de março de 2019, às 15:00 horas, na Sala de Sessões da CPL-SAAE, situada à Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Andrade Moreira, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 3.555/00, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão", no Decreto Federal 7.892/13 e Decreto municipal nº. 686 de 05 de Agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:23F00368

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20190013

EXTRATO DE CONTRATO N° 20190013
DECORRENTE: Processo Licitatório 011/2018-SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: FABRO & VIDAL LTDA - EPP
CNPJ: 10.640.945/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 123.627,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9AE108B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20190014

EXTRATO DE CONTRATO N° 20190014
DECORRENTE: Processo Licitatório 018/2018-SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: FABRO & VIDAL LTDA - EPP
CNPJ: 10.640.945/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 113.576,13 (cento e treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa Asfalta Canaã Saneamento, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.42.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Fevereiro de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:3B469529

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20190004

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20190004

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC
CONTRATADA: FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.113.958/0001-91
OBJETO: Supressão em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o valor inicialmente contratado, em virtude da redução de valores, passando o valor total do contrato de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:6E4495A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDOa homologação do resultado definitivo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema para provimento de cargos efetivos por meio do Edital da Primeira Homologação de nº 007/2018, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (art. 86, §1º), Estatuto do Funcionalismo Público (art. 25), Constituição Federal (art. 37, II) e, por fim, ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos deste Município regido pela Lei Municipal nº 6.395/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2019, as pessoas abaixo discriminadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público, realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2018, para exercerem os cargos de ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

NOME - ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO PAULO ARRUDA FEITOSA	16
CARLA PATRICIA ALVES MELO	17
ELTON CARLOS BARBOSA DA SILVA	18

NOME – TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO NEVERTON DA COSTA SOUSA	01

NOME – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NOGUEIRA	60

NOME - VIGIA	CLASSIFICAÇÃO
JEREMIAS SILVA DE JESUS	19

Continuação da Portaria nº 071/19, fls 02.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20 / 02 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:009D67F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 078/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDOa homologação do resultado definitivo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema para provimento de cargos efetivos por meio do Edital da Primeira Homologação de nº 007/2018, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (art. 86, §1º), Estatuto do Funcionalismo Público (art. 25), Constituição Federal (art. 37, II) e, por fim, ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos deste Município regido pela Lei Municipal nº 6.395/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2019, as pessoas abaixo discriminadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público, realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2018, para exercerem os cargos de TÉCNICO AGRÍCOLA E OPERADOR DE MÁQUINAS, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura.

NOME – TÉCNICO AGRÍCOLA	CLASSIFICAÇÃO
LAENE TAYSE DA SILVA MELO	01

NOME – OPERADOR DE MÁQUINAS	CLASSIFICAÇÃO
DAVID NASCIMENTO DA SILVA	04
NADSON PIMENTEL ALMEIDA	05

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Continuação da Portaria nº 078/19, fls 02.

Registrada e Publicada

Em, 20 / 02 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E62520BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 075/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema para provimento de cargos efetivos por meio do Edital da Primeira Homologação de nº 007/2018, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (art. 86, §1º), Estatuto do Funcionalismo Público (art. 25), Constituição Federal (art. 37, II) e, por fim, ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos deste Município regido pela Lei Municipal nº 6.395/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2019, as pessoas abaixo discriminadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público, realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2018, para exercerem os cargos de CUIDADOR SOCIAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E MOTORISTA, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

NOME – CUIDADOR SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA ALVES REIS	01
ANA PAULA MENDES DE SOUSA	02
FLAVIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	03
MARIA DO SOCORRO CUNHA SANTOS	04

NOME – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLASSIFICAÇÃO
ALCINDO FERREIRA MENDES NETO	38
BRENNA VITORIA FERREIRA ROSA	39
BRENDA THAMARA OLIVEIRA MONTEIRO	40
DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	42
FRANCISCO GERFESSON RODRIGUES MOURA	44
MARCILENE DA SILVA FERNANDES	45
JOSÉ RICARDO REGO DA SILVEIRA	47

NOME – MOTORISTA	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRO ROSÁRIO GONÇALVES	12

Continuação da Portaria nº 075/19, fls 02.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20 / 02 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:83A5D981

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 080/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDOa homologação do resultado definitivo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema para provimento de cargos efetivos por meio do Edital da Primeira Homologação de nº 007/2018, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (art. 86, §1º), Estatuto do Funcionalismo Público (art. 25), Constituição Federal (art. 37, II) e, por fim, ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos deste Município regido pela Lei Municipal nº 6.395/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2019, as pessoas abaixo discriminadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público, realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2018, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

NOME – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA	61

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

,
Continuação da Portaria nº 080/19, fls 02.

Registrada e Publicada

Em, 20 / 02 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:61EBBEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 079/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATOS

APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema para provimento de cargos efetivos por meio do Edital da Primeira Homologação de nº 007/2018, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (art. 86, §1º), Estatuto do Funcionalismo Público (art. 25), Constituição Federal (art. 37, II) e, por fim, ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos deste Município regido pela Lei Municipal nº 6.395/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2019, as pessoas abaixo discriminadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público, realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2018, para exercerem os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotados na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

NOME – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLASSIFICAÇÃO
JUCICLEIA CERDEIRA DE CARVALHO	36

NOME – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDO MAXIMO PEREIRA DE SOUSA	58

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Continuação da Portaria nº 079/19, fls 02.

Registrada e Publicada

Em, 20 / 02 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:072D6510

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 072/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema para provimento de cargos efetivos por meio do Edital da Primeira Homologação de nº 007/2018, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (art. 86, §1º), Estatuto do Funcionalismo Público (art. 25), Constituição Federal (art. 37, II) e, por fim, ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos deste Município regido pela Lei Municipal nº 6.395/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2019, as pessoas abaixo discriminadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público, realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2018, para exercerem os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA E VIGIA, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLASSIFICAÇÃO
LILIANE GONÇALVES DA SILVA	01
JORGE FILHO CRUZ BAIA	03
ANAJULIA SIMÃO NINA DE AZEVEDO	04
VANIA LÚCIA FARIAS DOS SANTOS	05
VICTOR CLETON GUIMARÃES GOMES	06
VANESSA CAROLINE PINTO	07
CARLOS DANIEL DE SOUZA VIZENTIN	08
TOMASIO ANTONIO GALVÃO DOS REIS	09
PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	10
IRWING JORDAN ALMEIDA DE MORAES	12

NOME – TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CHARLES WILLIAM DE CASTRO ANTUNES	03

NOME – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO
LUIS AUGUSTO LOPES DA SILVA	01
FRANCISCO BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	04
ARTHUR ALEXANDRE PINHEIRO LOBATO	05
ANDRESON QUEIROZ DA SILVA	08
JODENILSON BATISTA DA SILVA	09
ALAN OLIVEIRA DA SILVA	10
GIULIANE VIERIA QUEIROZ	11
CYNTHIA RAFAELLY CHAVES ALMEIDA	12
ELIANA LETICIA SIQUEIRA DOS REIS	17
ANDERSON GURJÃO BARROS	19
SALES MAIA BRITO	21
RENATA BRITO DE QUEIROZ	22
JAMESON COSTA E COSTA	24
JOCIENE GOES CARDOSO	25
RANIERE DA SILVA LEITE	26
RUAN MATHEUS ARAÚJO VERAS FURTADO	27
ADILA SABRINA SILVA RAMOS	28
RAFAEL TRINDADE DOS SANTOS	29
TATIANE MARCELLY RAIOL SILVA	30
GLEIDSON DOS REIS DA SILVA	31
PAULO MITIO DA SILVA UEDA	32
ELIEONAY MONTEIRO DOS SANTOS	33
ANTONIO EDVELSON MERCES DE OLIVEIRA	34
JACQUELINE DA SILVA MENDONÇA	35
SALES CARDOSO AGUIAR	36
BARBARA DE NAZARÉ SOUZA SANTOS	37
MARIELI MOURA DO NASCIMENTO	39
ALAN DE OLIVEIRA TORRES	40
ELIELSON NEVES DAS NEVES	41
VANDERSON SOUZA DE SOUSA	42
LILIANE PEREIRA DA SILVA	44
RODRIGO WILKER GOMES DA SILVA	45
NILDILENE DA SILVA RODRIGUES	47
RAUL NEVES DOS SANTOS	48
ANE MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DAMASCENO	51
LARISSA LIMA TEIXEIRA	54
ANDERSON WEZANY MENDONÇA WANDERLEY	55
DANIELA PAMELA SANTOS SOUSA	56
ANTONIO JOSÉ GARCIA CAMPOS	57

NOME – VIGIA	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS DA ROSA BRITO	01
DEYVERSON MESQUITA FREITAS	05
ANTONIO REGIVALDO DE SOUSA FREITAS	06
JANDSON MARTINS DA SILVA	09
LUAN DANIEL SILVA FERREIRA	10
PEDRO JUNIOR OLIVEIRA DA FONSECA	14
EDER LISBOA DA ROSA	15
PAULO CONCEIÇÃO SANTOS	16
JHONILSON ANTONIO LUZ DO CARMO	17
CAZUZA JOSÉ INACIO DE SOUSA	18

NOME - MOTORISTA	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANI DA SILVA MORAES	02

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20 / 02 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1294DACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDOa homologação do resultado definitivo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema para provimento de cargos efetivos por meio do Edital da Primeira Homologação de nº 007/2018, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (art. 86, §1º), Estatuto do Funcionalismo Público (art. 25), Constituição Federal (art. 37, II) e, por fim, ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos deste Município regido pela Lei Municipal nº 6.395/2018;

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2019, as pessoas abaixo discriminadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público, realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2018, para exercerem o cargo de FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS, lotados na Secretaria Municipal de Finanças.

NOME – FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS	CLASSIFICAÇÃO
IZAEL MORAES DA COSTA	02
ANTONIO CELSO CARDOSO DE MOURA	05
RENATA DOS SANTOS NASCIMENTO	06

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Continuação da Portaria nº 076/19, fls 02.

Registrada e Publicada

Em, 20 / 02 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:84319E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 077/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema para provimento de cargos efetivos por meio do Edital da Primeira Homologação de nº 007/2018, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (art. 86, §1º), Estatuto do Funcionalismo Público (art. 25), Constituição Federal (art. 37, II) e, por fim, ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos deste Município regido pela Lei Municipal nº 6.395/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2019, as pessoas abaixo discriminadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público, realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2018, para exercerem o cargo de FISCAL AMBIENTAL, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

NOME – FISCAL AMBIENTAL	CLASSIFICAÇÃO
RONNIERY DA SILVA COSTA	01
RAISSA LEAO REIS	02
ANTONIO VALMIQUE ALVES DA SILVA FILHO	03

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Continuação da Portaria nº 077/19, fls 02.

Registrada e Publicada

Em, 20 / 02 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:00E13BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 073/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema para provimento de cargos efetivos por meio do Edital da Primeira Homologação de nº 007/2018, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (art. 86, §1º), Estatuto do Funcionalismo Público (art. 25), Constituição Federal (art. 37, II) e, por fim, ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos deste Município regido pela Lei Municipal nº 6.395/2018;
RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2019, as pessoas abaixo discriminadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público, realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2018, para exercerem os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIÓLOGIA MÉDICA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO MÉDICO E MOTORISTA, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ROZEMARY DA SILVA RIBEIRO	19
ROGER RUAN LEAL PEREIRA	20
FRANCIANE GISELLEW FARIAS DOS SANTOS	21
LAELY DA SILVA VIEIRA	23
SAYAN PEREIRA CONCEIÇÃO MARTINS	24
DHONES CORREA MIRANDA	25
MARIELLE MARIA MEDEIROS VITAL	26
JORGE ANTONIO DE LIMA GOMES	28
FRANCI NEY DA SILVA GOMES	29
MILTON RIBEIRO FILHO	30
ELISSAMA SOUSA ROCHA	31
SABRINA OLIVEIRA MARTINS	32
GILEANE DE SOUZA GUILHON	33
JESSICA MILENA SILVA DO NASCIMENTO	34

NOME – TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDCRISTO DOS SANTOS GONÇALVES	02

NOME – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLASSIFICAÇÃO
ADALBERTO DAS MERCES COSTA JUNIOR	02
BRUNO FARIAS DE ALMEIDA	05
MARIA DEUSARINA LEAO CHADA	07
KEILIANE SANTOS MANCOS	08
MILLENA RIBEIRO MACIAS	10

NOME – TÉCNICO EM RADIOLÓGIA MÉDICA	CLASSIFICAÇÃO
MACIELE DE JESUS FERREIRA LOPES	02
ANDERSON LUIS NASCIMENTO RAIOL	03

NOME – TÉCNICO EM LABORATÓRIO MÉDICO	CLASSIFICAÇÃO
JANILDA CORREA DE SOUZA	01

NOME – MOTORISTA	CLASSIFICAÇÃO
JEFERSON DOS REMEDIOS MACIEL	03
VALDEMIR ERVIN ROSALES	04
JORGE MARQUES DE MENESES	05
LUIZ FELIPE RIBEIRO VIANA	06
ANTONIO ISMAEL DO CARMO	11

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20 / 02 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:01CEE57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 074/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema para provimento de cargos efetivos por meio do Edital da Primeira Homologação de nº 007/2018, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (art. 86, §1º), Estatuto do Funcionalismo Público (art. 25), Constituição Federal (art. 37, II) e, por fim, ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos deste Município regido pela Lei Municipal nº 6.395/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2019, as pessoas abaixo discriminadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público, realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2018, para exercerem os cargos de AGENTE DE FICALIZAÇÃO DE OBRAS, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, COVEIRO, MOTORISTA DE CAMINHÃO, OPERADOR DE MÁQUINA, MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

NOME – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CLASSIFICAÇÃO
ALEX SANDRO DALLA RIVA	03

NOME – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO
MIGUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NETO	01

NOME - COVEIRO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	01
MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA RIBEIRO	03
EDSON VANDER DE MATOS NEVES	04
ANNY PATRICY SILVA CHAVES	05
JAIRO CORREA DE LIMA BRITO	06
RONIVALDO OLIVEIRA DA COSTA	07
OTAVIO BARATA SANTA ROSA	09
JEREMIAS DIAS SANTOS	10
ARON LANOA RODRIGUES	11
JESSE DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO	12

NOME – MOTORISTA DE CAMINHÃO	CLASSIFICAÇÃO
WALDENOR ALVES DA SILVA	01

NOME – OPERADOR DE MÁQUINAS	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO MANOEL FERNANDES CARVALHO	01
SILDNEY AMORAS DA SILVA	02

NOME – MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	CLASSIFICAÇÃO
CRISTOPHER SILVA DA COSTA	01
DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	02

NOME – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	CLASSIFICAÇÃO
NATÁLIA DE NAZARÉ PEREIRA DE ARAÚJO	02
PATRICK DE CASSIO GOMES DA SILVA	03
TIAGO COSTA CAVALCANTE	06
JOSÉ ROBERTO NEVES DOS SANTOS	08
JANAINA DUARTE PINHEIRO	09
MIGUEL GENILSON DA CONCEIÇÃO SILVA	10
DANIEL DOURADO MARQUES	11

JOSÉ HENRIQUE GOMES MONTEIRO	14
ANTONIO REGINALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	15
LEANDRO FAVACHO RAMOS HILDEBRANDO	16
DAVISON CORPES CORPES	17
MILENE DE AVIZ RAMOS	18
ANTONIO DANILO OLIVEIRA DE SOUSA	19
JOÃO NUNES CASTRO II	20
ELDER MARIO GALVÃO SILVA	21
MARAISA SILVEIRA SMITH	22
ROSEANE BASTOS FARO	24
FRANCIJANE DUARTE PINHEIRO	25

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Continuação da Portaria nº 074/19, fls 03.

Registrada e Publicada

Em, 20 / 02 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:481E8F9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo, do Contrato nº 008202/2017. Contratante: **Prefeitura do Município de Chaves - PA**. Contratada: **MAIA PRODUÇÕES** . OBJETO: contratação de pessoas juridica NA ÁREA DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES E LOCAÇÃO DE PROIGRAMA DE COMPUTADOR PARA CONTROLE DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/03/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, - Contrato nº 006902/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PRODUTIVA CNPJ: 19.166.632.0001/58 . OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwuares na area de recursos humanos folha de pagamentos para atender as necessidades da prefeitura. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias. a partir do dia 01/01/2019 até 31/03/2019 fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/931

Publicado por:
Mônica Patricia Silva Oliveira dos Santos
Código Identificador:F517EB14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2019 SEMIDU

A Secretaria de infraestrutura e desenvolvimento urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia 14 **DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETOR PARA PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.** Tendo como vencedora as seguintes empresa: E P Sirqueira e Cia LTDA, CNPJ: 08.094.902/0001-46 e a empresa MSM Comercio Varejista de Pneus LTDA, CNPJ:21.195.442/0001-00

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:143C198E

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2019 -SEMIDU

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia 18 **DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019 às 09:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **Contratação de Empresa para Prestação para Serviços de Assessoria e consultoria junto aos processos de convênios em atendimento a secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano de conceição do Araguaia-PA.** Tendo como vencedora a empresa: Ana Carolina Santos da Silva Eireli, CNPJ:31.785.177/0001-74

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:64160037

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 048/19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 ½ (duas diárias e meia), no valor total de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS**, por ocasião de viagem a Marabá – Pará, no período de 21 a 23/02/2019, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9722625C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 049/19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 ½ (duas diárias e meia), no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES,** lotado no Gabinete do Prefeito, por ocasião de viagem a Marabá – Pará, durante o período de 21 a 23/02/2019, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor conduzirá este signatário até aquela localidade, bem como participará das reuniões institucionais naquele Município, acompanhando este gestor.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:34785F2B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 050/19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente Belém - Nível IV, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, a sra. **IVONE BORGES JACOB RUFINO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:34AB6112

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 051/19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 20 a 24/02/2019, o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, sr. **JOSÉ CARLOS AZEVEDO,** tendo em vista viagem da titular para tratar de assuntos de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:78AEA531

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 052/19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, durante os dias 21 e 22/02/2019, o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, em caráter de interinidade, à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sra. **BÁRBARA LIMA DE LIZ,** considerando viagem da Titular a Belém - Pará, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:68296864

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 053/19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a sra. **MARILDA FRANCISCA MARQUES SALES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:861BA2AA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 054/19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora do Núcleo de Administração e Finanças (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **MARILDA FRANCISCA MARQUES SALES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:58B57EA8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 055/19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como corretos e legais, os comprovantes de pagamento apresentados por este signatário, realizados em conformidade com o interesse da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Determinar, à Tesouraria, que providencie o ressarcimento a **JAIR LOPES MARTINS,** da importância de R$ 2.563,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:62EB3419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 029/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 029/2019 De 21 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão Sociais – Nivel I, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª. **JOSEANE REIS DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSE CARLOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal em Exercício de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:CD857A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 16/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO BENEFICIÁRIO: DIEGO LUIZ DA COSTA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR PARTICIPARA DE CURSO DE CAPACITAÇÃO CIVIL E CRIMINAL PARA FINS DE EMISSÃO DE CEDULA DE INDENTIFICAÇÃO (RG).
DESTINO: REDENÇÃO - PARÁ
INÍCIO: 18/02/2019
FIM: 22/02/2019
Nº DE DIARIAS: 04 e 1/2
VALOR: 720,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.0301.04.122.0037.2035.339014
FONTE DE RECURSO: 10010000
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:57A0CB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDÚSTRIA SÍLICA DO ARAGUAIA LTDA. - ME., CNPJ: 20.257.678/0001-61, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Operação - LO, para a atividade de Fabricação de produtos de minerais não-metálicos: Produção de concreto e argamassa, sob o protocolo nº 1305/2019, em 19/02/2019.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:949924B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./RESIDENCIAL JARDIM ARAGUAIA – ETAPA I., CNPJ: 13.676.711/0001-22, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Operação nº 005/2019, para a Atividades Imobiliárias: Parcelamento do solo/loteamento/desmembramento, sem fracionamento, conforme Processo SEMARH nº 4281/2017, em 30/01/2019.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:70A3360A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 097/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora LEONILDA RIBEIRO COSTA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar de treinamento no 15º URI, no Sistema EDUCACENSO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LEONILDA RIBEIRO COSTA**, portadora do CPF nº **479.779.491-72**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Suporte Pedagógico**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **participar de treinamento no 15º URI, no Sistema EDUCACENSO, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-pa

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A0279D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 098/2019 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de fevereiro de 2019

Dispõe Sobre Concessão de Diárias Para o Servidor Cherlis Regino Silva Neto, e Dá Outras Providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO**, portador do CPF nº **672.118.872-49**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS*** para **resolver assuntos de interesse do município, em Redenção-PA, no período de 18 a 20 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-pa

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6F69F8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO N°003744/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **VERALUCIA ELIAS PEREIRA MORAES, CPF.** 307.452.682-34 OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo
Onde se lê: **PROFESSO(A) NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 11/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1.384,10 Mensais,
Leia se: **PROFESSO(A) NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 11/02/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1.227,67 Mensais pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 20 de fevereiro de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C1087724

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) N° 2174 de 18/02/2019 Pág. 29. No Extrato do Termo Aditivo ao Contrato N° 20170017 – Sandra Magalhães, onde lê-se: VALOR TOTAL R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais). **LEIA-SE**: VALOR TOTAL R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais). As outras informações não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos legais.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:E858E377

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N. 001/2019 – PG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA n. 001/2019 – PG, de 19 de fevereiro de 2019

NOMEIA CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Thainá Magalhães Ribeiro Miranda, Procuradora Geral do Município de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 416/2015, resolve:
Art. 1º. Fica nomeada como CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO, na forma do Art. 271, I, da Lei 416/2015, a servidora efetiva, Almiralice França de Freitas, CPF 237.595.262-68, lotada na Procuradoria Geral do Município de Dom Eliseu.
Art. 2º. Fica determinado que a servidora nomeada para a Corregedoria, fará jus a jetom, conforme o disposto no artigo 107, da Lei 444/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu/PA, 19 de fevereiro de 2019

THAINÁ M. MIRANDA RIBEIRO
Procuradora Geral do Município de Dom Eliseu
Decreto n. 364/GRH

Publicado por:
Thainá m Miranda Ribeiro
Código Identificador:47C9FE5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N. 002/2019 – PG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA n. 002/2019 – PG, de 19 de fevereiro de 2019

NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Thainá Magalhães Ribeiro Miranda, Procuradora Geral do Município de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 416/2015, resolve:

Art. 1º. Fica nomeada como membro da COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, na forma do Decreto n. 001/2019, a servidora efetiva, Andréia Cristina da Silva Arruda, CPF 994.513.446-91, lotada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

Art. 2º. Fica determinado que a servidora nomeada para a COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, fará jus a jetom, conforme o disposto no artigo 107, da Lei 444/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu/PA, 19 de fevereiro de 2019

THAINÁ MAGALHÃES MIRANDA RIBEIRO
Procuradora Geral do Município de Dom Eliseu
Decreto n. 364/GRH

Publicado por:
Thainá m Miranda Ribeiro
Código Identificador:1F537A24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N. 003/2019 – PG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA n. 003/2019 – PG, de 19 de fevereiro de 2019

NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Thainá Magalhães Ribeiro Miranda, Procuradora Geral do Município de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 416/2015, resolve:

Art. 1º. Fica nomeado como membro da COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, na forma do Decreto n. 001/2019, o servidor efetivo, João de Deus de Aquino, CPF 397.286.252-00, lotado na Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Fica determinado que o servidor nomeado para a COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, fará jus a jetom, conforme o disposto no artigo 107, da Lei 444/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu/PA, 19 de fevereiro de 2019

THAINÁ MAGALHÃES MIRANDA RIBEIRO
Procuradora Geral do Município de Dom Eliseu
Decreto n. 364/GRH

Publicado por:
Thainá m Miranda Ribeiro
Código Identificador:8DBF0B9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 0001/2019-PGM

DECRETO Nº 0001/2019-PGM

CUIDADMINISTRATIVA RELATIVA ÀS ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A DA ORGANIZAÇÃO

Thainá Magalhães Ribeiro Miranda, Procuradora Geral do Município de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 416/2015, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 271, da Lei Municipal n. 416/2015, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral do Município integra a estrutura da Procuradoria Geral do Município (PGM), estando subordinada direta e imediatamente Procuradora Geral, DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Corregedoria Geral do Município (CGM), subordinada direta e imediatamente à chefia da Procuradoria Geral do Município (PGM, fica organizada nos termos deste Decreto, em consonância com o disposto no 271 da Lei Municipal nº 416/2015, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º A Corregedoria Geral do Município é órgão de apuração e correição de irregularidades administrativas. Seu trabalho tem como objetivo preservar e promover os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, bem como da honestidade dos agentes públicos municipais.

Art. 3º As ações desenvolvidas pela Corregedoria Geral do Município não se confundem com as atividades desenvolvidas pela Procuradoria Geral do Município (PGM), tampouco prejudicam a competência da autoridade responsável pela instauração de sindicância, procedimento ou processo administrativo disciplinar.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A Corregedoria Geral do Município tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Corregedor Geral do Município;
II – Equipe de Assessoria Administrativa.

Capítulo III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Para o cumprimento de sua finalidade, a Corregedoria Geral do Município, sempre que julgar necessário, poderá:

I - verificar:
a) a regularidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e dos atos praticados por agentes públicos;

II - recomendar à autoridade competente a instauração de processo administrativo punitivo;
III - propor medidas com o escopo de:
a) padronizar procedimentos;
b) sanear irregularidades técnicas e administrativas e, quando necessário, recomendar a instauração de processos administrativos;
IV - desenvolver atividades de correição de potenciais desvios, visando ao combate de irregularidades administrativas ou práticas lesivas ao patrimônio público;
V - solicitar aos órgãos e às entidades públicas, bem assim às pessoas naturais e jurídicas de direito privado, documentos e informações necessários à instrução de procedimento em curso na Corregedoria Geral do Município;
VI - requerer dos órgãos e das entidades da Administração Pública municipal a realização de perícias; e
VII - manter intercâmbio com órgãos e entidades do Poder Público, para o compartilhamento técnicas, melhores práticas, troca e cruzamento de dados e informações;

Capítulo IV
DAS COMPETÊNCIAS
DO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 8º Compete ao Corregedor Geral do Município:
I - assistir direta e imediatamente o Procurador Geral do Município, quanto aos assuntos e providências, no âmbito municipal, relativos à correição;
II - recomendar à autoridade responsável, a partir de representação, a instauração de processos administrativos que tenham por objeto a apuração de responsabilidades com a Administração Pública Municipal;
III - recomendar à autoridade responsável, a partir de representação, a instauração de sindicâncias ou processos administrativos disciplinares;
IV - em decorrência de procedimentos correcionais, assinar prazo para que o órgão ou a entidade da Administração adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei, se verificada qualquer ilegalidade;
V - em decorrência de procedimentos correcionais de sua competência, recomendar a adoção de providências que visem:
VI - supervisionar, orientar, distribuir e acompanhar as atividades da Assessoria Técnica Administrativa.

Capítulo V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O procedimento de correição será instaurado mediante portaria, sempre a partir de representação, ou em atendimento a determinação do Procurador Geral que atuará privativamente de ofício.

§ 1º Antes da instrução de procedimento de correição, o corregedor poderá realizar averiguações.

Art. 11. Para a instrução de procedimentos correcionais, o Corregedor Geral terá acesso em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, devendo seus dirigentes e demais autoridades prestar-lhes toda a assistência de que necessitarem.

§ 1º O Corregedor Geral deverá identificar-se, junto aos órgãos e entidades a que se refere o caput deste artigo, mediante a apresentação de Decreto de Nomeação.

§ 2º Os dirigentes dos órgãos e das entidades referidos no caput deste artigo tomarão as medidas necessárias para garantir ao Corregedor Geral o acesso, regular e permanente, aos sistemas de informação e comunicação sob a coordenação de seus órgãos ou entidades.

§ 3º O Corregedor será civil e criminalmente responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.

Art. 12. Os resultados dos trabalhos realizados pelo corregedor constarão de relatórios circunstanciados, com proposta de adoção de medidas necessárias ao saneamento de irregularidades técnicas ou administrativas e à apuração de responsabilidade, quando for o caso.

Art. 13. Os ofícios, as requisições de informações, os documentos e processos, bem como as convocações de agentes públicos, encaminhados pelo Corregedor Geral, devem ser atendidos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento, se outro não for fixado.

Art. 14 O Corregedor Geral, poderá encaminhar:

I - cópia dos procedimentos de correição às autoridades das unidades inspecionadas, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias;
II - os resultados das correições efetuadas aos respectivos secretários municipais, ao Procurador Geral do Município, com indicação:
a) das recomendações para sanear as irregularidades técnicas e administrativas;
b) da proposta de instauração de procedimentos disciplinares punitivos de agentes públicos da Administração Pública Municipal.

Art. 15. Ficando configurada, em procedimento instaurado no âmbito da Corregedoria Geral do Município, irregularidade praticada por agente público e definida sua autoria, os autos de procedimento de correição poderão ser utilizados para subsidiar a instauração de Processo Administrativo ou propositura de medida judicial.

Capítulo VI
REGRAS PROCEDIMENTAIS DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 16. Procedimento administrativo é entendido como uma sucessão de atos administrativos que tendam a um fim.

Art. 17. Os atos administrativos devem ser fundamentados, com as razões de fato e de direito que o motivam.

Parágrafo único. O princípio da economia processual pode ser invocado sempre que atos administrativos diversos possam ser efetuados sob uma mesma forma e não houver prejuízo a suas finalidades.

Art. 18. É assegurada vista dos autos dos procedimentos instaurados na Corregedoria Geral do Município, mediante requerimento de qualquer interessado, autorizada pelos corregedores.

§ 1º A vista será condicionada a autorização do Corregedor Geral do Município nos casos em que o sigilo:

I - decorre da proteção constitucional dada à honra e à intimidade;
II - seja extensão do segredo previsto no Estatuto dos Servidores do Município de Sorocaba, para casos em que se investiga conduta funcional de servidor público;
III - seja necessário ao sucesso das investigações;

IV - seja imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado, conforme definido pela Lei Federal de Acesso à Informação.

Art. 19. Os interessados serão notificados das decisões que finalizam a instrução de determinado procedimento, à qual será dada publicidade de seus extratos.

Art. 20. O Centro Administrativo da Corregedoria Geral do Município auxiliará em todos os procedimentos do órgão, ficando incumbida da autuação dos feitos, bem como da emissão das comunicações a ele necessárias.

Parágrafo único. Os documentos e certidões emitidos pelo Centro Administrativo devem ser padronizados, conforme modelo publicado em ato do Corregedor Geral do Município ou manual de redação para o Município que venha a ser instituído.

Art. 21. Quando o procedimento tiver por objeto atuação de órgão ou entidade municipal, o dirigente daquele órgão será notificado da abertura e resultados do procedimento, ressalvado o caso de instauração de sigilo.

Parágrafo único. Caso a autoridade a ser notificada seja Secretário, ou autoridade equivalente, as comunicações são privativas do Corredor Geral do Município, que poderá efetivá-la por intermédio do Centro Administrativo.

Art. 22. Os órgãos da Corregedoria Geral do Município dirigem a instrução dos procedimentos, de forma que têm poderes para solicitar documentos ou depoimentos com o intuito de esclarecer situações de fato, bem como provocar a produção de estudos e pareceres técnicos para definição de questões técnicas ou jurídicas.

§ 1º Informações e documentos juntados por interessados ou terceiros podem ser retirados dos autos, mediante certidão, caso

sejam impertinentes, repetidos, ou apresentados de forma a tumultuar a investigação.
Art. 23. Poderá ser solicitada à autoridade hierarquicamente superior o afastamento de agente público que possa interferir na investigação, de maneira a garantir a regularidade dos trabalhos e a observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, normas consagradas no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPITULO VII
DOS PRAZOS

Art. 24. Os prazos dos procedimentos desta Corregedoria correm apenas em dias úteis.

Art. 25. Os prazos de conclusão dos procedimentos desta Corregedoria suspendem-se quando estiverem no arquivo aguardando respostas ou oitivas, ou em outros órgãos, esperando manifestações técnicas.

Art. 26. As oitivas deverão ser realizadas por pelo Corregedor, que a presidirá, acompanhado de outro servidor.

§ 1º Será lavrado termo das perguntas e respostas oferecidas, responsabilizando-se o depoente pelo teor de suas respostas, e todos os presentes o assinarão, declarando sua verdade.
§ 2º Caso haja recusa em assinar o termo, o Corregedor fará constar essa informação, declarando a verdade do contido, com o outro servidor que acompanhou a oitiva.
§ 3º O depoente poderá juntar em 3 (três) dias úteis as razões que o levaram a recusar assinatura do termo.

CAPITULO VIII
DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 27. A Comissão Administrativa da Corregedoria Geral do Município tem a atribuição de auxiliar a Corregedoria Geral do Município, bem como executar as determinações e comunicações exaradas nos procedimentos.

§ 1º As comunicações realizadas pela Comissão Administrativa serão assinadas pelo servidor, com a indicação de que foi formalizada por ordem de Corregedor do Município, sendo acompanhadas de cópia do despacho e das páginas necessárias à efetividade da comunicação.
§ 2º A Comissão Administrativa realizará as tramitações internas dos procedimentos e encaminhará as solicitações realizadas pela corregedoria.

Art. 28. A Comissão Administrativa é responsável pela movimentação dos procedimentos desta Corregedoria, mantendo registro de sua localização.

§ 1º A Comissão Administrativa, em regra, efetuará o protocolo, indicando na folha de referência a data do recebimento, além de juntar os documentos aos respectivos procedimentos, tornando-os conclusos àqueles que se destinam.
§ 2º Eventual certidão solicitada será assinada pela Comissão Administrativa, que atestará que a cópia corresponde ao que consta no procedimento.

§ 3º As páginas dos procedimentos serão numeradas e rubricadas.

Art. 29. Os comunicados efetuados a órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal serão realizados na forma de memorando, sendo registrados em número crescente, reiniciada a cada ano.

§ 1º. Será mantido o controle, para fins estatísticos e de planejamento, do número de procedimentos, bem como de seus resultados, da seguinte forma:

I - quando arquivados serão registrados como "regular", com recomendações ou com solicitação de adoção de medidas sancionatórias;

Art. 30. A Comissão Administrativa certificará o decurso dos prazos fixados, fazendo os autos conclusos ao Corregedor designado para a relatoria do processo, para que se manifeste.

I - Ato, ou sua cópia, que determinou a instauração do procedimento;
II - cópia de notificações, quando existentes;
III - documentos produzidos na atividade instrutória, respostas e justificativas dos órgãos sob análise e outras provas cuja juntada foi deferida pelo corregedor;
IV - atos e despachos do corregedor.

CAPITULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Procurador Geral poderá definir padronizar, sistematizar e normatizar, mediante a edição de portarias, enunciados e instruções, os procedimentos atinentes às atividades de correição.

Art. 32. A Corregedoria Geral do Município poderá contar com grupos de trabalhos a serem criados mediante Decreto, para o pleno exercício de suas atribuições.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Em 19 de fevereiro de 2019

THAINÁ MAGALHÃES MIRANDA RIBEIRO
Procuradora Geral do Município de Dom Eliseu
Decreto n. 364/GRH

Publicado por:
Thainá m Miranda Ribeiro
Código Identificador:A4C18D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92019140202

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, torna público a retomada da Licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. A reabertura, somente às empresas credenciadas e presentes no dia 21/02/2019, será no dia28/02/2019 às 09:00hrs.

MICHELL S. MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:81D4A9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO SRP N° 9/2019-110304

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preço – SRP Nº 9/2019-110304, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal) Conforme Proposta Nº 11415.068000/1170-04 - MS.
Com abertura em 11/03/2019 às 09:00.
Informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitadom@gmail.com, fone: (94) 3335-2210 e na Avenida Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, Dom Eliseu-PA - das 08h às 14h00min.

MICHELL S. MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:15C89BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO SRP N° 9/2019-110305

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preço – SRP Nº 9/2019-110305, que tem como objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais OPME (órtese, prótese e materiais especiais) constantes na tabela SUS.
Com abertura em 11/03/2019 às 14:00.
Informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitadom@gmail.com, fone: (94) 3335-2210 e na Avenida Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, Dom Eliseu-PA - das 08h às 14h00min.

MICHELL S. MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:EC601F3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190086; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-TP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA(O):** WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nossa Senhora de Santana, localizada na Comunidade Santa Rita no Município de Itaituba-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 202.813,78 (duzentos e dois mil, oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos; **VIGÊNCIA:** 19 de Fevereiro de 2019 a 19 de Agosto de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:98311B4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190047
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: PEDRO I BATISTA DA SILVA EPP - ITAFRIOS
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios remanescentes para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação no Município de Itaituba-PA, para o ano letivo de 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 71.636,30 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.037 Programa de Alimentação Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 46.234,10, Exercício 2019 Atividade 0909.123060253.2.043 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.003,50, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.041 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.647,50, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.042 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAEC/CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.726,20, Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.038 Manutenção do PNAE - Indígena , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.025,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190048
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE - ME
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios remanescentes para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação no Município de Itaituba-PA, para o ano letivo de 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 75.147,70 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.037 Programa de Alimentação Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 29.002,80, Exercício 2019 Atividade 0909.123060253.2.043 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.895,60, Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.039 Manutenção do PNAE - Integral/Mais Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.568,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.041 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.768,20, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.042 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAEC/CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.048,20, Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.038 Manutenção do PNAE - Indígena , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 864,90
VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190049
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BETIEL ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI - ME
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios remanescentes para atender o Programa Nacional de Alimentação

Escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação no Município de Itaituba-PA, para o ano letivo de 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 71.008,00 (setenta e um mil, oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.037 Programa de Alimentação Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 47.600,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123060253.2.043 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.840,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.041 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.820,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.042 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAEC/CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.984,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.038 Manutenção do PNAE - Indígena , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.764,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20190050
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: C L DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI ME
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios remanescentes para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação no Município de Itaituba-PA, para o ano letivo de 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 37.078,70 (trinta e sete mil, setenta e oito reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.037 Programa de Alimentação Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.406,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123060253.2.043 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.995,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.039 Manutenção do PNAE - Integral/Mais Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.513,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.041 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.771,80, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.042 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAEC/CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.119,90, Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.038 Manutenção do PNAE - Indígena , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 273,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8ED2C1B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0034/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor **ORISMAR PEREIRA GOMES**, Secretário Municipal, Matrícula nº 130607-3, inscrito no CPF/MF sob nº 243.565.302-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1213 SEMINFRA – 04 122 0037 2. 092 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutrua.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 36655-2 Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de janeiro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:59B1A9EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0030/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **27/02/2019 a 02/03/2019**, da Servidora **BIANCA CORDEIRO DE MORAES,** Matrícula nº 132848-4, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Setor de Material, para participar da formação de higiene e manipulação de alimentos com merendeiras das Escolas Indígenas, atendidas pelo setor de alimentação escolar. Bem como, visita técnica para implantação do Ens. Fund. na modalidade EJA na aldeia Sawre Mauybu.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 571,48 (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de fevereiro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F3927A0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0031/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **27/02/2019 a 02/03/2019**, do Servidor **MILANÊS COSTA NOGUEIRA,** Matrícula nº 010578-3, Professor de Séries Iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Ensino, para participar da formação de higiene e manipulação de alimentos com merendeiras das Escolas Indígenas, atendidas pelo setor de alimentação escolar. Bem como, visita técnica para implantação do Ens. Fund. na modalidade EJA na aldeia Sawre Mauybu.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 571,48 (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de fevereiro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4D9BCA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0032/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **26/02/2019 a 01/03/2019**, do Servidor **ROSENILDO MOURA NASCIMENTO,** Matrícula nº 132872-7, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Setor de Material, para efetuar a entrega de merenda escolar (alimentos perecíveis), nas intituições de ensino, localizadas na Zona Rural e Regiões Garimpeiras.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 449,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de fevereiro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:459D1F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0033/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **20 a 23/02/2019**, da Senhora **LEILA CONCEIÇÃO DE SOUSA,** Secretária Executiva CMDCA e CMAS - Prestadora de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar, para participar de capacitação para Operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente.

II – ATRIBUIR a referida senhora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 765,36 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos

), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de fevereiro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AEFE10FC

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190041
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2019-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: JONALDO P. RODRIGUES EIRELI-ME
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda do Município de Itaituba-PA, pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL.....: R$ 175.788,79 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1314.201220037.2.097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.091,25, Exercício 2019 Atividade 0505.041220037.2.018 Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 21.400,00, Exercício 2019 Atividade 0303.040610010.2.013 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.070,00, Exercício 2019 Atividade 0505.041231007.2.020 Manutenção do Departamento de Tributos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.140,00, Exercício 2019 Atividade 0505.241260057.2.026 Manutenção da Cidade Digital , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 53,50, Exercício 2019 Atividade 0202.261251012.2.010 Manutenção da Coordenação de Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.407,50, Exercício 2019 Atividade 0202.041220036.2.003 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 65.722,00, Exercício 2019 Atividade 1415.041220037.2.111 Manuntenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.859,50, Exercício 2019 Atividade 1213.041220037.2.092 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 42.089,04, Exercício 2019 Atividade 1213.154520007.2.094 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 28.504,00, Exercício 2019 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.275,00, Exercício 2019 Atividade 0202.041820136.2.008 Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 107,00, Exercício 2019 Atividade 0505.267811012.2.027 Manutenção do Aeroporto Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.070,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190042
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2019-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: PEDRO I BATISTA DA SILVA EPP - ITAFRIOS
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda do Município de Itaituba-PA, pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL.....: R$ 517.633,50 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1314.201220037.2.097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 948,00, Exercício 2019 Atividade 0202.041220036.2.003 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 291.465,00, Exercício 2019 Atividade 1415.041220037.2.111 Manuntenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.034,50, Exercício 2019 Atividade 1213.041220037.2.092 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 141.632,00, Exercício 2019 Atividade 1213.154520007.2.094 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 72.806,00, Exercício 2019 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.748,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190043
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2019-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: J. J. S. DE SOUSA-ME
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda do Município de Itaituba-PA, pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL.....: R$ 642.080,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1314.201220037.2.097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.580,00, Exercício 2019 Atividade 0202.041220036.2.003 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 166.360,00, Exercício 2019 Atividade 1415.041220037.2.111 Manuntenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.160,00, Exercício 2019 Atividade 1213.041220037.2.092 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 304.020,00, Exercício 2019 Atividade 1213.154520007.2.094 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 160.960,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190044
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2019-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: ROSINEIDE DOS SANTOS COMERCIO
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda do Município de Itaituba-PA, pelo período de 12 meses.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0505.041220037.2.018 Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 200,00, Exercício 2019 Atividade 0202.041220036.2.003 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.000,00, Exercício 2019 Atividade 1213.041220037.2.092 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.000,00, Exercício 2019 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.000,00, Exercício 2019 Atividade 0202.041820136.2.008 Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 50,00, Exercício 2019 Atividade 0505.041210031.2.017 Manutenção da Coordenadoria de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 200,00, Exercício 2019 Atividade 0505.041280037.2.023 Manutenção do Recursos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 200,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190045
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2019-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: C L DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI ME
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda do Município de Itaituba-PA, pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL.....: R$ 103.551,00 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0202.041220036.2.003 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 65.867,00, Exercício 2019 Atividade 1415.041220037.2.111 Manuntenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 720,00, Exercício 2019 Atividade 1213.041220037.2.092 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.852,00, Exercício 2019 Atividade 1213.154520007.2.094 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.140,00, Exercício 2019 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.972,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190046
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2019-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda do Município de Itaituba-PA, pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL.....: R$ 638.226,54 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1314.201220037.2.097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 737,60, Exercício 2019 Atividade 0505.041220037.2.018 Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 42.275,70, Exercício 2019 Atividade 0303.040610010.2.013 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.486,20, Exercício 2019 Atividade 0505.041231007.2.020 Manutenção do Departamento de Tributos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.870,00, Exercício 2019 Atividade 0505.241260057.2.026 Manutenção da Cidade Digital , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 72,20, Exercício 2019 Atividade 0202.261251012.2.010 Manutenção da Coordenação de Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.515,30, Exercício 2019 Atividade 0202.041220036.2.003 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 364.037,50, Exercício 2019 Atividade 1415.041220037.2.111 Manuntenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.597,00, Exercício 2019 Atividade 1213.041220037.2.092 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 103.708,24, Exercício 2019 Atividade 1213.154520007.2.094 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 70.527,20, Exercício 2019 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 31.095,30, Exercício 2019 Atividade 0202.041820136.2.008 Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 144,40, Exercício 2019 Atividade 0505.041210031.2.017 Manutenção da Coordenadoria de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 825,80, Exercício 2019 Atividade 0505.041240037.2.022 Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 213,80, Exercício 2019 Atividade 0505.041280037.2.023 Manutenção do Recursos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 720,50, Exercício 2019 Atividade 0505.041231007.2.019 Manutenção do Departamento de Contabilidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 83,80, Exercício 2019 Atividade 0505.267811012.2.027 Manutenção do Aeroporto Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.316,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:66775BA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 02

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, instituída pela Portaria nº 10/2018 – GAB/SEMED em 18/12/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público a **SUPRESSÃO** do Parágrafo Único do artigo 6º da Portaria nº 10/2018 – GAB/SEMED *"**Parágrafo Único.** O servidor com histórico constando atestado médico com prazo de 15*

dias, sofrerá decréscimos na somatória final..." e **RETIFICAÇÃO** do resultado do Processo de Análise de Currículo para lotação nas vagas destinadas para professores da Zona Urbana e Rural e Apoio Especializado – Portaria nº 001/2019 – GAB/SEMED de 29 de janeiro de 2019.
Onde lê-se:

Anexo II - Professores Anos Iniciais:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO
186	SIMONE DA SILVA CUNHA	50	CLASSIFICADO (A)
187	TAMARA DA SILVA SANTOS	50	CLASSIFICADO (A)

Passa a vigorar a seguinte redação:

Anexo II – Professores Anos Iniciais:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO
186	TAMARA DA SILVA SANTOS	50	CLASSIFICADO (A)
187	LÚCIA COSTA DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)
188	SIMONE DA SILVA CUNHA	00	SEM APROVEITAMENTO

Onde lê-se:

Anexo III – Professor Anos Finais Letras

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO
05	WATINA RODRIGUES TEIO	85	CLASSIFICADO (A)
06	WALTERINA BARROSO	85	CLASSIFICADO (A)
07	ABIMAEL NUNES DE FREITAS	80	CLASSIFICADO (A)
08	JOSÉ ROMILSON SILVA NUNES	80	CLASSIFICADO (A)
09	JACQUELINE SOUSA FÉLIX	80	CLASSIFICADO (A)
10	ADRIANA PATRÍCIA ALMEIDA SILVA GASPAR	75	CLASSIFICADO (A)
11	DALTO FERREIRA QUEIROZ	75	CLASSIFICADO (A)
12	FRANCISCO EVANDRO MENDONÇA DA SILVA	75	CLASSIFICADO (A)
13	GEAN PICANÇO DOS SANTOS	75	CLASSIFICADO (A)
14	ABSAÍAS MACHADO	70	CLASSIFICADO (A)
15	ELISAMARA COELHO DANTAS	70	CLASSIFICADO (A)
16	RAIRANE SOUSA NASCIMENTO	70	CLASSIFICADO (A)
17	ELIZÂNGELA DE SOUSA FREITAS	65	CLASSIFICADO (A)
18	MONALISA DE OLIVEIRA MORAES	65	CLASSIFICADO (A)
19	JARLISO DA SILVA ALMEIDA	65	CLASSIFICADO (A)
20	ANA CLÁUDIA PAIVA DE SANTIAGO SILVA	60	CLASSIFICADO (A)
21	CLAUDIONOR CARVALHO MELO	60	CLASSIFICADO (A)
22	CLEIA MARIA ANDRADE SANTOS	60	CLASSIFICADO (A)
23	CLEUNICE DE SOUZA BRITO	60	CLASSIFICADO (A)
24	JANAÍNA BATISTA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)
25	JOSIANE COELHO SANOS	60	CLASSIFICADO (A)
26	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO ARAÚJO	60	CLASSIFICADO (A)
27	ADRIANA RODRIGUES SANTOS	55	CLASSIFICADO (A)
28	ÂNGELA MÁXIMA RAMOS BARBOSA	55	CLASSIFICADO (A)
29	ANTONIA RISSILA ARAÚJO AMARAL	55	CLASSIFICADO (A)
30	EMMANUELLE SANTIAGO TEIXEIRA	55	CLASSIFICADO (A)
31	ERONEIDE VIEIRA BARRETO	55	CLASSIFICADO (A)
32	PAULA PRISCILA COSTA PESSOA	55	CLASSIFICADO (A)
33	TAIANE SILVA OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO (A)
34	FRANCINAUDO DOS SANTOS PINTO	55	CLASSIFICADO (A)
35	SULLIANE MICHELLE SOUSA ALMEIDA	55	CLASSIFICADO (A)
36	RAFAEL LOPES MOREIRA	55	CLASSIFICADO (A)
37	CRISLEILANE SOUSA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)
38	JACILENE SOUSA DE OLIVEIRA SANTOS	50	CLASSIFICADO (A)
39	LEANDRA KAROLINE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO (A)
40	MARIA SHEILA ALVES	50	CLASSIFICADO (A)

Passa a vigorar a seguinte redação:

Anexo III - Professores Anos Finais Letras:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO
05	WALTERINA BARROSO	85	CLASSIFICADO (A)
06	ABIMAEL NUNES DE FREITAS	80	CLASSIFICADO (A)
07	JOSÉ ROMILSON SILVA NUNES	80	CLASSIFICADO (A)
08	JACQUELINE SOUSA FÉLIX	80	CLASSIFICADO (A)
09	DALTO FERREIRA QUEIROZ	75	CLASSIFICADO (A)
10	FRANCISCO EVANDRO MENDONÇA DA SILVA	75	CLASSIFICADO (A)
11	GEAN PICANÇO DOS SANTOS	75	CLASSIFICADO (A)
12	ELISAMARA COELHO DANTAS	70	CLASSIFICADO (A)
13	ELIZÂNGELA DE SOUSA FREITAS	65	CLASSIFICADO (A)
14	MONALISA DE OLIVEIRA MORAES	65	CLASSIFICADO (A)
15	JARLISO DA SILVA ALMEIDA	65	CLASSIFICADO (A)
16	CLAUDIONOR CARVALHO MELO	60	CLASSIFICADO (A)
17	CLEUNICE DE SOUZA BRITO	60	CLASSIFICADO (A)
18	JOSIANE COELHO SANOS	60	CLASSIFICADO (A)
19	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO ARAÚJO	60	CLASSIFICADO (A)
20	ÂNGELA MÁXIMA RAMOS BARBOSA	55	CLASSIFICADO (A)
21	ANTONIA RISSILA ARAÚJO AMARAL	55	CLASSIFICADO (A)
22	EMMANUELLE SANTIAGO TEIXEIRA	55	CLASSIFICADO (A)
23	ERONEIDE VIEIRA BARRETO	55	CLASSIFICADO (A)
24	PAULA PRISCILA COSTA PESSOA	55	CLASSIFICADO (A)
25	TAIANE SILVA OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO (A)
26	FRANCINAUDO DOS SANTOS PINTO	55	CLASSIFICADO (A)
27	CRISLEILANE SOUSA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)
28	JACILENE SOUSA DE OLIVEIRA SANTOS	50	CLASSIFICADO (A)
29	LEANDRA KAROLINE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO (A)
30	MARIA SHEILA ALVES	50	CLASSIFICADO (A)
31	WATINA RODRIGUES TEIO	25	SEM APROVEITAMENTO

Onde lê-se:

Anexo IV - Professores Anos Finais Matemática:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO
01	CÁSSIA DE JESUS MELO MUNIZ	85	CLASSIFICADO (A)
02	GENIMOREL RODRIGUES AIRES	85	CLASSIFICADO (A)
03	VINICIUS MACEDO DE ALBUQUERQUE	80	CLASSIFICADO (A)
04	LUCIVAN DOS SANTOS LIMA	75	CLASSIFICADO (A)
05	NATÁLIA SOUSA DA SILVA	65	CLASSIFICADO (A)
06	JANICE LIMA DE BRITO	60	CLASSIFICADO (A)
07	RAY PEREIRA BRAGA	55	CLASSIFICADO (A)
08	LÚCIA COSTA DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)
09	SANDRO EREIRA FONTENELE	50	CLASSIFICADO (A)

Passa a vigorar a seguinte redação:

Anexo IV - Professores Anos Finais Matemática:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO
01	CÁSSIA DE JESUS MELO MUNIZ	85	CLASSIFICADO (A)
02	GENIMOREL RODRIGUES AIRES	85	CLASSIFICADO (A)
03	VINICIUS MACEDO DE ALBUQUERQUE	80	CLASSIFICADO (A)
04	LUCIVAN DOS SANTOS LIMA	75	CLASSIFICADO (A)
05	NATÁLIA SOUSA DA SILVA	65	CLASSIFICADO (A)
06	JANICE LIMA DE BRITO	60	CLASSIFICADO (A)
07	RAY PEREIRA BRAGA	55	CLASSIFICADO (A)
08	SANDRO EREIRA FONTENELE	00	SEM APROVEITAMENTO

Itaituba-PA, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9F9710EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA N° 3 RESULTADO DOPROCESSO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PORTARIA Nº 10/2018 – GAB/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Itaituba/PA, no uso de suas atribuições, publica a ERRATA junto à Portaria do Processo de Análise de Currículo nº 001/2019, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA.10/2018 – GAB/SEMED –PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA.10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES ANOS INICIAIS

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA.10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES ANOS FINAIS - LETRAS

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA.10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA.10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES ANOS FINAIS – HISTÓRIA

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA.10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA.10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA.10/2018 – GAB/SEMED –PROFESSORES PORTUGUÊS – ZONA RURAL

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA.10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA.10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES CIÊNCIAS – ZONA RURAL

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA.10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES HISTÓRIA – ZONA RURAL

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA.10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES GEOGRAFIA – ZONA RURAL

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA.10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DE INGLÊS – ZONA RURAL

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA.10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA.10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES ANOS FINAIS – ARTES
RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA.10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ZONA RURAL

LEIA-SE:
RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA Nº 10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA Nº 10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS – ZONA URBANA

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA Nº 10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DOS ANOS FINAIS – LETRAS – ZONA URBANA

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA Nº 10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DOS ANOS FINAIS – MATEMÁTICA – ZONA URBANA

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA Nº 10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DOS ANOS FINAIS – HISTÓRIA – ZONA URBANA

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA Nº 10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DOS ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA Nº 10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DOS ANOS FINAIS – CIÊNCIAS – ZONA URBANA

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA Nº 10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DOS ANOS FINAIS – ARTES – ZONA URBANA

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA Nº 10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DE LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA Nº 10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA Nº 10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DE CIÊNCIAS – ZONA RURAL

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA Nº 10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DE HISTÓRIA – ZONA RURAL

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA Nº 10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DE GEOGRAFIA – ZONA RURAL

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA Nº 10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DE LINGUA INGLESA – ZONA RURAL

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA Nº 10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO – PORTARIA Nº 10/2018 – GAB/SEMED – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ZONA RURAL

Secretaria Municipal de Educação – SEMED Município de Itaituba/PA

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2ABEE228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0062/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 194, incisos I e II da Lei Municipal nº 2300/12, de 09/01/2012, Relatório Final do Processo de Sindicância Investigatória nº 11/2018, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0338/2018, de 31/10/2018, e devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do Servidor Público Municipal **GERALDO NASCIMENTO VAZ**, Agente de Trânsito – Matrícula nº 010743-3, Código: TE**,** Classe/Nível: D-IV, do Grupo Ocupacional Técnico, do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Município de Itaituba, com lotação no **Gabinete do Prefeito – Coordenadoria Municipal de Trânsito**, portador da Carteira de Identidade nº 3292111 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 610.774.022-87, por cometer as seguintes Infrações Administrativas: **Desprezo pela boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Município; Não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; Ser leal às instituições a que servir; Não observar as normas legais e regulamentares; Não cumprir as ordens superiores; Manter conduta compatível com a moralidade à execução de serviço; Proceder com desídia,** incurso nos Artigos 149, 150, 151 incisos I, II, III, IV e IX, 153 incisos III, IV e XV da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, concomitante com o Art. 14, incisos I, IV, V. VIII e X, da Lei Municipal nº 2.924/2016, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da COMTRI, sujeito à penalidade prevista no Artigo 168 inciso VI, da Lei Municipal 2.300/2012 supracitada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 011219-4, e **DENISE SOUZA CASTRO,** Assistente Administrativo, matrícula nº 071178-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceituam os Arts. 195 e 196, Parágrafo Único, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de fevereiro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D32AED94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190040
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-080101
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA: LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.552.469/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR GLOBAL: R$ 493.165,00 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190041
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-080101
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA: LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.552.469/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA.
VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
VALOR GLOBAL: R$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos reais)

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:A98CB169

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2019

Através do Fundo Municipal de Educação (FME), que torna público o Edital de Chamada Pública nº001/2019. Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar destinado a Alimentação Escolar de acordo com a Lei nº11.947/2009. Resolução nº26 do FNDE, de 17/06/2013 e Alterações. O Recebimento do Projeto de Venda e os Documentos da Habilitação ocorrerão no dia 14/03/2019 às 10:00hrs na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, sito, Avenida Lauro Sodré s/n Centro, Magalhães Barata, Informações e edital de segunda a sexta no horário das 08:00 às 13:00horas, email:licitacaomb@gmail.comsite:http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ portal jurisdicionados (TMC)

SILVIA EGÍDIA MACEDO FERREIRA
Secretária Municipal De Educação

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº002/2019
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Magalhães Barata/PA, torna do conhecimento público que realizará o credenciamento para profissionais de diversas especialidades na área de saúde pública. Primeira abertura dos envelopes ocorrerá dia 26.02.2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, sito: Avenida Lauro Sodré, s/n, Centro-Magalhães Barata, informações e edital de segunda a sexta no horário das 08:00 às 13:00hrs, para maiores informações,

email:licitacaomb@gmail.comsite:http://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal jurisdicionados (TMC)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2019-190205
Objeto: Aquisição de material técnico hospitalar, material odontológico e insumos laboratoriais, para atender a demanda do Fundo e Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães Barata. Abertura: 12/03/2019 às 10:30Hrs. Edital e informações podem ser obtidos pelo email:licitacaomb@gmail.com site: http://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal jurisdicionados (TCM)

Magalhães Barata-PA,21 de fevereiro de 2019

RAIMUNDO SOARES LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:EAB2A4AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2019/CPL.

EXTRATO DE AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2019/CPL. **Processo Licitatório nº 1.101/2019/PMM**. Tipo Menor Preço por Item. **Data do certame: 12/03/2019**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas, para atender o Fundo Municipal de Saúde e as unidades a este vinculadas**. Integra do Edital: no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925213, no Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 21/02/2019

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FD354CE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019/CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 055/2019/CPL. Beneficiário: **BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 13.991.459/0001-46** para **o item 06** no Valor Total: R$ 15.430,00 (Quinze mil quatrocentos e trinta reais). **Ata de Registro de Preços nº 054/2019/CPL. Beneficiário INSTRUMED – INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ Nº 24.626.549/0001-54** para os **itens: 01,02,03,04,05** Valor Total: R$ 278.510,00 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e dez reais). Assinatura das Atas: 19/02/2019. Vigência das Atas: 12 meses a partir da assinatura. Atas oriundas do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 134/2018/CPL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22.649/2018/PMM**. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para a central de material e esterilização – CME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas.

Marabá - PA, 21/02/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá
Port. 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4B0DFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO - CPA EDITAL DE CITAÇÃO

AVALIAÇÃO E CONTROLE - AC
Marabá (PA), 21 de Fevereiro de 2019.

Assunto: *Aviso para publicação.*

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO - CPA
EDITAL DE CITAÇÃO
A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o processo administrativo instaurado pela Portaria CONGEM nº04 de 17 de janeiro de 2019, publicada no D.O.M. nº 2154, de 21 de janeiro de 2019, com fundamento no Art. 7º, §3º do Decreto Municipal Nº 28/2018, **CITA**a pessoa jurídica **SANTA FÉ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME CNPJ º 19.361.300/0001-24, na pessoa de seu responsável legal perante,** quais sejam, os **Srs. JAQUELINE RIBEIRO LOPES e RENILSON ESTANISLAU DA SILVA MORAIS** pelo presente edital, em virtude de tentativa infrutífera de citação da referida empresa, por seu representante legalmente constituído, a apresentar, no**prazo de 30 (trinta) dias**, na sede deste órgão, situado à Avenida V 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º andar, Nova Marabá (CONGEM), **DEFESA ESCRITA** nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 9.969/2018/PMM, em curso para apuração de possíveis irregularidades ocorridas nos anos de 2014 e 2015 quando a empresa SANTA FÉ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, foi contratada para executar os serviços de instalação de tela de alambrado, portão e reforma de dois banheiros, e ainda a construção de cisternas para armazenamento de água. No entanto, apesar dos serviços terem sido pagos, os mesmos não foram concluídos.
Os autos deste mencionado processo poderão ser consultados, de 08h às 14h, também na sede deste órgão.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:002B48BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO - CPA EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO - CPA
EDITAL DE CITAÇÃO
A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o processo administrativo instaurado pela Portaria nº09, de 17 de janeiro de 2019, publicada no D.O.M. nº 2154, de 21 de janeiro de 2019, com fundamento no Art. 7º, §3º do Decreto Municipal Nº 28/2018, **CITA**a pessoa jurídica**PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**,**CNPJ n° 04.109.862/0001-08**, pelo presente edital, em virtude de várias tentativas infrutíferas de Citação da referida empresa, para através de representante legalmente constituído, a apresentar, no**prazo de 30 (trinta) dias**, na sede deste órgão, situado à Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º andar, Nova Marabá (CONGEM), **DEFESA ESCRITA** nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 9066/2018, em curso para apuração de possíveis irregularidades na conduta da empresa PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –

EPP no que tange a conclusão das obras de engenharia para construção de duas escolas com seis salas de aula, Padrão FNDE, quais sejam EMEF Herbert de Souza (Vila Albani) e EMEF da Vila União.
Os autos deste mencionado processo poderão ser consultados, de 08h às 14h, também na sede deste órgão.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A2492A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 417/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O memorando nº 0065/2019 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **NELLS CLAUDJAN RODRIGUES NASCIMENTO,** brasileiro, portador do CPF nº 700.161.192-15, para exercer a função de **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS** – DILOG/SEMED**,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.02.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A21D4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 419/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 0063/2019 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, a Sra. **MARIZA LOPES DA SILVA CAMARGOS,** brasileira, portadora do CPF nº 641.616.502-30, da função de **DIRETOR DE POLO,** junto as **Escolas Marechal Rodon; Grota da Cutia** e **21 de Abril,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.02.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7ABBBF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 645/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **SABRINA ACYOLY MONTEIRO DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 864.555.752-53, para exercer a função de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE,** junto a Diretoria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá**,** a partir de **19.02.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03AB37B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 418/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os memorandos de nº 0064/2019 – GS/SEMED e nº 039/2019 – Diretoria de Ensino do Campo.
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, o Sr. **JAIRO COELHO DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 585.159.252-49, da função de **DIRETOR DE POLO,** junto as **Escolas Raio de Sol, Água Azul, Rio Sororó** e **Alto Alegre,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **28.01.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3434CA40

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULO DO EXTRATO: ERRATA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titulo do extrato: ERRATA.

CONFORME EXTRATO PUBLICADO NO DIA 23/10/2018, EDIÇÃO 2094, CÓDIGO IDENTIFICADOR: DF7D3E6F.
NO QUE SE REFERE AO PRIMEIRO EXTRATO.
DEVE SER DECONSIDERADO O EXTARTO REFERENTE À ADRINA LOPES LIMA DE SOUSA, NO CARGO DE PROFESSORA C.I, CPF: 803.258.662-87.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFD48ADC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019 - SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019 - SSAM
Extrato do Contrato Nº 016/2019-SSAM. Processo Administrativo Nº 11.980/2018-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 060/2018-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 232/2018-CPL/PMM. Referente AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA ULTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEICULOS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 14.737.889/0001-07, no Valor Global: R$ 174.224,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.451.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 14 de fevereiro de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA56A865

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 001/19 – DIVISA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N° 001/19 – DIVISA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos à Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº. 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS nº. 06, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA

DIVISA/SMS, em 20 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
PORTARIA N° 001/19 – DIVISA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Departamento de Vigilância Sanitária do município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos à base da substância Retinóide, para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS nº. 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº. 06/1999.

CADASTRO Nº. 001/2019

Licença Sanitária nº: 1327/2018
CNPJ: 26.951.807/0002-84
Razão Social: TRIANGULO DROGARIA LTDA
Nome de Fantasia: DROGARIA ULTRA POPULAR
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Endereço: RUA NAGIB MUTRAN, Nº. 151
Bairro: CIDADE NOVA
Cidade/UF: PA

DANIELLE LEÃO SANTOS
Responsável Técnico

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C810F585

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DA ABRANGÊNCIA DOS ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 019/2019-GAB/PMM

"Dispõe sobre complementação da abrangência dos Anos iniciais do 1º ao 5º Ano do ensino fundamental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Aguiar Silveira, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste ato acrescentado ao Decreto 101/2018 de 05 de novembro de 2018, que instituiu a Escola Municipal de Ensino Fundamental - **E.M.E.F. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA**, a complementação da abrangência dos Anos iniciais do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos trinta (30) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:9291687A

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRA TUTELAR DA SERVIDORA IRACEMA CARNEIRO DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 023/2019-GAB-PMM

"Dispõe sobre a Destituição da função Pública de Conselheira Tutelar da servidora IRACEMA CARNEIRO DE ABREU, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 010/2019 – COMDECA, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no diário Oficial dos Municípios no dia 18 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art.1º- Fica por força deste decreto, **DESTITUÍDA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRA TUTELAR**, a senhora **IRACEMA CARNEIRO DE ABREU,** portadora da carteira de Identidade RG n.º 296714895 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 716.115.412-04, nomeada pelo Decreto nº 002/2016, de 14 de janeiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Medicilândia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, dezoito (18) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:B5AAF79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresas, com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de peças de reposição para veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **ABERTURA:** 11/03/2019, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

SABRINA SILVA TAVARES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:C3EF91B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, faz saber, que a Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia-Pará, convoca a comunidade em geral para participar da **Audiência Pública** de prestação de contas dos serviços prestados na saúde referente 3º quadrimestre de 2018, no seguinte local, data e horário:

Local- Plenário da Câmara Municipal

Travessa Cassandro Silvério, s/n Bairro: Centro, Medicilândia-PA

Data – 27 de fevereiro de 2019

Horário – 14h00

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Medicilândia-PA, 05 de Outubro de 2018.

DANILO LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 022/2017 GAB/PMM

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:8A5D0C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

- CONVITE -
Audiência Pública
A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do secretário Danilo Lopes da Silva, tem a honra de convidar a todos para participarem de importante Audiência Pública de prestação de contas do 3º quadrimestre de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dia: 27 de Fevereiro de 2019 - Quarta-feira
Horário: 14h00
Local: Auditório da Câmara Municipal

Contamos com a sua valiosa presença!

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:B0F7F6D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018-SEMGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Analisando o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2018 – SEMGA, com a finalidade específica para a **Contratação de empresa para construção da Câmara Municipal, no município de Mojuí dos Campos**, conforme Proposta detalhe anexa ao processo da Tomada de Preços nº 006/2018-SEMGA, de acordo com o que foi especificado no ato convocatório, sendo que foram rigorosamente observadas as formalidades legais exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Considerando o fato de haver desinteresse de recursos por parte das licitantes e de qualquer cidadão, na qualidade de Secretário, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 006/2018-SEMGA, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, em 14 de dezembro de 2018, consagrando como vencedora a Empresa **CONTAP CONSTRUTORA - LTDA, no valor de R$ 731.599,64 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos),** que apresentou o menor valor global em sua proposta. Autorizo o prosseguimento e a elaboração dos documentos considerados imprescindíveis para a produção dos efeitos legais.

Mojuí dos Campos-PA, 20 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Sec. Municipal de Gestão Administrativa

Dec. Mun. nº001/2017

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:0D5FDF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019-SEMGA

RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019-SEMGA
A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **Pregão Presencial n° 002/2019-**

SEMGA, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, Edição nº 2177, em 21 de fevereiro 2019:
Onde se lê: Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: às 09h00min do dia 06/03/2019.
Leia-se: Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: às 09h00min do dia 07/03/2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:4F0DA108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019-SEMED
Processo nº006/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 14/03/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 21 de fevereiro de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria n°001/2019-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:769D407A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019-SEMGA

RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019-SEMGA
A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **Pregão Presencial n° 002/2019-SEMGA**, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, Edição nº 2177, em 21 de fevereiro de 2019:
Onde se lê: Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
Leia-se: Síntese do Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS ALUNOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:3057F5DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

Que visa fretamento de ônibus, micro ônibus, veículos tipo furgão, camionete e embarcação escolar para o transporte de alunos da Educação Básica, zonas urbana, rural e região de várzea desde município para o ano letivo de 2019 concernente a 200 dias letivos. VENCEDORES: Raimundo Rodrigues dos Santos, Gildene da Silva Bernardes, Jair Pereira de Almeida, Raimundo Lima dos Reis, Arlexon Sousa Lopes, Augusto César dos Santos Lima, Junisson Maranhão de Sena, Adelson Augusto dos Santos, Claudio José Costa da Silva, Aguinaldo dos Santos Luz, Raimundo Vieira de Morais, Fagner da Silva Almeida, Leandro Nobre de Lima, Iderlan Pereira Torres da Costa, Vadir Mota Pereira, Anderson Alves de Oliveira, Adenilson Fraga de Assunção, Maria Eliana Silva de Oliveira, Edson da Silva Vasconcelos, Nildo da Silva Dantas, Weliton Miranda da Silva, José Rosivaldo de Oliveira Júnior, Manoel Alves Martins, Josoel da Silva Lopes, Antonio Graciano Moura Maranhão, Jessé Macêdo Barros, Rosinete Pereira Maranhão, Rui Cunha Macêdo, Icleudo Mário do Nascimento Bezerra, Abner Pereira da Rocha, Sebastião Felipe de Souza Neto, Ronilde Porto de Souza, Wilcelle Souza Pereira, Erasmo Carlos Lira Baia, Jairo Ribeiro de Lima, João Emerson Costa Silveira, Arruda & Silva Transporte Ltda-ME, N D F da Silva Transporte-ME, R. Pereira Maranhão Lemos-ME, M R da Costa Comércio e Serviços-ME, Franck Roberto Vieira Castilho-MEI, Manoel de A. Maranhão-ME, P W Souza-ME, Edival Silva Teixeira da Costa-ME, A Guimarães de Oliveira Neto-ME

Monte Alegre-PA, 20 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7218F927

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$- 95.360,00. RECURSO: PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, EJA, AEE, MAS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: I. BILORIO DE CARVALHO - ME. CNPJ nº 02.629.468/0001-75.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1C8EE698

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R$- 19.828,80. RECURSO: PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, EJA, QUILOMBOLA, AEE, MAS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: JOÃO A B FERREIRA-EPP. CNPJ nº CNPJ nº 83.581.959/0001-95.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D3E01EEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO L. VALOR: R$- 24.915,60. RECURSO: PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, EJA, QUILOMBOLA, AEE, MAS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: JORGE LUIZ MENEZES MAFRA 61227285272. CNPJ nº 25.132.394/0001-62.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:520F49FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$- 12.579,71. RECURSO: PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, EJA, QUILOMBOLA, AEE, MAS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: L. A. LIMA EPP. CNPJ nº 05.109.294/0001-08.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1A3951D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO. RECURSO: PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, EJA, QUILOMBOLA, AEE, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. VALOR: R$-31.790,46. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: LUANE PEREIRA DA SILVA 00802354254. CNPJ nº 28.762.844/0001-99.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FCC4E26B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$- 105.273,55. RECURSO: PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: MANOEL MARIA BEZERRA - ME. CNPJ nº 18.045.796/0001-64.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CE0A41E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$- 75.715,74. RECURSO: PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, EJA, QUILOMBOLA, AEE, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: M.B. BANDEIRA TORRES - ME. CNPJ nº 03.623.138/0001-35.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F8169079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$- 39.219,00. RECURSO: PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, EJA, QUILOMBOLA, AEE, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: MICKAEL MAIA DA COSTA 02413560246. CNPJ nº 31.024.943/0001-88.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1239B7A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$- 94.550,00. RECURSO: PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: O P XAVIER FILHO - ME. CNPJ nº 26.949.866/0001-37.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:813413AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$- 17.206,40. RECURSO: PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: RAIMUNDA MARCELA DE ARAÚJO MAGALHÂES - MEI. CNPJ nº 21.656.598/0001-41

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C6187622

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$- 19.912,00. RECURSO: PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: RUIVALDO DA SILVA SALES 33862680215. CNPJ nº 21.701.429/0001-86.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3618A57C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$- 392.016,50. RECURSO: PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, EJA, AEE, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: Z. DE L. BATISTA COMÉRCIO - EPP. CNPJ nº 07.939.131/0001-88.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CFE4F1AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$- 408.588,32. RECURSO: PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, EJA, QUILOMBOLA, AEE, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: ROBERTO R DA SILVEIRA-ME. CNPJ nº 13.268.204/0001-50.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D40354D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 072/2019

PORTARIA Nº 072/2019

Dispõe sobre a Transmissão do Cargo de Prefeito ao Vice Prefeito Municipal.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e Constitucionais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Prefeito Municipal, ausentar-se da sede do Município no período de 21 e 22 de fevereiro de 2019, para a Capital do Estado/PA, onde irá tratar de assuntos do interesse do município, junto aos órgãos do Governo do Estado **(SESPA, CPH, Secretaria de Transporte e SEDEME)** e Participar de Audiência com o Presidente do Banco do Estado/PA, O Sr. Braselino Assunção.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar o Cargo de Prefeito nos dias de sua ausência deste Município ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do RG nº 7600414 PC/PA, e do CPF nº 050.742.072-15, para responder como Prefeito nos dias acima mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de fevereiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:96C96100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 073/2019

DECRETO Nº 073/2019

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais**.**

Considerando, o disposto na Resolução nº 383/2018 do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o (a) Senhor (a) **ADRIA FABÍOLA PINHEIRO DE SOUZA** Portadora (a) do RG nº 6062510 PC/PA e do CPF nº 001.724.702-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Escolar- C.N.E.E.-6** da Escola Municipal de Ensino Fundamental IERECE MIRANDA DE MELO MOREIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **18 de fevereiro de 2019**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 21 de fevereiro 2019.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2F9D7916

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Vice-Prefeito no Exercício do Cargo Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a homologação do **Concurso Público nº 004**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, **considerando Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 0001822-34.2018.814.0032, CONVOCA** o candidato aprovado/classificado, para desempenhar sua atividade funcional, conforme abaixo discriminados, a se apresentarem no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Titulo de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Atestado de Saúde (Médico e Psicológico), Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Geólogo

1ª – 009284 – RENAN DA SILVA FEITOSA

Monte Alegre (PA), em 21 de fevereiro de 2019.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1F18DD9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃOADMINISTRATIVA E ACADÊMICADAS ESCOLAS DE ENSINO DO MUNICÍPIODE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 07/03/2019 ás 08h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:C1CA7216

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
PORTARIA Nº 0136/2019-RAIMUNDA SOUSA SANTOS

PORTARIA Nº 0136/2019-GP Novo Repartimento, 06 de fevereiro de 2019.

O Prefeito **DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento Pará.
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Licença Sem Remuneração do cargo Efetivo, para tratar de assuntos particulares da Senhora RAIMUNDA SOUSA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0038128, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Publicada no site da FAMEP, referente ao Código de Identificação: 788D4BB3 no dia 28/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 28/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:422FB811

CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018 – 1874-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006-2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006-2018
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2018 – 1874
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.113/0001-28.
Contratada: NACIONAL INCORPORADORA EIRELI, inscrita no CNPJ no 19.783.519/0001-11.
Objeto: TERMO ADITIVO DE ACRECIMO EM 6,68% NO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-1874,REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, INTEGRANTE DO PROJETO PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, LOCALIZADA NA VILA NOVO HORIZONTE.
Data da Assinatura: 11/02/2019
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CCBB36F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0166/2019-EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0166/2019-GP Novo Repartimento, 13 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, fundamentado no artigo 106, Parágrafos 1º e 2º do Regime Jurídico Único, Lei n° 009/1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 106 da Lei Municipal n° 009/93, do Regime Jurídico Único; **"**É assegurado ao funcionário o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, garantido a remuneração de todos os direitos do cargo como se estivesse exercendo",
CONSIDERANDO a solicitação do SINTEPP, através Requerimento nº 001/2019 e do Processo n° 0203/2019 de 16 de janeiro de 2019 e, que apresenta o servidor efetivo **Everaldo Azevedo dos Santos** eleito para o cargo de 2º Coordenador da Secretaria Geral da entidade para o período 2018/2021;
CONSIDERANDO o resultado das eleições sindicais realizada no dia 10 de janeiro de 2018 e a posse dos membros da Chapa eleita realizada em 10 de janeiro de 2018.
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, através do Parecer n° 027/2019 do dia 07 de fevereiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Concede ao Servidor **EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS,** Efetivo, ocupante do cargo de Professor do Nível Médio, nomeado através do Decreto n° 0354/1998 de 22 de julho de 1998, **Licença para exercer o Desempenho de Mandato Classista,** garantindo ao mesmo a remuneração de todos os direitos do cargo como se estivesse o exercendo.
Art. 2º. - A licença empreenderá o período de 02 (dois) anos, a partir do dia 13 (treze) do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), até o dia 13 (treze) do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Cientes em: _____/____/_____

_____
EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D9DBDFFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0165/2019-MARCIANO DOS SANTOS DE FARIAS

PORTARIA Nº 0165/2019-GP Novo Repartimento, 13 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, fundamentado no artigo 106, Parágrafos 1º e 2º do Regime Jurídico Único, Lei n° 009/1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 106 da Lei Municipal n° 009/93, do Regime Jurídico Único; **"**É assegurado ao funcionário o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, garantido a remuneração de todos os direitos do cargo como se estivesse exercendo",
CONSIDERANDO a solicitação do SINTEPP, através Requerimento nº 001/2019 e do Processo n° 0203/2019 de 16 de janeiro de 2019 e, que apresenta o servidor efetivo **MARCIANO DOS SANTOS DE FARIAS** eleito para o cargo de Coordenador Geral da entidade para o período 2018/2021;
CONSIDERANDO o resultado das eleições sindicais realizada no dia 10 de janeiro de 2018 e a posse dos membros da Chapa eleita realizada em 18 e 19 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO que o servidor foi reeleito para diretoria executiva do seu sindicato e encontra-se de licença para exercer mandado classista até a data de 02 de março de 2019, conforme a portaria nº 645/2017;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, através do Parecer n° 027/2019 do dia 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos a Licença para exercer o Desempenho de Mandato Classista, deferida pela portaria 645/2017 de 15 de março de 2017, do Servidor **MARCIANO DOS SANTOS DE FARIAS,** Efetivo, ocupante do cargo de Professor do Nível Médio, nomeado através da Portaria n° 1562/2014 de 01 de agosto de 2014**,** garantindo ao mesmo a remuneração e todos os direitos do cargo como se estivesse exercendo.
Art. 2º. - A Prorrogação da licença empreenderá o período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 (dois) do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove), até o dia 02 (dois) do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Cientes em: _____/____/_____

_____
MARCIANO DOS SANTOS DE FARIAS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D0072C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0139/2019-DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA

PORTARIA Nº 0139/2019-GP Novo Repartimento, 06 de fevereiro de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA**, Matricula nº 0910868, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL, e revogar todos os termos da Portaria nº 0345/2018, publicada no dia 13/04/2018 na FAMEP, conforme o código identificador 841A1ADF.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dia do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E872AA17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0137/2019-ANDRÉIA SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 0137/2019-GP Novo Repartimento, 06 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Sra. ANDRÉIA SOARES DA SILVA, Professora Nível Médio, Efetiva, matricula nº. 3991-2, Portadora do RG nº. 4536599 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 840.927.772-72 e PIS/PASEP nº 1903125120-0, para exercer a função de "Vice-Diretora Escolar", da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Raimundo Rodrigues Santos" Unidade Escolar de Médio Porte - localizada no Distrito de Maracajá, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abril de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ANDRÉIA SOARES DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8A78A651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0133/2019-MARCO JHONNY DA CONCEIÇÃO PEREIRA

PORTARIA Nº 0133/2019-GP Novo Repartimento, 06 de fevereiro de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º. – DESIGNAR ao Servidor Municipal, o Sr. MARCO JHONNY DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Professor de Nível Médio, Efetivo, Matricula nº. 7119-8, Portador do RG nº. 4612009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 849.407.602-78 e PIS/PASEP nº 190.055939-69, para exercer a função de "Diretor Escolar", da Escola

Municipal de Ensino Fundamental "Tomás Antonio Gonzaga" Unidade Escolar de Pequeno Porte, com total de 410 (quatrocentos e dez) alunos, localizada no Distrito de Belo Monte na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abril de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARCO JHONNY DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:95BEBA2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0132/2019-MARIA DAS GRAÇAS SOUSA NEVES BROECHL

PORTARIA Nº 0132/2019-GP Novo Repartimento, 06 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretora Escolar"**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Tomás Antonio Gonzaga", localizada no Distrito de Belo Monte na Zona Rural deste Município, conforme Portaria nº 0319/2019, publicada no dia 23/02/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: 3C7AD6A2, que designava o Servidor Municipal Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA NEVES BROECHL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA NEVES BROECHL

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FADC4C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0134/2019-FRANCISCO SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 0134/2019-GP Novo Repartimento, 06 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor FRANCISCO SANTOS SILVA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 61677174 PC/PA e CPF nº 537.013.992-04, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE – Lotado na Secretaria de Infra-Estrutura – DAS 10.08 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
FRANCISCO SANTOS SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:62EF2DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0135/2019-SIMONE COSTA FERREIRA

PORTARIA Nº 0135/2019-GP Novo Repartimento, 06 de fevereiro de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Sra. SIMONE COSTA FERREIRA, Professora Nível Médio, Efetiva, matricula nº. 8047-5, Portadora do RG nº. 4966572 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 784.769.682-72 e PIS/PASEP nº 190.2614415-9, para exercer a função de "Diretora Escolar", da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Nova Canaã" Unidade Escolar de Pequeno Porte, com total de 265 (duzentos e sessenta e cinco) alunos, localizada na Vila Pólo Pesqueiro na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei

1070/2014 de 16 de abril de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
SIMONE COSTA FERREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:93165C02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0300/2019-MARIVALDO MORAES E SILVA

PORTARIA Nº 0300/2019-GP Novo Repartimento, 19 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo nº. 0998 de 18 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. MARIVALDO MORAES E SILVA, Orientador Escolar, Matricula nº 2611-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 20/02/2019 á 20/02/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIVALDO MORAES E SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:32DF6A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0289/2019-ZEDEQUIAS TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 0289/2019-GP Novo Repartimento, 15 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor ZEDEQUIAS TEIXEIRA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 1421215-3 SSP/MT e CPF nº 978.466.861-00, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL - Lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dia do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ZEDEQUIAS TEIXEIRA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:02AFA5E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0282/2019-JOSÉ ILTON VERAS

PORTARIA Nº 0282/2019-GP Novo Repartimento, 15 de fevereiro de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ ILTON VERAS**, Matricula nº 0910868, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, e revogar todos os termos da Portaria nº 0961/2018, publicada no dia 28/05/2018 na FAMEP, conforme o código identificador 0688D89D.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dia do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOSÉ ILTON VERAS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:79D85063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0283/2019-JOSÉ ILTON VERAS

PORTARIA Nº 0283/2019-GP Novo Repartimento, 15 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor JOSÉ ILTON VERAS, Brasileiro, Solteiro, Motorista, Portador do RG Nº 4800352 PC/PA E CPF Nº 778.205.412-53, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL - Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dia do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOSÉ ILTON VERAS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:82FC0842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0285/2019-JAMES SANDRO ARAÚJO COELHO

PORTARIA Nº 0285/2019-GP Novo Repartimento, 15 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor JAMES SANDRO ARAÚJO COELHO, Brasileiro, Casado, Produtor Executivo de TV, Portador do RG nº 2543946 2ª via SSP/PA e CPF nº 588.202.132.49, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO - Lotado na Secretaria Municipal De Administração – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JAMES SANDRO ARAÚJO COELHO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5646EC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0287/2019-EDSON SILVA MOTA

PORTARIA Nº 0287/2019-GP Novo Repartimento, 15 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor EDSON SILVA MOTA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 2022121 SSP/PA e CPF nº 363.393.002-78, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL - Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dia do mês de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
EDSON SILVA MOTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:67384D32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0096/2019-CAMILA GONÇALVES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 0096/2019-GP Novo Repartimento, 31 de janeiro de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **CAMILA GONÇALVES DO NASCIMENTO,** Matricula nº 91024-9, do Cargo Comissionado Diretora de Departamento, e revogar todos os termos da Portaria nº 2074/2018, publicada no dia 10/12/2018 na FAMEP, conforme o código identificador 9A5C1697.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
CAMILA GONÇALVES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:69174F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 2017/1903-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Termo de Rescisão do **Contrato nº. 2017/1903**, **Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº. 001/2017**, cujo objeto fora contratação de pessoa jurídica para **Execução da Obra de Pavimentação com implantação de Estacionamento, Passeio, Público e Drenagem da Av. Beija- Flor no Município de Novo Repartimento** e a pessoa jurídica **SANTA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº.: 03.624.050/0001-38**.
O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o disposto nos **arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993**;
Considerando o disposto no **inciso II do artigo 58, e no inciso I a V do art. 78, ambos da Lei nº 8.666, de 1993**;
Considerando o disposto na **cláusula 16.2, do Contrato nº 2017-1903**;
Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pelo abandono, atraso na execução da obra sem justa causa apresentada;
Considerando que a manifestação exarada pela pessoa jurídica não trazem JUSTA CAUSA para a paralisação da execução da obra;**Considerando** a expedição de notificação a pessoa jurídica, bem como publicação do extrato dessa notificação pelo Diário Oficial dos Municípios; e
Considerando as recomendações exaradas no **Parecer Técnicos Jurídico nº.: /2019** – **PGM**.
RESOLVE:
I – Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o **Contrato nº. 2017-1903**, **Processo Licitatório na modalidade concorrência nº. 001/2017**, cujo objeto fora a contratação de pessoa jurídica para **Execução da Obra de Pavimentação com implantação de Estacionamento, Passeio, Público e Drenagem da Av. Beija- Flor no Município de Novo Repartimento** e a pessoa jurídica **SANTA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº.: 03.624.050/0001-38;**
II – Declarar que a rescisão unilateral do **Contrato nº.:2017-1903** que aqui se opera não exime a contratada de outras penalidades que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a **Lei nº 8.666/1993**, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, caso existam e deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa;
III – **Determino** ainda ao **Departamento de Convênios e Contratos** que lance o nome da pessoa jurídica, ora penalizada, nos registros pertinentes para eficácia pertinente das penalidades aplicadas:
Impedimento de licitar e contratar com o Município, em conformidade com o **art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e pelo Decreto nº 5.450, de 2005**;
IV – **Determino** ainda a **Comissão** de **Licitação** a realizar novo processo licitatório para execução do Remanescente da obra de forma *incontinenti;* e,
V – Por fim **determino** ao **Departamento de Convênio e Contrato** que alimente o **SIMEC- Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle** – de forma *incontinente*, lançando esse Termo de Rescisão Contratual e demais informações pertinentes conforme exigências das normas técnicas.

Registre-se;Publique-se; e,Cumpra-se.

Novo Repartimento, 20 de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9F52BBB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 214 (Duzentos e Quatorze) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO. **Origem:** Pregão Presencial n° 023/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa. **Contratada:** META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, **CNPJ:** 17.431.955/0001-04. **Vigência:** 01/01/2019 à 02/08/2019.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 214 (Duzentos e Quatorze) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO. **Origem:** Pregão Presencial n° 023/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa. **Contratada:** A. B PEREIRA SERVIÇOS - ME, **CNPJ:** 22.188.376/0001-64. **Vigência:** 01/01/2019 à 02/08/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:C85FA0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial n° 049/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratada:** META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, **CNPJ:** 17.431.955/0001-04. **Vigência:** 01/01/2019 à 18/03/2019.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial n° 049/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratada:** A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, **CNPJ:** 22.188.376/0001-64. **Vigência:** 01/01/2019 à 18/03/2019.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial n° 049/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratada:** ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME, **CNPJ:** 29.117.016/0001-60. **Vigência:** 01/01/2019 à 18/03/2019.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial n° 049/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratada:** INOMATA & CIA LTDA - EPP, **CNPJ:** 19.216.608/0001-86. **Vigência:** 01/01/2019 à 18/03/2019.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 05/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial n° 049/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratada:** VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME, **CNPJ:** 17.958.567/0001-78. **Vigência:** 01/01/2019 à 18/03/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:8237ADC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses alteração de fiscal de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMDES. **Origem:** Pregão Presencial n° 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, **CNPJ:** 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/07/2019. **Izalina Alves da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses alteração de fiscal de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial n° 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, **CNPJ:** 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/07/2019. **Jaime Costa da Silva – Secretário Municipal de Educação.**
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses alteração de fiscal de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMSA. **Origem:** Pregão Presencial n° 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, **CNPJ:** 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/07/2019. **Nathália Rodrigues da Silva – Secretária Municipal de Saúde.**
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses inclusão de fiscal de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO. **Origem:** Pregão Presencial n° 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, **CNPJ:** 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/07/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:557F7996

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de informática, periféricos e rede de internet da Câmara Municipal de Oriximiná, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na TRAV. MAGALHÃES BARATA, 227 – CENTRO, no horário de expediente e no site www.cmoriximina.pa.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

ORIXIMINÁ - PA, 21 de Fevereiro de 2019

OCIMAR DOS SANTOS VARJÃO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ocimar dos Santos Varjão
Código Identificador:8960552C

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:30 horas do dia 01 de Março de 2019, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para Contratação de empresa para locação de veículo leve tipo caminhonete, cabine dupla, traçada 4x4, a diesel ou gasolina, sem motorista, com Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo atualizado perante o DETRAN/PARÁ, contendo todos os itens de segurança conforme normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito, para locomoção de agentes políticos, servidores e transporte de cargas leves, na zona rural e na zona urbana do Município de Oriximiná-Pará, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná, observando as normas e condições deste edital e seus anexos., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cmoriximina.pa.gov.br e na sala da Comissão de Licitação, na TRAV. MAGALHÃES BARATA, 227 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ORIXIMINÁ - PA, 22 de Fevereiro de 2019

OCIMAR DOS SANTOS VARJÃO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ocimar dos Santos Varjão
Código Identificador:C3C42DBF

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de Março de 2019, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para prestação de serviços na divulgação ao vivo no sistema de comunicação, através de caixas de som em pontos estratégicos na cidade de Oriximiná, das sessões realizadas na Câmara Municipal de Oriximiná., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cmoriximina.pa.gov.br e na sala da Comissão de Licitação, na TRAV. MAGALHÃES BARATA, 227 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ORIXIMINÁ - PA, 22 de Fevereiro de 2019

OCIMAR DOS SANTOS VARJÃO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ocimar dos Santos Varjão
Código Identificador:EF62E0FE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº INEX-002- PMO/2019

Na publicação do Diário Oficial da União, Edição nº 36, Seção: 3, página 176 do dia 20 de fevereiro de 2019. **Onde se lê:** Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, [...]; PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL – PARTIDOS E/OU CANDIDATOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSO DE TRANSIÇÃO E TRANSMISSÃO DE GOVERNO; Outros afins, destinada a atender e desenvolver as atividades relacionadas junto a essa Administração". **Leia-se:** Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, [...]; Outros afins, destinada a atender e desenvolver as atividades relacionadas junto a essa Administração.

Oriximiná- PA, 21 de fevereiro de 2019

ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:79406280

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-ARP/2019

O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PAcomunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 092018190403, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01-ARP/2019. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA; OBJETO: Aquisição de cadeiras escolares, tipo universitária e conjunto hexagonal, objeto solicitado, visando propiciar um conforto maior aos discentes da Rede Municipal de Ensino / Oriximiná – PA, de acordo com o padrão MEC. Contratada: ABS CONSTRUÇÕES FABRICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – CNPJ 21.197.303/0001-16; REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 9/2018-190403, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no dia 20/04/2018, Edição ANO X | 1967, Código identificador: FE132877; DETENDORA DO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:12 meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2018 **DATA DA ADESÃO**:19/02/2019. **VIGÊNCIA DA ADESÃO**:19/02/2019 a 30/04/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:BC960EB6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2018

Na matéria do Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 285/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, do dia 09/01/2019, edição nº 2146. Onde se lê: "passando o contrato a ter o valor de R$

140.000,00 (cento e quarenta mil reais)", leia-se: "passando o contrato a ter o valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais".

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:41537F9D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001-PMO/2019

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 091/2019 de 07 de janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001-PMO/2019, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução de serviços de reforma, adequação e aplicação química no controle de pragas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Lameira Bitencourt na zona urbana do Município de Oriximiná/PA, conforme as normas e condições deste Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 11/03/2019 às 09h30min. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3837 | e-mail: licitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 21 de fevereiro de 2019

ELCIVALDO DE OLIVEIRA BARRETO
Presidente da CPL
Portaria nº 091/2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5E116EC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019-PMON
Contratante: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA; Contratado: **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME** CNPJ: 18.884.721/0001-77; Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil. **Valor estimado**: **R$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais); mensal**. Vigência a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2019/HABITAÇÃO-FMH Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/FMH; Contratado: **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI – ME;** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil. **Valor estimado**: **R$: 2.000,00 (Dois mil reais); mensal,** Vigência a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO 065/2019/SME-FME
Contratante: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME; Contratado: **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI – ME;** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil; **Valor estimado**: **R$: 20.000,00 (Vinte mil reais); mensal,** Vigência a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.

CÍCERO BARBOSA AS SILVA.
Secretario Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2019/SMS-FMS Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /FMS; Contratado: **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI – ME;** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil. **Valor estimado**: **R$: 15.000,00 (Quinze mil reais); mensal.** Vigência a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019/SMTPS; Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL /FMASON; Contratado: **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil. **Valor estimado**: **R$: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) mensal;** Vigência a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.

MARILENE DA SILVA GOMES.
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº068/2019/FMMA; Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FMMA; Contratado: **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI – ME;** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil. **Valor estimado**: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais); mensal;** Vigência a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.

ROSIMEIRE MARTINS NUNES.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019-FMDCA; Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA e ADOLESCENTE/FMDCAON; Contratado: **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil. **Valor estimado**: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal;** Vigência a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.

MARILENE DA SILVA GOMES.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2019/FMSPON Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA; Contratado: **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI – ME;** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil. **Valor estimado**: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais); mensal;** Vigência a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:8E6193B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0071/2019/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON; Contratado: **GIL-SOUND MUSIC EIRELI** Objeto: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA FISICA PARA EVENTOS OFICIAIS, Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência até 31/12/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:7409E96F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019/SME
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: **POSTO ÁGUIA EIRELI** Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVELE DERIVADOSDE PETRÓLEO, Valor: R$ 387.884,00 (Trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais). Vigência até 31/12/2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:FBB97400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019/ SME.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: **VILAS BOAS E MEIRELLES LTDA** Objeto: AQUISIÇÃO ÓLEODIESEL S 10, Valor: R$: 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais). Vigência até 31/12/2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:781A91D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019-01

A Prefeitura Municipal de Pacajá/PA, por meio do Fundo Municipal de Educação torna público o **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA nº 001/2019-01**, para credenciamento de Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar. ABERTURA: 18/03/2019, às 09:00horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA. e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:A8F4113C

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019-09-SRP.

Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019-09-SRP.
Objeto: seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento gêneros alimentícios destinados a manutenção da Alimentação Escolar, Maternal II, Pré-escola, Fundamental, EJA, SEMOR, AEE, Médio e Mais Educação. Abertura: 11/03/2019, as 09:30hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, Mural de licitações TCM, Portal Transparência e por e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com
.
VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:5D968442

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019-09.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019-09.
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, umidificador e máscara de oxigênio, carro de transporte de cilindro, válvula reguladora de oxigênio, para manutenção Hospital Municipal de Pacajá. Abertura: 11/03/2019, as 08:10hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, Mural de licitações TCM, Portal Transparência e por e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:3B7A96AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AV I S O CONSULTA PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PPP

AVISO CONSULTA PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PPP

O Município de Pacajá/Pa, autoridade contratante, por meio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - devidamente autorizadas pelo Conselho Gestor das Parcerias Público Privadas do Município de Pacajá/Pa, comunica que abrirá Consulta Pública, a partir de **25 de fevereiro de 2019,** pelo prazo de 30 (trinta) dias, nas minutas de Edital e Contrato, referentes a processo de Licitação de concorrência pública, cujo objeto é a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Município de Pacajá/PA, nos termos definidos na minuta do edital, nos demais instrumentos e seus anexos, mediante **CONTRATO de PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP), em regime de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) anos, com o objetivo de receber** contribuições para seu aperfeiçoamento, nos termos do art. 10, VI, da Lei Federal nº. 11.079/2004, em consonância com a necessidade do Município de Pacajá/Pa, de investir nessas atividades, ficou evidente a conveniência e oportunidade de contratação de prestadora privada de serviços de implantação e gestão de sistema de iluminação pública, com alta eficiência focada simultaneamente na redução da carga e na maior eficiência luminotécnica da rede pública de iluminação em Pacajá/Pa. As minutas de EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS estarão disponíveis, **a partir de 25 de fevereiro de 2019,** até 30 dias após esse anúncio, em página da Internet. Os interessados devem acessar o site http://www.pacaja.pa.gov.br/, bem como no quadro de avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Pacajá/PA e demais secretarias. O período de CONSULTA PÚBLICA permitirá que os interessados solicitem esclarecimentos e ofereçam comentários e sugestões, visando ao aprimoramento das disposições do respectivo EDITAL e

seus ANEXOS. As contribuições deverão ser encaminhadas para o e-mail: pazeprosperidadeadmpacaja@outlook.com ou ainda, por escrito, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Pacajá/Pa, aos cuidados da Secretaria-Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, PPP, **até às 14h00 do dia 26 de março de 2019,** as quais, após registradas e consolidadas em relatório, serão disponibilizadas, posteriormente, na Internet, no site acima mencionado, ou entregues aos interessados mediante solicitação, esta fica condicionado ao pagamento das custas reprográficas, de forma a preservar a transparência do processo decisório e o lançamento oficial da LICITAÇÃO em data oportuna. Os comentários e sugestões deverão ser apresentados com identificação completa do autor, conforme abaixo: Denominação Social: Endereço: Fone/Fax: E-mail: Responsável:

Pacajá-PA, 21 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:D1DB9341

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº- 4.001-2/2019-FME, Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, especializada para o serviço de locação de lanchas e barcos para utilização no transporte escolar e serviço de apoio fluvial na rede Municipal de escolas para o ano letivo de 2019 no Município de Porto de Moz. Abertura: 06/03/2019 - às 09:00hs. Edital e informações na Prefeitura de Porto de Moz, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº- Ap. 01 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz/Pa, no horário de 08h às 12h.

Porto de , 20 de fevereiro de 2019.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:6B25584C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019
Processo Licitatório Nº. 018/2019
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, através da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados, que realizará no dia **11/03/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos e materiais descartáveis da atenção básica de saúde e hospitalar.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:846B81FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019
O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Saúde comunicar aos interessados, que fica cancelada a publicação referente ao Processo Licitatório Nº. 017/2019 na modalidade de Pregão Presencial Nº. 006/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24H E FISCALIZAÇÃO COM AGENTES DE SEGURANÇA PARA AS REPARTIÇÕES/UNIDADES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Devido a não conclusão e correção do edital. Informamos aguardar nova data. Para maiores esclarecimentos o Pregoeiro e a equipe de apoio encontram-se a disposição dos interessados na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção a partir da data de assinatura deste aviso, no horário de expediente, compreendido entre 08h00min as 14h00min. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:A801BE28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 033/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação para **GIOANIA-GO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente JOAO LOPOES DA PAIXÃO, nos dias 22/02/2019 à 26/02/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal Dr. Eurico Paes Cândido como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AA035715

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 011/2019-000008 - Sistema de Registro de Preços (SRP). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos constantes de uso emergencial aos usuários do SUS, mediantes prescrição médica e leite especial. TIPO: Menor Preço por item. Entrega e Abertura dos Envelopes: 09h30m do dia 12 de março de 2019. REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006. INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias

úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99118-01-77.

Rio Maria – PA, 18 de fevereiro de 2019.

MARCO ROLIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3AA48E91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-001 FME

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2019-001 FME, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ALHO:
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:13:10

Homologado para: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,880 (Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00002 - AÇUCAR CRISTAL:
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:12

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00003 - ACHOCOLATADO EM PÓ:
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:18

Homologado para: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 29.100.345/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00004 - ARROZ TIPO 1:
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:12

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,500 (Setenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - BATATA INGLESA:
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:21

Homologado para: G R S EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 12.337.222/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,560 (Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00006 - BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER:
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:13:10

Homologado para: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDO, RESFRIADA OU CONGELADA:
Quantidade: 17.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:13:10

Homologado para: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,670 (Onze Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00008 - CEBOLA BRANCA:
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:13:10

Homologado para: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,280 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00009 - CENOURA;
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:13:10

Homologado para: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00010 - CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª:
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:25

Homologado para: JOANA ANTONIA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 09.187.574/0001-95, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00011 - CHUCHU;
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:21

Homologado para: G R S EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 12.337.222/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,770 (Três Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00012 - EXTRATO DE TOMATE:
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:12

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00014 - FUBA EM FLOCOS:
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:12

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00015 - FRANGO INTEIRO CONGELADO:

Quantidade: 28.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:21

Homologado para: G R S EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 12.337.222/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,810 (Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).

Item: 00016 - LEITE EM PÓ INTEGRAL:
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:12

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA:
Quantidade: 28.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:18

Homologado para: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 29.100.345/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,140 (Três Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00018 - MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVO:
Quantidade: 1.440,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:12

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,850 (Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - MILHO P/ CANJICA:
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:12

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00020 - ÓLEO DE SOJA REFINADO:
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:12

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,850 (Setenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - OVOS GALINHA:
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:13:10

Homologado para: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 104,900 (Cento e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - PÃO HOT DOG 50 G
Quantidade: 16.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:29

Homologado para: LEANDRO PINHEIRO SILVA 92310524204, C.N.P.J. nº 18.741.429/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,990 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00023 - PIMENTA DO REINO, EM PÓ, TIPO PRETA:
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:12

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,800 (Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00024 - SAL- refinado:
Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:18

Homologado para: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 29.100.345/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00025 - TAPIOCA GRANULADA sub grupo II, tipo 1. EMBALAGEM PRIMARIA 500G
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:13:10

Homologado para: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,150 (Doze Reais e Quinze Centavos).

Item: 00026 - VINAGRE DE VINHO BRANCO:
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019 às 15:18:12

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,400 (Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:28EC9298

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 059/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2177, do dia 21 de fevereiro de 2019, no Artigo 1º, do Decreto nº 059 de 18 fevereiro de 2019, que dispõe sobre nomeação:

Onde lê-se: PABLO HENRIQUE MARQUES BATISTA;

Leia-se: PHABLO HENRIQUE MARQUES BATISTA;

Rondon do Pará, 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:1E687D00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0187/2019

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0155/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 004/2019-GV-P;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a pedido, a Portaria nº 0155 de 14 de fevereiro de 2019, que designa JOELMA COSTA PEREIRA, Vice-Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta municipalidade, junto ao ITERPA, ALEPA e participar do Evento na Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares dos Municípios Paraenses - ACONEXTEL, na cidade de BELÉM/PA, no período de 18 a 22 de fevereiro do corrente ano, concede diárias e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6570F7CB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0188/2019

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 042/2019 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor REGINALDO DA CUNHA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:EBDC5CCD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0189/2019

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 017/2019-SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar MARCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura, à serviço da secretaria, para participar de Audiência com o Secretário do Estado de Meio Ambiente, no Auditório da SEMAS, na cidade de BELÉM/PA, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6623A167

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0190/2019

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 005/2019-GV-P;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a JOELMA COSTA PEREIRA, Vice-Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à serviço desta municipalidade, para participar da solenidade de Ato de Posse do Secretário Regional de Governo do Sul e Sudeste do Pará, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:658D7A90

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 056/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 056/2019
AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/02/2019 à 21/02/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 20 de Fevereiro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:37986E2A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 057/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 057/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 21/02/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 20 de Fevereiro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D84D530F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, tipo menor preço, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica capacitada na locação de veículos automotores, dos tipos: (caminhão c/ carroceria aberta, caminhão basculante, automóvel passeio, e veículo tipo van), ambos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, em regime de empreitada por preço unitário. Abertura: 11/03/2019, às 15:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Av. Castelo Branco, 635, Centro, Santa Luzia do Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3445-1438 / E-mail: licitastaluzia@gmail.com.

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Glaydson Carlos Pinheiro Silva
Código Identificador:D803D885

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMMA

Ato Pregão Presencial Nº 003/2019-SEMMA

Objeto: Aquisição de material de expediente e informática para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados. Data de Abertura: 26 de março de 2019 às 09h00, no CIAM. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 21 de fevereiro de 2019

PAULO VINICIU SANTOS MEDEIROS
Pregoeiro da SEMMA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E277760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMMA

Ato Pregão Presencial Nº 005/2019-SEMMA

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na locação de embarcações, (com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante, gás de cozinha e materiais de limpeza e higiene), para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente – SEMMA e órgãos a ela vinculados. Data de Abertura: 19 de março de 2019 às 09h00, na SEMMA. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 21 de fevereiro de 2019

PAULO VINICIU SANTOS MEDEIROS
Pregoeiro da SEMMA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E424FA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMMA

Ato Pregão Presencial Nº 006/2019-SEMMA

Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para manutenção, reparo e construção para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados. Data de Abertura: 21 de março de 2019 às 09h00, na SEMMA. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 21 de fevereiro de 2019

PAULO VINICIU SANTOS MEDEIROS
Pregoeiro da SEMMA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1CE92BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

Portaria Nº 002/2019-SEMAP
Santarém, 21 de fevereiro de 2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 312/2017, de 15 de fevereiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a(s) empresa(s) contratada(s) para Implantação de sistemas de abastecimento de água nas comunidades Cícero Mendes e Moreá, no município de Santarém/PA, conforme Convênio FUNASA Nº CV 0817/17 – SICONV nº 855411/2017.
JOÃO SANTOS DA SILVA – Matrícula nº 32935.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:
ANTONIO MANOEL COELHO AMARAL – Matrícula nº 30551.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos vinte e um dias de fevereiro de dois mil e dezenove.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EEA405EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Objeto: **Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural, Para O Atendimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar**. Data de abertura: 18 de março de 2019 às 9h, no auditório da Escola de Artes – Escola Emir Hermes Bemerguy, situado à Rua Hortência, s/n, Jardim Santarém. O edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br

Santarém-PA, 21 de fevereiro de 2019

MARIELE R. R. DE SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:25FFB2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - SEMGOF

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2018-SEMGOF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2018-SEMGOF para contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software de Gestão Pública, compreendendo, migração de dados, treinamento, customização e suporte nas áreas de Contabilidade Pública, Tributos Municipal, Arrecadação/ISS, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Saúde, Assistência Social, Secretaria/Protocolo, Controle Interno, Educação/Ensino, Ouvidoria, Biblioteca, Informativo técnico de Administração Pública, eletrônico ou impresso, e suporte técnico em conformidade com a discriminação contida no presente edital sob licença General Public License – GPL**,** conforme disponibilidade orçamentaria, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Empresa: Dbseller Serviços de Informática Ltda – CNPJ: 05.238.851/0001-90. Valor: R$ 1.440.000,00. Validade da ata: 12 meses.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A9A3A0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 093/2019 – GAP/PMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DEFINE O PREÇO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA VENDAS DE ALIMENTOS EM EQUIPAMENTOS FOOD TRUCK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, dentre eles os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 20.144, de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em vias públicas e áreas privadas – Food Truck, em especial o inciso V do art. 8º da referida Lei;

CONSIDERANDO o disposto no o art. 90 da Lei nº 20.189/2017 do Código Tributário Municipal, o qual autoriza a edição de Decretos para estabecer preço público em função da utilização, locação ou exploração de bens ou espaços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o preço público a ser pago pela utilização do espaço público para comercialização na modalidade Food Truck.

DECRETA:

Art. 1º Definir que o preço público pela utilização de área pública para o exercício da atividade econômica na modalidade food truck será o equivalente a 20 UFMS's (Vinte Unidades Fiscais do Município de Santarém) por m² (metro quadrado)/mês, além dos demais encargos devidos em razão de suas atividades.

§ 1º O preço mensal será cobrado, independentemente da ausência temporária do exercício da atividade;

§ 2º A expedição da autorização se dará mediante a comprovação do recolhimento da referida taxa.

Art. 2º Em caso de licença para evento o valor a ser pago será de 05 UFMS's (Cinco Unidades Fiscais do Município de Santarém) por m² (metro quadrado) por dia, sem prejuízo das demais taxas e licenças pertinente ao evento.

Art. 3º O valor estabelecido no caput deste artigo poderá ser alterado anualmente, de acordo com o interesse da Administração.

Art. 4º O preço será pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 5º O não pagamento do valor no prazo definido no DAM acarretará a cobrança de juros de mora, sem prejuízo das penalidades estabelecidas no Código Tributário Municipal.

Art. 6º O Termo de Permissão de Uso – TPU é ato administrativo unilateral, concedido somente para Pessoa Jurídica, podendo ser revogado a qualquer tempo, sem direito a indenizações de qualquer natureza.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Infraestrutura é o órgão responsável pela emissão e fiscalização TPU para a utilização do espaço público, conforme o interesse público e observadas as exigências da Lei nº 20.144/2016.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2F961D13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019/0102018-001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0102018-001

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 010/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 008/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12.

CONTRATADA.....: DISUMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 06.229.796/0001-35.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTAREM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 14.708,40 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.01.10.301.0232.2.054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 12122019 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.01.10.301.0232.2.054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00 – EQUPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 12122019 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

VIGÊNCIA.....: A contar da data de sua assinatura até 07 de agosto de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:2C50F40C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019/0102018-002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0102018-002

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 010/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 008/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12.

CONTRATADA.....: DISUMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 06.229.796/0001-35.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTAREM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 109.155,00 (CENTO E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.01.10.301.0200.2.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 12122019 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.01.10.301.0200.2.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 12122019 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.01.10.302.0211.2.056 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – MAC; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 12122019 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.01.10.302.0211.2.056 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – MAC; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 12122019 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.02.04.122.0052.2.060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 12112019 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO – SAÚDE.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.02.04.122.0052.2.060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 12112019 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO – SAÚDE.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.02.10.301.0200.2.061 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 12112019 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO – SAÚDE.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.02.10.301.0200.2.061 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 12112019 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO – SAÚDE.

VIGÊNCIA.....: A contar da data de sua assinatura até 07 de agosto de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:313B04A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO, CONFORME O CONVÊNIO N°867737/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA- SUDAM E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- SEMAGRI. Abertura: 18/03/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:626C943F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA, CONFORME O CONVÊNIO N°881737/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA- SUDAM E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- SEMAGRI. Abertura: 19/03/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:DEF7B3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS, E PRÓTESES DENTARIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 15/03/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:9CEFE0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 18/03/2019 às 10 h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:D3D44712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL N° 024/2017 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170310

Segundo Aditivo ao contrato **Nº 20170310, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo**. Dispensa de Licitação 024/2017– ROBERTO NARCISO DE SOUSA- **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu **Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:A100A6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N° 001/2019-SRP AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 001/2019, que tem como objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, copa, cozinha, agua mineral recarga 20 LTS, agua mineral galão 20 LST C/ vasilhame, recarga de gás GLP 13 kg e aquisição de vasilhame completo de gás GLP 30 kg. Atendendo as secretárias: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB.** E foi declarado como vencedora as empresas AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob o número 09.492.978/0001-92**,** e **o valor total dos lotes foi de R$ 330.840,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e quarenta reais).** XINGULAR ULTILIDADE PARA O LAR LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 14.995.712/0001-00,e **o valor total dos lotes foi de R$ R$ 308.000,00(trezentos e oito mil reais),** e valor geral dos lote foi de **R$638.840,00 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:4C8E05B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prazo e acrésc. de aprox. de 25% ao Contrato nº 029/20181801-01-PMSF Oriundo da Ata de Registro de preços nº 029/20172111-02 – Educação. Objeto: Aquisição de materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de São Francisco Pará/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, CNPJ nº 23.741.174/0001-00. Contratada: LC Materiais de Construção Eireli CNPJ: 17.470.937/0001-23. Vig.: Inicia em 01 de janeiro de 2019 até 30 de junho de 2019. Dot. Orç. 2019: Unid. Orç.: 2.077 - Manutenção das Ativ. e Func das Escolas – FUNDEB 40%. Ativ.: 12 363 0023 2.077 - Manutenção das Ativ. e Func da Secretaria Municipal de Saúde. Elem. de Desp.: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fonte Rec.: Transf.do Fundeb 40%. Com o valor global de R$ 189.771,87.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:5DC71FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. ao Pregão Presencial nº 035/2018-PP-PMSF-SAÚDE com objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destino final ao lixo patológico proveniente dos estabelecimentos de Saúde acoplados a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará. A Secretária Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitante a empresa J & J AMBIENTAL – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.897.416/0001-69 Valor Unit. R$ 10,00 Valor Total R$ 60.000,00 Data: 04/02/2019. Extrato de Contrato nº 001-070219/035-PP-PMSF-SAÚDE Contratação de empresa para

coleta, transporte, tratamento e destino final ao lixo patológico proveniente dos estabelecimentos de Saúde acoplados a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará. Contratada J & J AMBIENTAL – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.897.416/0001-69 Valor Total R$ 60.000,00 Vigência: 07/02/2019 a 07/02/2020. Dotação orçam.: Exercício: 2019 Unid. Orçam.: 2.088 – Manut. do Programa Atenção Básica Atividade: 10 301 0051 2.088 – Manut. do Programa Atenção Básica Elem.de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros Pes. Jurídica Fonte Recurso: Transf.do Sus Unidade Orçam.: 2.096 – Manut. das Ativid. e Func.da Sec.Mun.de Saúde Ativid.: 10 122 0048 2.096 – Manutenção das Ativid. e Func.da Sec.Mun.de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros Pes. Jurídica Fonte Recurso: Ordinários.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:EBFF7754

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) CANAA COM E SERVIÇOS LTDA - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Borracharia, para atender as necessidades da Seceretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratado.....: CANAA COM E SERVIÇOS LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 08 De Fevereiro de 2019

ALESSANDRA FREITAS DIAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:2297B559

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20196922

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: CANAA COM E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Borracharia, para atender as necessidades da Seceretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.154510015.2.097 Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.600,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2019 a 01 de Abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:3853C770

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019
OBJETO: Registro de Preços para à aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Soure/PA. Data: 11/03/2019 às 10:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeiroasoure@gmail.com.

WELYTON RODRIGUES CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:6F9685CD

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2019
OBJETO: Registro de Preços para à aquisição de medicamentos psicotrópicos, conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da secretaria de Saúde e Saneamento de Soure/Pa. Data: 11/03/2019 às 11:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeiroasoure@gmail.com.

WELYTON RODRIGUES CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:B045F427

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019
OBJETO: Registro de preços para à aquisição de material de informática e permanente, visando atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social (SEMPAS), conforme especificações no termo de referência. Data: 11/03/2019 às 15:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail:pregoeiroasoure@gmail.com.

WELYTON RODRIGUES CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:51AEC1E3

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. Empresa Vencedora: J. DE J. ARAUJO MACIEL-ME, CNPJ sob nº 10.527.964/0001-46 - Total do Vencedor: R$ 123.190,20. Data da Homologação: 22/02/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 04/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 04/2019, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO. Empresa Vencedora: MARAJÓ COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA ME, CNPJ sob nº 16.926.645/0001-90 - Total do Vencedor: R$ 210.359,55. Data da Homologação: 22/02/2019.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:96083707

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0401011/2019FMA
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301001/2019D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARI MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JESSICA DA SILVA CRUZ. , CPF nº 037.024.252-17, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 04 de Janeiro de 2019

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:83E8E8CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial n° 008/2019FME-PP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 FNDE DE 17/06/2013. Data da Abertura: 07/03/2019 Horário: 08:00hrs.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4295AD94

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial n° 009/2019FME-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 07/03/2019 Horário: 15:00hrs.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:78941DB5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n° 001/2019CPL-FME.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/02/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO Nº04 DE 02 DE ABRIL DE 2015. Os interessados deverão apresentar os envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços (projeto de venda).
Data da Abertura: 14/03/2019 Horário: 08:00hrs.
Será julgado o processo de licitação no auditório da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do Município.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2C6722BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2018

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2812007/2018FME
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2812001/2018D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL RESIDENCIAL DESTINADO A ATENDER PROFESSORES NA COMUNIDADE DO PIMENTAL - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e ADA TIFANY DAMASCENO PEREIRA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 28 de Dezembro de 2018

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:96286400

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0401010/2019FME
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301001/2019D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARI MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 04 de Janeiro de 2019

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:301DD9CC

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 003/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0401013/2019FMM
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301001/2019D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARI MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ADRIELI ZANOLIM DA COSTA , CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 04 de Janeiro de 2019

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Fundo Municipal do Meio Ambiente
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:07306278

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0401009/2019FMS
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301001/2019D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARI MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS , CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 04 de Janeiro de 2019

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C49165B0

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATDOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2019.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB 60%.

Contratado: ADRIANE ANGELA PEROTTO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.918,31 (um mil novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos).
Vigência: de 02 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2019.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2019.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: LUCIVANE DOS SANTOS SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 150 horas/mês
Salário Base Mês: R1.918,31 (um mil novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos).
Vigência: de 02 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2019.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2019.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: HIVANA HELWIG FERNANDES.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência: de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2019.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: ROSEANE BRASILEIRO DO NASCIMENTO MACHADO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 100 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência: de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2019.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: FUNDEB 60%.
Contratado: JOVENILSON ALVES MAIA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Carga Horária: 200 horas/mês
Salário Base Mês: R$ 2.557,14 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).
Vigência: de 07 de janeiro de 2019 a 28 de junho de 2019.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9CD5A759

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PORTARIA Nº 004/2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0401012/2019FME
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301001/2019D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 04 de Janeiro de 2019

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/fundeb Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1E22D609

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 005/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2201001/2019ADM
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 2101001/2019IN
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DO

MUNICIPIO PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES DO MUNICIPIO.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e A DE S PEREIRA INFORMÁTICA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF nº 010.939.370 -84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 22 de Janeiro de 2019

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E28FB9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 006/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0401008/2019ADM
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301001/2019D
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF nº 010.939.370 -84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 22 de Janeiro de 2019

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:803FD0BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008.2019.20.2.005
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-005/2018-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** CTB & SOUSA LTDA - ME**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, para emissão, remarcação, endosso, fornecimento, cancelamento de passagens aéreas nacionais ou PTA (autorização de transportes de passagens) para atender as necessidades do Gabinete, Autarquias e Secretarias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais)**. VIGÊNCIA:** até 31.12.2019**. DATA DE ASSINATURA:** 06.02.2019

Publicado por:
Hosana da Silva
Código Identificador:21521FB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP-PP-CPL-024/2018-PMT

CONTRATADA: AUTO POSTO TUCURUÍ-PA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível do tipo gasolina, óleo diesel e lubrificantes para atendimento ao Gabinete, Secretarias e Autarquias no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA. CONTRATO Nº: 017.2019.20.2.024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 505.673,08(Quinhentos e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 07.08.2019
DATA DE ASSINATURA: 07.02.2019

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:ECE55F36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214-19- NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Comissão Especial de Licitação.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para cargos públicos efetivos na Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o princípio do concurso público, nos termos do art. 37, inc. II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de concurso público para a Prefeitura Municipal de Xinguara:

PRESIDENTE: João Batista Pereira da Silva.

MEMBRO: Jariones Cruz Setúbal.

MEMBRO: Luz Angelis Pereira Lima.

MEMBRO: Maria Moreira Barros Filha Queiroz.

Art. 2º Esta Comissão Especial de Licitação, especialmente formada, terá vigência até 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 903-18 do dia 30 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara em 12 de fevereiro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0D1B48E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271-19-LAISSY DAYANNE MENDES DA S. DE PAULA.

PORTARIA Nº 271/2019

XINGUARA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 109/2019 - AJX.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora **LAISSY DAYANNE MENDES DA SILVA DE PAULA, PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 02 (dois) anos, do dia 20 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2021, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:58F139AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34-19-PATRÍCIA ANDRADE DE SOUZA.

DECRETO Nº. 34/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 100/2019-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRÍCIA ANDRADE DE SOUZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:95080F0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 581/2018.
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-096/2018.
ONDE SE LÊ:

22	Pão massa fina de Chá 50gr, cortado, com 15gr de margarina 65% de lipídio, embalado individual com plástico (polipropileno), lacrado a quente, validade 5 dias **MARCA: Coca Cola**	Unid.	5.500	6,45	35.475,00
24	Refrigerante 2lt Pet - (Refrigerante sabores diversos, **1ª linha**, envazados em garrafas tipo PET de 2 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses) **MARCA: Coca Cola**	Unid.	5.500	4,89	26.895,00
25	Refrigerante 2lt Pet - (Refrigerante sabores diversos, envazados em garrafas tipo PET de 2 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses) **MARCA: Coca Cola**	Unid.	9.500	3,99	37.905,00
27	Refrigerante 1lt Pet - (Refrigerante sabores diversos, envazados em garrafas tipo PET de 1 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses) **MARCA: Coca Cola**	Unid.	600	2,95	1.770,00
28	Refrigerante 600ml Pet - (Refrigerante sabores diversos, **1ª linha**, envazados em garrafas tipo PET de 600ml, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses) **MARCA: Coca Cola**	Unid.	90	34,95	3.145,50
29	Refrigerante 600ml Pet - (Refrigerante sabores diversos, envazados em garrafas tipo PET de 600 ML, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses) **MARCA: Coca Cola**	Unid.	180	2,70	486,00

LEIA-SE:

22	Refrigerante 2lt Pet - (Refrigerante sabores diversos, **1ª linha**, envazados em garrafas tipo PET de 2 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses) **MARCA: Coca Cola**	Unid.	5.500	6,45	35.475,00
24	Refrigerante 1lt Pet - (Refrigerante sabores diversos, **1ª linha,** envazados em garrafas tipo PET de 1 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses) **MARCA: Coca Cola**	Unid.	5.500	4,89	26.895,00
25	Refrigerante 1lt Pet - (Refrigerante sabores diversos, envazados em garrafas tipo PET de 1 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses) **MARCA: Coca Cola**	Unid.	9.500	3,99	37.905,00
27	Refrigerante 600ml Pet - (Refrigerante sabores diversos, envazados em garrafas tipo PET de 600 ML, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses) **MARCA: Coca Cola**	Unid.	600	2,95	1.770,00
28	Refrigerante lt. 350 ml Pct. c/ 12und - (Refrigerante lata, **1ª linha** , embalagem de 350 ml, sabores diversos, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses) **MARCA: Coca Cola**	Unid.	90	34,95	3.145,50
29	Refrigerante lt 350 ml - (Refrigerante lata , embalagem de 350 ml, sabores diversos, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses) **MARCA: Coca Cola**	Unid.	180	2,70	486,00

As demais informações permanecem inalteradas conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), ANO X, nº 2174, páginas nº 81 e 82 no dia 18 de fevereiro de 2019 (segunda-feira).

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:37D77C65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
RESOLUÇÃO COMAM Nº 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece os procedimentos e critérios para o Licenciamento Ambiental Simplificado, a Licença Ambiental Declaratória e a Dispensa de Licenciamento Ambiental de empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradado ou de pequeno porte, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.185, de 17 de outubro de 2013, que institui a Nova Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Conceição do Araguaia, e o Decreto Municipal nº 71, de 13 de fevereiro de 2014, que aprova o Regimento Interno do COMAM;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar o Licenciamento Ambiental Simplificado, a Licença Ambiental Declaratória e a Dispensa de Licenciamento Ambiental no município;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria na análise dos processos, propiciando maior celeridade e transparência aos atos administrativos e eficácia nos serviços prestados;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o licenciamento ambiental simplificado, a licença ambiental declaratória e a dispensa de licencialmento ambiental de atividades/empreendimentos considerados de baixo impacto, por meio de processo simplificado, considerando o porte, o potencial poluidor e a natureza do empreendimento ou atividade;

Resolve:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º.Esta Resolução estabelece os procedimentos e critérios para o Licenciamento Ambiental Simplificado, a Licença Ambiental Declaratória e a Dispensa de Licenciamento Ambiental de empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradado ou de pequeno porte, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia.
Art.2º.Para efeitos desta Resolução considera-se:

I-licenciamento ambiental simplificado: procedimento administrativo pelo qual a SEMARH licencia empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou de pequeno porte, incluídas no Anexo I desta Resolução, mediante cumprimento de condições especificadas neste Normativo, bem como o aceite do Termo de Ciência e Responsabilidade, sendo concedidas a Licença Prévia – LP, a Licença Instalação – LI, a Licença de Operação – LO e a Licença de Atividade Rural – LAR, em um único momento ou isoladamente, após análise, devendo as mesmas serem solicitadas pelo empreendedor por meio de formulário próprio ou por meio eletrônico, quando este estiver disponível;
II-licenciamento ambiental declaratório: procedimento administrativo pelo qual a SEMARH licencia empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou de pequeno porte, incluídas no Anexo I desta Resolução, mediante cumprimento de condições especificadas neste Normativo, bem como o aceite do Termo de Ciência e Responsabilidade, sendo concedidas a Licença Prévia – LP, a Licença Instalação – LI, a Licença de Operação – LO e a Licença de Atividade Rural – LAR, em um único momento ou isoladamente, devendo as mesmas serem solicitadas pelo empreendedor por meio de formulário próprio ou por meio eletrônico, quando este estiver disponível;
III-dispensa de licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual a SEMARH emite a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA aos empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou de pequeno porte, incluídas no Anexo I e no Anexo II desta Resolução, mediante cumprimento de condições especificadas neste Normativo, bem como o aceite do Termo de Ciência e Responsabilidade, devendo a mesma ser solicitada pelo empreendedor por meio de formulário próprio ou por meio eletrônico, quando este estiver disponível.

CAPÍTULO II
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO OU DECLARATÓRIO
Seção I
Dos Requisitos
Art.3º.Serão passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou declaratório, as atividades do Anexo I que atenderem aos seguintes critérios:
I-quanto a empreendimentos e/ou atividades localizadas em área urbana:
a)não necessitar de supressão de vegetação;
b)não realizar intervenções em Área de Preservação Permanente – APP, exceto quando se tratar de ponte e/ou pontilhão, instalação portuária de pequeno porte, instalação portuária de turismo, trapiche, ancoradouro, marina, rampa de acesso e rampa para movimentação de carga;
c)não estejam localizados em unidades de conservação, áreas militares e terras indígenas;
d)possuir a outorga preventiva ou outorga de direito de uso dos recursos hídricos (captação e/ou lançamento) ou dispensa de outorga, quando for o caso;
e)não realizar no seu processamento operações de tratamento térmico, tratamento superficial, fundição de metais, operações de lavagem e/ou desinfecção de material plástico para recuperação;
f)não necessitar de terraplanagem em volume superior a 6.000 m³ (seis mil metros cúbicos), quando se tratar de via; e
g)não necessitar de áreas de empréstimo de material, mesmo que estejam localizadas em área que esteja sob a influência da atividade/empreendimento.
II-quanto a empreendimentos e/ou atividades localizadas em Áreas Rurais:
a)não necessitar de supressão de vegetação;
b)possuir o Cadastro Ambiental Rural – CAR e, no caso de existência de passivo ambiental, deverá atender aos prazos e procedimentos de regularização e/ou adequação ambiental legalmente previstos;
c)não estar localizado em unidades de conservação, áreas militares e terras indígenas, incluindo as áreas dos quilombolas, dos ribeirinhos e outras comunidades tradicionais;
d)possuir a outorga preventiva ou outorga de direito de uso dos recursos hídricos (captação e/ou lançamento) ou dispensa de outorga, quando for o caso;
e)estar localizado em áreas consolidadas, nos termos da Lei Federal no 12.651, de 25 de maio de 2012;
f)estar localizado em Zona de Consolidação, conforme a Lei Estadual no 6.745, de 6 de maio de 2005, que dispõe sobre o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará – MZEE/PA;
g)não realizar intervenções em Área de Preservação Permanente – APP, exceto quando se tratar de ponte/pontilhão, instalação portuária de pequeno porte, instalação portuária de turismo, trapiche, ancoradouro, marina, rampa de acesso e rampa para movimentação de carga;
h)não necessitar de terraplanagem em volume superior a 6.000m³ (seis mil metros cúbicos), quando se tratar de via;
i)não necessitar de áreas de empréstimo de material, mesmo que estejam localizadas em área que esteja sob a influência da atividade/empreendimento; e
j)não estar em áreas objeto de embargos ambientais, assim como em áreas de Reserva Legal.
Seção II
Do Pedido
Art.4º.A documentação e as informações necessárias para obtenção de LP, LI, LO e LAR constarão no roteiro orientativo (check-list) disponível na sede da SEMARH ou no endereço eletrônico da SEMARH, quando estiver disponível.
Art.5º.O interessado deverá preencher todas as informações pertinentes e solicitadas durante o processo de cadastro, bem como apresentar a documentação exigida, em meio físico ou por meio do envio eletrônico (upload), quando estiver disponível, para o processo de licenciamento.
Parágrafoúnico.No momento da solicitação da licença ambiental, deverá o interessado informar as coordenadas geográficas do empreendimento ou atividades, para fins de monitoramento da SEMARH.
Art.6º.O interessado deverá solicitar à SEMARH a emissão do boleto do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, conforme os valores das taxas das respectivas licenças.

Seção III
Da Concessão
Art.7º.Para o licenciamento ambiental simplificado poderá ser dispensada a vistoria prévia, desde que cumpridas as condições apresentadas nesta Resolução, bem como assinado Termo de Ciência e Responsabilidade pelo interessado.
Parágrafoúnico.Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições previamente estabelecidas que possibilitaram o licenciamento.
Art.8º.A emissão de LP, LI, LO e LAR, em processo unificado, implicará na aceitação, por parte do requerente, das condições estabelecidas na legislação vigente mediante ciência e responsabilidade do cumprimento dos requisitos legais impostos.
Parágrafoúnico.O empreendedor e o responsável técnico se responsabilizarão pela veracidade das informações prestadas no momento da solicitação das licenças, sob pena da aplicação das sanções administrativa, civil e penal.
Art.9º.O licenciamento ambiental simplificado ou declaratório, de que trata esta norma, deverá obedecer a validade das licenças prévia, de instalação e de operação estabelecido no Decreto Municipal nº 140, de 16 de abril de 2015, considerando suas alterações.

Art.10.No caso de alteração e/ou ampliação de empreendimento ou atividade, desde que esteja enquadrado nos limites constantes no Anexo I desta Resolução, o empreendedor deverá informar à SEMARH sobre a alteração para emissão de nova licença, mantendo-se o mesmo prazo de validade, sem prejuízo do pagamento do DAM respectivo.
Parágrafoúnico.Caso as atividades ou empreendimentos ultrapassem os limites constantes no Anexo I desta Resolução, deverá o empreendedor passar pelo processo ordinário de licenciamento.
Art.11.Após cumprir todas as formalidades estabelecidas nesta Resolução será emitida a(s) licença(s) requerida(s) que ficarão disponíveis para retirada na sede da SEMARH ou no endereço eletrônico da SEMARH, quando estiver disponível.
Parágrafoúnico.As licenças emitidas conterão o QR Code, para acesso aos dados do empreendimento, quando o sistema eletrônico estiver disponível.

CAPÍTULO III
DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO E DA SUSPENSÃO DA LICENÇA
Art.12.Em caso de indeferimento da solicitação do Licenciamento Ambiental Simplificado ou Declaratório, por não atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Resolução, o interessado deverá protocolar o requerimento para licenciamento ambiental ordinário, por processo administrativo junto à SEMARH, obedecendo aos procedimentos vigentes.
Art.13.Os empreendimentos e/ou atividades, contemplados com o licenciamento ambiental simplificado ou declaratório, poderão ter a licença suspensa/cancelada quando verificada a não veracidade das informações prestadas, bem como situação de risco iminente à saúde humana ou significativo impacto ao meio ambiente, sem prejuízo às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO IV
DA RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LICENÇA
Art.14.O processo de renovação da licença ambiental simplificada ou declaratória deverá obedecer ao prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validde, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Complementar nº 140, de 2011.
Art.15.A manutenção da validade das licenças ambientais, previstas nesta Resolução, obedecerá ao disposto no art. 14, § 4º, da Lei Complementar nº 140, de 2011.

CAPÍTULO V
DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA)
Art.16.Fica criada a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) concedida para os empreendimentos passíveis de dispensa de licenciamento ambiental pelo órgão ambiental, conforme os critérios estabelecidos nesta resolução e em resoluções específicas.
Art.17.Esta resolução define as obras ou empreendimentos/atividades, de baixo potencial poluidor/degradador ou de pequeno porte, passíveis de dispensa de licenciamento ambiental, relacionadas no Anexo II desta Resolução.
§1º.Exclui-se do caput deste artigo as obras ou empreendimentos/atividades, que necessitem suprimir vegetação de espécimes florestais com DAP (diâmetro a altura do peito) maior que 10 cm, devendo ser solicitado o licenciamento ambiental regular junto ao órgão ambiental competente.
§2º.Exclui-se, também, do caput deste artigo as obras ou empreendimentos/atividade que incidam em área de preservação permanente e demais áreas legalmente protegidas e necessitem suprimir vegetação de floresta primária ou de formações sucessoras em estágio avançado de regeneração devendo ser solicitado o licenciamento ambiental regular junto ao órgão ambiental competente.
Art.18.A dispensa do licenciamento ambiental de obras ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou de pequeno porte não desobriga o interessado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
Art.19.As obras ou empreendimentos/atividades, constantes do Anexo II, deverão, nas fases de instalação e operação:
I-considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade;
II-projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência – NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos;
III-adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente;
IV-possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.
Art.20.Os proprietários dos empreendimentos/atividades ou obra passíveis de dispensa de licenciamento ambiental relacionadas no Anexo II desta Resolução deverão requerer junto à SEMARH a Declaração de Dispensa do Licenciamento Ambiental (DLA), ou no endereço eletrônico da SEMARH, quando estiver disponível.
Art.21.A SEMARH deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, operacionalizar os procedimentos para solicitação, no âmbito municipal, do pedido da Declaração de Dispensa do Licenciamento Ambiental (DLA).
Parágrafoúnico.Até a operacionalização pela SEMARH, a ausência de DLA pelo interessado não implica autuação, no âmbito municipal, de qualquer natureza.
Art.22.É inexigível o licenciamento ambiental ou autorização ambiental para as práticas descritas no Anexo III.
Art.23.O não cumprimento do estabelecido nesta Resolução, bem como a declaração inverídica do interessado implicará na suspensão e/ou cancelamento da validade da DLA e sujeita o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação competente.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.24.Os empreendimentos e/ou atividades (pessoas físicas ou jurídicas), que estejam com processo em trâmite ou a serem solicitados na SEMARH, desde que se enquadrem no artigo 3º, artigo 17 e Anexo I desta Resolução, poderão passar por processo de licenciamento simplificado, ou declaratório, ou dispensa, a ser definido pelo órgão ambiental.
Art.25.As atividades/empreendimentos ou obras não previstas nos Anexos I e II desta Resolução ou em normas específicas, se sujeitarão ao procedimento ordinário.
Art.26.Os proprietários dos empreendimentos e/ou atividades de de baixo potencial poluidor/degradado ou de pequeno porte não previstas nos Anexos I e II desta Resolução poderão requerer ao COMAM, o enquadramento de sua atividade em um dos tipos de licenciamento previstos nesta resolução.
Art.27.No caso de empreendimentos que desenvolvam mais de uma atividade, que utilizem a mesma matéria-prima e/ou insumos ou que sejam atividades afins e acessórias, a regularização ambiental deverá ser efetuada por um único órgão, podendo ser emitida uma única licença.
Art.28.Caberá à SEMARH, por meio do setor competente, efetivar o monitoramento das atividades e empreendimentos licenciados nos termos desta Resolução.
Art.29.A SEMARH disciplinará, em normativo específico, os procedimentos necessários para o fiel cumprimento desta norma, no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art.30.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.31.Revogam-se as disposições em contrário.

Sede da SEMARH, Conceição do Araguaia, 18 de fevereiro de 2019.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Anexos da Resolução COMAM nº 001/2019, de 18 de fevereiro 2019.
Anexo I:

Tipologia (Conf. Resolução COEMA nº 120/2015)	Potencial Poluidor/ Degradador	Unid.	Tipo de Licenciamento Conforme o Porte			
			Dispensável	Declaratória	Simplificada	Normal
01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS						
Beneficiamento de palmito.	II	VPTM	--	≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 10
Cultura de ciclo curto.	II	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 2.000
Cultivo de plantas medicinais e aromáticas.	I	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 2.000
Cultura de ciclo longo.	II	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 2.000
Extração e Manejo de açaí – frutos e palmitos (área plantada).	II	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 2.000
Criação de bovinos.	II	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 2.000
Criação de bubalinos.	II	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 2.000
Criação de equinos.	II	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 2.000
Criação de caprinos e ovinos, até o limite de 2.000 ha de área útil.	II	NCC	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000
Criação de suínos, até o limite de 2.000 ha de área útil.	III	NCC	≤ 10	> 10 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 500
Avicultura p/ postura e abate (frango, codorna, pinto de um dia, ovos e outros).	II	NA	≤ 300	> 300 ≤ 600	> 600 ≤ 1.000	> 1.000
Criação de aves, exceto galináceos.	II	NA	≤ 300	> 300 ≤ 600	> 600 ≤ 1.000	> 1.000
Apicultura.	I	NCO	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500
Cunicultura.	I	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000
Prestação de serviços fitos sanitário com utilização de controle de pragas.	III	CA	--	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 60
02 - PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS						
Sistemas Agroflorestal e Agrosilvipastoril.	I	ATH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 4.000
Viveiros de Mudas.	I	AUH	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 2.000
Reflorestamento.	I	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 500	>500 ≤ 4.000
Manejo de produtos não madeireiros – açaizais e outros.	I	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 500	>500 ≤ 4.000
03 - PESCA E AQÜICULTURA						
Piscicultura nativa em tanques e tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas.	I	V	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000
Piscicultura nativa em viveiro escavado e barragem.	I	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 10
9 - CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS						
Confecção e facção de roupas íntimas.	I	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200
Confecção e facção de peças do vestuário.	I	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200
Confecção e Facção de roupas profissionais.	I	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200
Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.	I	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200
Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.	II	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200
13 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES						
Impressão de jornais.	II	AUM	-	-	≤ 250	> 250
Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.	II	AUM	-	-	≤ 250	> 250
Todas as atividades da indústria editorial e gráfica.	II	AUM	-	-	≤ 250	> 250
17 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS						
Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.	II	AUM	-	-	≤ 750	> 750
Fabricação de artefatos e outros produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.	II	AUM	-	-	≤ 500	> 500
Produção de concreto e argamassa.	II	VPM	-	-	≤ 1000	> 1000
Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.	II	AUM	-	-	≤ 1000	> 1000
19 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Fabricação de estruturas metálicas.	II	AUM	-	-	≤ 250	> 250
Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha de flandres.	II	AUM	-	-	≤ 250	> 250
Fabricação de artefatos de serralheria artística (esquadrias de metal).	I	AUM	-	-	≤ 250	> 250
Fabricação de artefatos de ferro e aço.	II	AUM	-	-	≤ 250	> 250
23 – INDUSTRIA MADEIREIRA E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS						
Aproveitamento de aparas de madeireiras.	I	VPA	-	-	≤ 1500	> 1500
Fabricação de móveis com predominância de madeira.	II	AUM	-	-	≤ 500	> 500
Movelaria / Marcenaria / Carpintaria.	I	VCA	-	-	≤ 1500	> 1500
Fabricação de móveis com predominância de metal.	II	AUM	-	-	≤ 500	> 500
Produção de carvão vegetal	III	VPM	-	-	≤ 50	> 50
24 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS						
Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria.	II	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200
Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos.	II	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500
25 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.	II	AUM	≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500
26 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES						
Rede de Distribuição Rural – RDR.	II	CPK	≤ 50	> 50 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500
30 - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS						
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.	I	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de	II	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500

veículos automotores.						
Oficina mecânica, lanternagem e pintura.	III	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500
Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jato e troca de óleo.	III	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500
32 - COMÉRCIO VAREJISTA						
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.	II	AUM	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 3000	> 3000
Padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	II	VPK	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500
Comércio varejista de carnes – açougues.	I	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500
Terminal ou entreposto de recepção de armazenamento, comercialização e/ou frigorificação de pescado.	I	VPTD	≤ 5	> 5 ≤ 10	>10 ≤ 50	> 50
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) – gás/botijões de 13 Kg.	III	CAT	≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10
35 - ALIMENTAÇÃO						
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.	I	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.	I	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000
Quiosque (barraca) de praia.	I	AUM	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
42 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER						
Clubes sociais, esportivos e similares.	II	AUM	-	≤ 500	> 500 ≤ 2000	> 2000
Piscicultura de pesque e pague / pesque e solte.	I	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10
43 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS						
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.	II	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500
44 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS						
Lavanderias.	II	VPK	≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 5000	> 5000
45 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO CLASSIFICADAS						
Prensagem de material reciclável / enfardamento, trituração e outros.	I	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 5000	> 5000

LEGENDA:

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR

I - PEQUENO
II – MÉDIO
III – GRANDE

UNIDADE DE MEDIDA

AI - ÁREA INUNDADA (Ha)
AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)
ATH - ÁREA TOTAL (Ha)
ATM - ÁREA Total (m2)
AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)
AUM – AREA UTIL (m2)
CA - CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)
CAM – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m3)
CAT – CAPACIDA DE ARMAZENAMENTO (Ton.)
CPK - COMPRIMENTO (Km)
CPM – COMPRIMENTO (Metro)
NA – NÚMERO DE AVES
NAP – NÚMERO DE APARTAMENTO
NCA – NÚMERO DE CABEÇA (Ano)
NCC – NÚMERO DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)
NCO – NÚMERO DE COLMEIAS (Unidade)
NDC – NÚMERO DE CABEÇAS (Unidade /Dia)
NJ – NÚMERO DE JAZIGOS
NL – NÚMERO DE LEITOS (Unidade)
NI – NÚMERO DE INDIVÍDUOS (Unidade)
NSA – NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)
P – POTÊNCIA (Kw)
PA – POPULAÇÃO ATENDIDA EM NÚMERO DE HABITANTES (Unidade)
PK - POTÊNCIA (KVA)
V – VOLUME (m3)
VCA- VOLUME CONSUMIDO ANUAL SERRADA/RESÍDUOS/APARAS E SOBRAS/APROVEITAMENTO (m³/ano)
VCL – VOLUME CAPTADO (l/dia)
VM – VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m³)
VMC – VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m³)
VMS – VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m³ /dia)
VPA – VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO (m³/ano)
VPK – VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg/mês)
VPL – VOLUME DE PRODUÇÃO (l/dia)
VPM – VOLUME DE PRODUCAO (m3/ mês)
VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça/dia)
VPTA – VOLUME DE PRODUÇAÕ (t/ano)
VPTD – VOLUME DE PRODUÇÃO (t/dia)
VPTM – VOLUME DE PRODUCAO (t/mês)

≤ - MENOR OU IGUAL
> – MAIOR
= - IGUAL

Anexo II

Enquadramento Especial das Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental:

TIPOLOGIA	SUB-TIPOLOGIA		CONDIÇÃO
ENERGIA ELÉTRICA	Rede de distribuição ou linha de transmissão de energia elétrica.	Localizada em área urbana.	Servida de toda infraestrutura, tensão até 34,5 kV.
		Localizada em área rural, conforme estabelece o art. 5º, da IN SEMA nº 05, de 10 de julho de 2007, ou alteração legal posterior.	Com tensão até 34,5 kV.
	Sistema Elétrico de Subdistribuição Urbana (RDU/LD/SE).		Com tensão inferior a 138 kV.
	Sistema Elétrico de Subtransmissão Rural.		Com tensão inferior a 138 kV localizado em paralelo à rodovia ou vicinal
OBRAS CIVIS	Reforma/Revitalização de edificações para fins residenciais e comerciais, lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, inclusive serviços de limpeza e pintura (externa e interna) de paredes em edificações.		Localizada em área urbana servida de toda infraestrutura. Exceto ampliação.
	Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social.		Localizadas em área urbana servida infraestrutura.
	Unidades do Sistema Estadual de Segurança Pública.		Localizadas em área urbana servida de infraestrutura. Exceto Casas Penais.
	Desmembramento em lotes urbanos já constituídos.		Quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e dotado de infraestrutura.
	Recuperação de passarelas ou pontes de madeira, metal ou concreto.		Desde que em vias consolidadas e corpos hídricos não navegáveis.
	Construção, reforma e ampliação de Estabelecimento de Ensino Público ou Privado.		Localizado em área urbana servida de toda infraestrutura. Exceto quando gerar efluentes líquidos e resíduos perigosos, conforme definida em normas específicas.
INDÚSTRIA EM GERAL	Micro e Pequenos empreendimentos industriais e/ou artesanais de beneficiamento de fibra, moagem, torrefação de produtos alimentares; preparação, beneficiamento e industrialização de leite e derivados; beneficiamento de pescado, marisco e outros; beneficiamento de frutas.		Não gerar efluentes líquidos industriais cuja vazão ultrapasse 5 m³/dia. Não gerar resíduos sólidos Classes I (perigoso) e II A (Não inerte). Não gerar emissões atmosféricas em desacordo com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA 382/2006 e 436/2011.
	Fabricação de gelo.		Desde que seja de apoio para atendimento de uma atividade principal licenciada.
	Micro e pequenos empreendimentos de fabricação de farinha de mandioca.		Com tratamento específico e aproveitamento dos resíduos declarados.
SANEAMENTO	Sistema de captação de água.		Desde que utilize captação subterrânea.
	Sistema simplificado de abastecimento de água.		Com atendimento de até 300 domicílios e somente por meio de captação subterrânea.
	Ligação domiciliar de água e esgoto.		A um sistema de tratamento coletivo licenciado.
	Substituição de redes de água e esgoto.		Rede licenciada.
	Instalações hidrossanitárias domiciliares.		Interligada a um sistema de tratamentos individual ou coletivo licenciado.
	Revitalização/Reforma de estação de tratamento de água – ETA.		Desde que não se caracterize como ampliação.
	Construção de cisternas ou caixas d'água.		Para sistema simplificado.
	Tratamento individual de esgoto, como fossa filtro sumidouro.		
	Drenagem superficial de Águas Pluviais.		Em vias consolidadas.
	Hotéis.		Em área urbana com até 50 leitos.
	Motéis.		Em área urbana com até 25 leitos.
	Estabelecimentos para locação, comercialização de veículos e automóveis de passeio e utilitários de pequeno porte.		Localizadas em áreas urbanas.
	Estacionamento de veículos.		
	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores.		
	Instalação e manutenção de Sistema de Ar Condicionado residencial, comercial e automotivo.		
	Transporte aquaviário de passageiros.		
	Transporte Rodoviário e Fluvial de cargas secas e não perigosas.		Exceto as cargas previstas na IN SEMA nº 013/2011 ou alteração legal posterior.
	Transporte Rodoviário e Fluvial de resíduos sólidos, inclusive sucata – Classe II B (inerte).		Que o resíduo seja considerado inerte, conforme estabelece NBR 10004/2004.
	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação.		
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos.		
	Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos.		
	Empresa de Limpa-fossa.		Lançamento do material coletado para tratamento em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.
	Montagem de stands para eventos.		Exceto balneários e áreas consideradas ambientalmente sensíveis.
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Execução ou recuperação de pavimentação (asfáltica, blokret, rígida, etc.) em vias com drenagem pluvial pré-existente ou execução com drenagem pluvial superficial.		Pavimentação em via urbana.
HABITAÇÃO	Construção de habitações rurais.		Até 150 unidades habitacionais.
	Construção de habitação unifamiliar urbana.		Em área consolidada servida de infraestrutura.
SERVIÇOS DE SAÚDE	Reforma de Posto de Saúde.		Área dotada infraestrutura.
RODOVIA E RAMAIS	Recuperação e Melhoria de Estrada Vicinal com construção e/ou substituição de pontes.		
	Substituição e/ou reforma de pontes ou pontilhões em Estrada Vicinal.		
AGROSSILVOPASTORIL	Toda atividade de Agricultura Familiar prevista no Art. 3º da Lei Federal 11.326/2006 e Art. 52 do Código Florestal Brasileiro – Lei Federal 12.651/2012.	Ovinocultura e Caprinocultura em semiconfinamento.	
		Suinocultura confinamento.	Com sistema de tratamento de efluentes e distância mínima de 200 metros de rodovias/ramais e recursos hídricos.
		Avicultura para postura e corte (frango, codorna e outros) em confinamento ou semi-intensivo.	
		Apicultura com ou sem beneficiamento.	
		Cultura de Ciclo Curto.	
		Cultura de Ciclo Longo.	
		Manejo ou Cultivo de açaizais.	
		Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e orgânicas.	
		Atividade extrativista: óleos, essências, látex, resina, seiva, folhas, raízes, frutos, flores, sementes, cipós, mudas, gemas e cascas.	

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:8998A450

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
RESOLUÇÃO COMAM Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Estabelece os procedimentos e critérios para emissão de Autorização Ambiental no âmbito do Município de Conceição do Araguaia e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.185, de 17 de outubro de 2013, que institui a Nova Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Conceição do Araguaia, e o Decreto Municipal nº 71, de 13 de fevereiro de 2014, que aprova o Regimento Interno do COMAM;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o controle efetivo de todas as atividades efetiva ou potenciamente poluidoras/degradadoras ou utilizadoras de recursos naturais;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a emissão de Autorizações Ambientais pelo Município de Conceição do Araguaia, conforme Art. 53 da Lei Municipal nº 1.185/2013;

Resolve:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º.Esta Resolução estabelece os procedimentos e critérios para emissão de Autorização Ambiental para as atividades efetiva ou potencialmente poluidoras/degradadoras ou utilizadora de recursos naturais eventuais ou de curta duração no âmbito do Município de Conceição do Araguaia.
Art.2º.Para efeitos desta Resolução considera-se:
I-Autorização Ambiental: procedimento administrativo de caráter precário e discricionário, pelo qual a SEMARH regula, controla e aprova atividades temporárias, emergências, transitórias, bem como aprova sua localização e autoriza a instalação, operação e/ou implementação de atividade que possa acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo, de caráter temporário ou a execução de obras, serviços e pesquisas que não caracterizem instalações permanentes, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, cadastros, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes determinadas pela SEMARH, após análise, devendo as mesmas serem solicitadas pelo empreendedor por meio de formulário próprio ou por meio eletrônico, quando este estiver disponível.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Seção I
Dos Requisitos
Art.3º.Serão passíveis de autorização ambiental as atividades constantes no Anexo I e II que atenderem aos seguintes critérios:
a)ter caráter eventual ou emergencial;
b)ter duração máxima de 01 (um) ano.

Seção II
Do Pedido
Art.4º.A documentação e as informações necessárias para obtenção da autorização ambiental constarão no roteiro orientativo (check-list) disponível na sede da SEMARH ou no endereço eletrônico da SEMARH, quando estiver disponível.
Art.5º.O interessado deverá preencher todas as informações pertinentes e solicitadas durante o processo de cadastro, bem como apresentar a documentação exigida, em meio físico ou por meio do envio eletrônico (upload), quando estiver disponível, para o processo de autorização.
Parágrafoúnico.No momento da solicitação da autorização ambiental, deverá o interessado informar as coordenadas geográficas do empreendimento ou atividades, para fins de monitoramento da SEMARH.
Art.6º.O interessado deverá solicitar à SEMARH a emissão do boleto do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, conforme os valores das taxas das respectivas licenças.

Seção III
Da Concessão
Art.7º.Para a emissão da autorização ambiental poderá ser dispensada a vistoria prévia, desde que cumpridas as condições apresentadas nesta Resolução, bem como assinado Termo de Ciência e Responsabilidade pelo interessado.
Parágrafoúnico.Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições previamente estabelecidas que possibilitaram o licenciamento.
Art.8º.A autorização ambiental terá seu prazo estabelecido em cronograma operacional, não excedendo o período máximo de 01 (um) ano.
Art.9º.Caso o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário, exceda o prazo estabelecido de modo a configurar situação permanente, serão exigidas as licenças ambientais correspondentes, em substituição à Autorização Ambiental expedida.
Parágrafoúnico.O prazo da Autorização Ambiental poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, com base em justificativa técnica previamente aprovada pelo órgão ambiental, sem prejuízo do pagamento do DAM respectivo.
Art.10.Após cumprir todas as formalidades estabelecidas nesta Resolução será emitida a autorização requerida que ficará disponível para retirada na sede da SEMARH ou no endereço eletrônico da SEMARH, quando estiver disponível.
Parágrafoúnico.As licenças emitidas conterão o QR Code, para acesso aos dados do empreendimento, quando o sistema eletrônico estiver disponível.

CAPÍTULO III
DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO E DA SUSPENSÃO DA LICENÇA
Art.12.Em caso de indeferimento da solicitação de Autorização Ambiental, por não atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Resolução, o interessado deverá protocolar o requerimento para licenciamento ambiental, por processo administrativo junto à SEMARH, obedecendo aos procedimentos vigentes.
Art.13.Os empreendimentos e/ou atividades, contemplados com a autorização ambiental, poderão ter a autorização suspensa ou cancelada quando:
a) verificada a não veracidade das informações prestadas;
b) no curso de sua vigência, for constatada a reforma, ampliação, mudança de endereço, modificação no contrato social da empresa, alteração na natureza da atividade, empreendimento ou obra, e ainda, qualificação de pessoa física sem prévia comunicação à SEMARH;
c) o descumprimento das condicionantes previstas na autorização concedida;
d) surgir situação de risco iminente à saúde humana ou significativo impacto ao meio ambiente, sem prejuízo às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.14.Caberá à SEMARH, por meio do setor competente, efetivar o monitoramento das atividades e empreendimentos autorizados nos termos desta Resolução.
Art.15.A SEMARH disciplinará, em normativo específico, os procedimentos necessários para o fiel cumprimento desta norma, no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art.16.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art.17.Revogam-se as disposições em contrário.

Sede da SEMARH, Conceição do Araguaia, 18 de fevereiro de 2019.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Anexos da Resolução COMAM nº 002, de 18 de fevereiro de 2019.
Anexo I: Atividades Sujeitas à Autorização Ambiental.

Tipologia	**Potencial Poluidor/ Degradador**	**Unid.**	**Porte do Empreendimento**			
			Micro (A)	**Pequeno (B)**	**Médio (C)**	**Grande (D)**
01 - Perfuração e tamponamento de Poços Artesianos e Semi-artesianos para uso residencial e comercial.	I	PM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200
02 - Transporte de solo remediado.	II	VM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.000
03 - Remoção e Transporte Municipal de substâncias e produtos perigosos.	III	VM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.000
04 - Dragagem, terraplanagem, aterro hidráulico e desassoreamento.	III	VM	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤5.000	> 5.000 ≤ 10.000
05 - Remoção de tanques subterrâneos de combustíveis.	II	CAM	≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 90	> 90 ≤ 120
06 - Supressão de vegetação em estágio inicial de regeneração para o uso alternativo do solo em área rural.	I	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 300	> 300 ≤ 2.000
07 - Supressão de vegetação em estágio inicial, médio ou avançado de regeneração ou vegetação nativa para o uso alternativo do solo em área urbana.	II	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 300	> 300
08 - Construção e remoção de represas, tanques, açudes em corpos hídricos.	II	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10
09 - Intervenção em área de preservação permanente.	III	ATH	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100
10 - Supressão de árvores, arbustos e palmeiras em perímetro urbano.	II	NI	Ver Novo Código Tributário			
11 - Poda de árvores, arbustos e palmeiras perfilantes em perímetro urbano.	I	NI	Ver Novo Código Tributário			
12 - Eventos festivos (shows, festas, festejos populares, quadrilhas, bailes, feiras, exposições) eventuais.	I	PE	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000
13 - Uso de fogo controlado (queimada controlada).	III	AUH	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000
14 - Aplicação de agrotóxicos.	III	AUH	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000
15 - Funcionamento de atividade de comércio e serviços temporários em praias, ilhas e áreas marginais de rios e lagos.	I	AUM	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
16 - Abertura de picada para levantamento topográfico de demarcação de terreno e locação de construção, com no máximo um metro de largura, sem o corte de árvores.	I	CPK	≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
17 - Drenagem.	III	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 300	> 300 ≤ 2.000
18 - Recuperação de áreas contaminadas.	III	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 50	> 50 ≤ 300	> 300 ≤ 2.000
19 - Movimentação de areia em faixa de praia.	I	VM	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 25.000	> 25.000
20 - Readequação ou modificação de sistemas de tratamento ou controle de resíduos líquidos industriais.	II	AUM	≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	>5.000 ≤ 10.000	> 10.000
21 - Veículos de propaganda sonora (automotor, elétrico, propulsão humana, reboque e similares).	I	P	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000
22 - Desativação de empreendimentos (ver anexo II).	Conforme a respectiva tipologia da atividade a ser desativada.					

LEGENDA:

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR

I - PEQUENO
II – MÉDIO
III – GRANDE

UNIDADE DE MEDIDA

AI - ÁREA INUNDADA (Ha)
AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)
ATH - ÁREA TOTAL (Ha)
ATM - ÁREA Total (m2)
AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)
AUM – AREA UTIL (m2)
CA - CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)
CAM – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m3)
CAT – CAPACIDA DE ARMAZENAMENTO (Ton.)
CPK - COMPRIMENTO (Km)
CPM – COMPRIMENTO (Metro)
NA – NÚMERO DE AVES
NAP – NÚMERO DE APARTAMENTO
NCA – NÚMERO DE CABEÇA (Ano)
NCC – NÚMERO DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)
NCO – NÚMERO DE COLMEIAS (Unidade)

NDC – NÚMERO DE CABEÇAS (Unidade /Dia)
NJ – NÚMERO DE JAZIGOS
NL – NÚMERO DE LEITOS (Unidade)
NI – NÚMERO DE INDIVÍDUOS (Unidade)
NSA – NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)
P – POTÊNCIA TOTAL (Kw RMS)
PA – POPULAÇÃO ATENDIDA EM NÚMERO DE HABITANTES (Unidade)
PE – Público Estimado
PK - POTÊNCIA (KVA)
PM – Profundidade em Metros
V – VOLUME (m3)
VCA- VOLUME CONSUMIDO ANUAL SERRADA/RESÍDUOS/APARAS E SOBRAS/APROVEITAMENTO (m³/ano)
VCL – VOLUME CAPTADO (l/dia)
VM – VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m³)
VMC – VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m³)
VMS – VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m³ /dia)
VPA – VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO (m³/ano)
VPK – VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg/mês)
VPL – VOLUME DE PRODUÇÃO (l/dia)
VPM – VOLUME DE PRODUCAO (m3/ mês)
VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça/dia)
VPTA – VOLUME DE PRODUÇAÕ (t/ano)
VPTD – VOLUME DE PRODUÇÃO (t/dia)
VPTM – VOLUME DE PRODUCAO (t/mês)
≤ - MENOR OU IGUAL
> – MAIOR
= - IGUAL

Anexo II: Atividades passíveis de Autorização Ambiental para sua desativação.

- fechamento de minas;

- frigoríficos, matadouros e similares;

- fábricas em geral que trabalhem com produtos tóxicos ou perigosos ou gerem resíduos sólidos Classes I (perigoso) e II A (Não inerte);

- atividades utilizadoras de produtos tóxicos e/ou perigosos;

- manutenção e reparação de máquinas, equipamentos, aparelhos elétrico-eletrônicos;
- oficinas mecânicas, auto elétricas, lava jatos, lanternagem e pintura;
- comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- aterros sanitários;
- depósitos para agrotóxicos;
- atividades de atenção à saúde humana em geral;
- comércio de substâncias e produtos perigosos;
- prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:82641A04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, instituída pela Portaria nº 10/2018 – GAB/SEMED em 18/12/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO do Resultado da Análise de Currículos dos candidatos classificados para as vagas destinadas ao Apoio Educacional: Merendeiras, Vigias (área rural) e Auxiliar de Serviços Gerais – Portaria nº 11/2018 – GAB/SEMED de 22 de janeiro de 2019.

Resultado da Análise de Currículos – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Zona UrbanaRESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS -AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS -ZONA URBANA						
COLOCAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO -30 PONTOS	FORMAÇÃO EM SERVIÇO -40 PONTOS	CARTA DE REF. PROFISSIONAL - 30 PONTOS	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO
1	SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	20	40	30	90	CLASSIFICADO (A)
2	MELQUIANO MACIEL DE LIMA	10	40	30	80	CLASSIFICADO (A)
3	NEIDE DE JESUS PEREIRA	30	10	30	70	CLASSIFICADO (A)
4	CLEIDIANE VASQUE PEREIRA	30	10	30	70	CLASSIFICADO (A)
5	ZENILMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	0	40	30	70	CLASSIFICADO (A)
6	ANA PAULA DE SOUSA	10	30	30	70	CLASSIFICADO (A)
7	ALMIR ALBUQUERQUE DE SOUSA	0	40	30	70	CLASSIFICADO (A)
8	KELRE SHAYANNE SOARES DA SILVA	0	40	30	70	CLASSIFICADO (A)
9	IVANETH DE ABREU PEREIRA	30	0	30	60	CLASSIFICADO (A)
10	SUZIANE SOUSA CAMPOS	20	10	30	60	CLASSIFICADO (A)

12	MARLENE PEDROZO ORTIZ	30	0	30	60	CLASSIFICADO (A)
13	JOSÉ MARIA DE SOUSA CORREA	30	0	30	60	CLASSIFICADO (A)
14	MARIA DE LOURDES MOTA OLIVEIRA	30	0	30	60	CLASSIFICADO (A)
15	ROSINALVA CRUZ DA SILVA	30	0	30	60	CLASSIFICADO (A)
16	ARIANE DA SILVA COSTA	20	10	30	60	CLASSIFICADO (A)
17	FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	20	10	30	60	CLASSIFICADO (A)
18	LUCAS CASTRO DE SOUSA	30	0	30	60	CLASSIFICADO (A)
19	ALEXANDRE MIRANDA PORTELA	30	0	30	60	CLASSIFICADO (A)
20	ROSILDA FLOR	30	0	30	60	CLASSIFICADO (A)
21	LIGIA LANE DE SOUZA	10	20	30	60	CLASSIFICADO (A)
22	MARCELO PINHEIRO DA SILVA	30	0	30	60	CLASSIFICADO (A)
23	JOSENILDO BRAGA PINHEIRO	30	0	30	60	CLASSIFICADO (A)
24	ANDERSON OLIVEIRA GOMES	30	0	30	60	CLASSIFICADO (A)
25	JACILDA FREITAS DE AGUIAR	**30**	**0**	**30**	**60**	**CLASSIFICADO (A)**
26	MARIA IZABEL DOS SANTOS ALMEIDA	**20**	**10**	**30**	**60**	**CLASSIFICADO (A)**
27	ANDREA LIMA DE SOUSA	20	5	30	55	CLASSIFICADO (A)
28	FRANCISCA DE ASSIS DE SOUSA ARAÚJO	20	5	30	55	CLASSIFICADO (A)
29	KELLY SOUSA DE MORAES	20	5	30	55	CLASSIFICADO (A)
30	FRANCISCA CRISTIANE DE LIRA AZEVEDO	20	5	30	55	CLASSIFICADO (A)
31	MARIA CREUZA RIBEIRO	20	5	30	55	CLASSIFICADO (A)
32	THAMIRES MOURA ALVES	0	20	30	50	CLASSIFICADO (A)
33	LISDALVAN OLIVEIRA SILVA	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
34	JHONATA FERREIRA OLIVEIRA	30	20	0	50	CLASSIFICADO (A)
35	VALERIA DOS SANTOS SILVA	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
36	ANA PAULA BARROS	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
37	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
38	JONAS CARNEIRO ROCHA	10	10	30	50	CLASSIFICADO (A)
39	FABIANA GASPAR MACEDO	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
40	DEBORA DA SILVA CARLOS	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
41	CARMEM AMORIM DOS SANTOS	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
42	EDNA COSTA DA SILVA	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
43	FRANCISCA DEUNIDE MORAIS SILVA	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
42	LINDETE CASTRO DE SOUSA	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
44	ADEMARA BATISTA DA SILVA	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
45	IZAURO LOURENÇA DA SILVA	30	20	0	50	CLASSIFICADO (A)
46	JERUZA SILVA ALMEIDA	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
47	ANDREZA ALVES ALVES LIMA	0	20	30	50	CLASSIFICADO (A)
48	SOLANGE LEANDRO	10	10	30	50	CLASSIFICADO (A)
49	MARIANE LOPES SILVA	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
50	ANA MARIA GALVÃO LIMA	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
51	MARCIA KATIANE TEIXEIRA ZACHE	10	10	30	50	CLASSIFICADO (A)
52	JECICLEIA GOMES LIMA	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
53	IRIS LEAL DA SILVA	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
54	MARCELO DA SILVA E SILVA	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
55	VANETE DE AGUIAR PORTELA	10	5	30	45	SEM APROVEITAMENTO
56	ANA JOSEFA DO NASCIMENTO LOPES	0	15	30	45	SEM APROVEITAMENTO
57	ELIANE SOUZA GONÇALVES	10	0	30	40	SEM APROVEITAMENTO
58	JANAINA DE SOUZA DA SILVA	10	0	30	40	SEM APROVEITAMENTO
59	EUDILA DA SILVA COSTA	10	0	30	40	SEM APROVEITAMENTO
60	FRANCISCA HELENA DOS SANTOS	10	0	30	40	SEM APROVEITAMENTO
61	RAIMUNDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	0	0	30	30	SEM APROVEITAMENTO
62	ANDREIA DE OLIVEIRA NUNES	0	0	30	30	SEM APROVEITAMENTO
63	ANA SUELY FEITOSA FERNANDES	0	0	30	30	SEM APROVEITAMENTO
64	IVANILDE ARAUJO DOS SANTOS	0	0	30	30	SEM APROVEITAMENTO
65	JEANE RIBEIRO DA SILVA	0	0	30	30	SEM APROVEITAMENTO
66	AIRA COSTA NOGUEIRA DOS SANTOS	0	0	30	30	SEM APROVEITAMENTO
67	IRANILDE ARAUJO DOS SANTOS	0	0	30	30	SEM APROVEITAMENTO
68	MARIA ELINELMA PINHEIRO VIEIRA	20	0	0	20	SEM APROVEITAMENTO
69	GEYSIANE SANTANA DAS DORIS	0	20	0	20	SEM APROVEITAMENTO
70	OCILENE DE DEUS FEITOSA	0	20	0	20	SEM APROVEITAMENTO
71	LUCIMAR MOTA DE SOUSA	10	0	0	10	SEM APROVEITAMENTO
72	FRANCISCA LEITE SOUZA BRASIL	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
73	LETICIA MORAES LOPES	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
74	FAGNER DIAS DE ALMEIDA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
75	MIRISLANE CRISPIM DE ARAUJO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
76	ANDRÉIA NAPOLEÃO PEREIRA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
77	ANGRA DOS SANTOS ARAÚJO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
78	MARCIA GASPAR DOS SANTOS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
79	ROSINETE GOMES DA SILVA MONTEIRO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
80	EDINARA SHAIENNE CASTRO SOUSA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
81	ELDILANE GOMES ROCHA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
82	ERCILENE DA SILVA MARQUES	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
83	MANOEL EDISON LEAL FEITOSA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
84	MAYKE DOUGLAS SILVA RAMOS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
85	ALEXANDRA DE SOUSA FONSECA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
86	ROSEANA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
87	MARINALDA BALBINO DE MELO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO

88	JOÃO LEOMAR DA SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
89	MIRIAN SOUSA CARVALHO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
90	JOSELMA CORREA REIS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
91	JOSEANE ARAUJO DA SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
92	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
93	VIVIANE SANTANA DAS DORES	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
94	RYANE TEIXEIRA AMORIM	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
95	PATRICIA ANDRADE BARBOSA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
96	IVANETE BARROSO SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
97	RAIANE MUNIZ VALE	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
98	JEANE CORDEIRO SOARES	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
99	BIANCA STEFFANNY NAZARÉ LOPES	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
100	RAIANE MARTINS DOURADO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
101	ELIZANGELA SOUZA BEZERRA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
102	MARIA DAS DORES LIMA LOPES	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
103	FRANCIMARA RODRIGUES DE SOUSA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
104	NAPOLIANE ABREU DIAS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
105	JOSIANE MACIEL DO NASCIMENTO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
106	RAINILSON JOSE DOS SANTOS SOUZA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
107	INEZILDA ANDRADE MONTEIRO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
108	CRISTIANE SANTOS SODRÉ	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
109	PATRICIA DAS NUPCIAS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
110	MARILEUZA DO CARMO FARIAS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
111	DAYANE CELESTINO VIEIRA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
112	MARIA CELINA PIRES DIAS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
113	ROSA MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
114	IRISMAR DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
115	ANA JANETA MESQUITA COSTA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
116	EDINALVA VIEIRA DA SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
117	MARIO NELISON OLIVEIRA DE JESUS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
118	RAFAELA PAIVA DOS SANTOS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
119	FRANCINALDO CAMPOS OLIVEIRA DA LUZ	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
120	RENATA DOS SANTOS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
121	IVALDETE DA CONCEIÇÃO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
122	NOEMIA PAES DOS REIS NOGUEIRA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
123	ROSANA ALEXANDRE ALVES	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
124	NAOZE DE OLIVEIRA RILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
125	MAYARA PEREIRA PORTO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
126	MANOEL FILHO DE SOUSA LIMA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
127	LUCIANA PEREIRA LEAL	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
128	JOAQUINA LOPES DA SILVA NETA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
129	MARIA LUISA OLEGARIO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
130	DENIFER ALVES FARIAS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
131	RAILENE RODRIGUES BARBOSA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
132	FRANK ENUS OLIVEIRA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
133	MARIA ANTONIA PEREIRA RODRIGUES	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
134	VITORIA DE OLIVEIRA BARROS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
135	REGINA DE PAULA SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
136	EULENE CASTRO MOTA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
137	NAIANE VIANA SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
138	DANIEL COSTA DA SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
139	MARGARIDA MARIA FERREIRA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
140	ROSELI MACEDO GOMES	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
141	SAMARA REGINA SOUSA SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
142	DILCILENE DE SOUSA OLIVEIRA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
143	VANUZA SANTANA FERREIRA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
144	WALKYRUA CERQUEIRA MENDONÇA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
145	ELIELZA RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
146	MARINEIDE FERREIRA MELO SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
147	DENISE DA SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
148	GISELE DOS SANTOS SOUZA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
149	FRANCISCA RODRIGUES RAMOS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
150	EDERLAINE NASCIMENTO SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
151	DIANA DARKER BARROSO RAMOS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
152	FRANCINETE DE MOURA SOUSA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
153	JONILSON GALUCIO DE MOURO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
154	DAIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
155	MARCIA MENDES DOS SANTOS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
156	ANDERSON DO CARMO DOS SANTOS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
157	ALEXSSANDRA DOS SANTOS GOMES	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
158	SANDY HIGARA FARIAS MARTINS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
159	LEIDIANY FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
160	MAYANI MUNIZ VALE	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
161	LUCIANA PATRICIA DOS SANTOS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
162	VIVIANE CRISTIANE BARBOSA DE SOUSA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
163	RENILDA MARTINS SANTOS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO

164	ROSSINE GUILHERME FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
165	DARLISSON SOUZA CASTRO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
166	MARA FABIENE BARBOSA MARTINS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
167	RUTH DA SILVA ALMEIDA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
169	DALVIRANE COELHO DA SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – MERENDEIRA – ZONA URBANARESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS - MERENDEIRA - ZONA URBANA						
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO -30 PONTOS	FORMAÇÃO EM SERVIÇO - 40 PONTOS	CARTA DE REF. PROFISSIONAL -30 PONTOS	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO
1	SANDRA MARIA NASCIMENTO VIEIRA	30	40	30	100	CLASSIFICADO (A)
2	DEUGECY OLIVEIRA ARAUJO	30	40	30	100	CLASSIFICADO (A)
3	MARIA LINDALVA RAMOS	30	20	30	80	CLASSIFICADO (A)
4	DIJENANE MIREIA FERREIRA NASCIMENTO	30	10	30	70	CLASSIFICADO (A)
5	ROSINETE MARQUES	20	15	30	65	CLASSIFICADO (A)
6	DORILEIA CABRAL DE OLIVEIRA	30	5	30	65	CLASSIFICADO (A)
7	CARLIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	30	0	30	60	CLASSIFICADO (A)
8	ROSIVANIA VIANA DA SILVA	30	0	30	60	CLASSIFICADO (A)
10	GIVANICE ALVES ARAUJO	20	10	30	60	CLASSIFICADO (A)
11	EDIVANIA SOUSA VIEIRA	30	0	30	60	CLASSIFICADO (A)
12	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	20	10	30	60	CLASSIFICADO (A)
13	ROSILEIDE COSTA PEREIRA	10	10	30	50	CLASSIFICADO (A)
14	ANDREIA DE OLIVEIRA NUNES	0	20	30	50	CLASSIFICADO (A)
15	RAIMUNDA ONEIDE DOS SANTOS	10	10	30	50	CLASSIFICADO (A)
16	ANA CRISTINA PEREIRA BENTES	10	10	30	50	CLASSIFICADO (A)
17	RAIMUNDA GIZELIA PEREIRA	20	0	30	50	CLASSIFICADO (A)
18	LURDELEIA SOARES DA SILVA	10	10	30	50	CLASSIFICADO (A)
19	FRANCINALVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	10	10	30	50	CLASSIFICADO (A)
20	RUTH COSTA VAZ	10	0	30	40	SEM APROVEITAMENTO
21	MARINETE SILVA LIMA	0	10	30	40	SEM APROVEITAMENTO
22	MARIA DE JESUS SILVA	10	0	30	40	SEM APROVEITAMENTO
23	MARIA ANTONIA PEREIRA FELIX	0	0	30	30	SEM APROVEITAMENTO
24	JUCILENE MACIEL DOS SANTOS	0	0	30	30	SEM APROVEITAMENTO
25	SOLIDALVA ROSA BARBOSA	0	20	0	20	SEM APROVEITAMENTO
26	DAYANE DE ALMEIDA SANTOS	0	10	0	10	SEM APROVEITAMENTO
27	CRISTINA MELO DA SILVA	0	10	0	10	SEM APROVEITAMENTO
28	FRANCINETE ROCHA ARAÚJO	0	10	0	10	SEM APROVEITAMENTO
29	VANIA DE ABREU SILVA	0	10	0	10	SEM APROVEITAMENTO
30	SONIA MARIA DE JESUS DA SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
31	DEBORA DA SILVA SOUZA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
32	ANDREIA NASCIMENTO LEITE	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
33	WALENA BESSA MACEDO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
34	MARILENE DE SOUSA MOURA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
35	MARINEIDE FERREIRA MELO SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
36	ALEXANDRA SILVA DA CRUZ	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
37	NAYARA BRENDA OLIVEIRA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
38	JOCIANE VIEIRA DA SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
39	SUELLEN VILANOVA DE BRITO ARAUJO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
40	DARLUCE DO SOCORRO MONTEIRO SANTOS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
41	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
42	JAINE BARROS DA SILVA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
43	IRENE MAIA LEANDRO	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
44	IRACELIA LOBO DOS SANTOS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
45	ADRIANE PEREIRA DE MORAIS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
46	GESMILARE ROCHA DOS SANTOS	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
47	SHEILA AURIVETE OLIVEIRA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
48	MARIA ANITA FILHA DIAS DE ALMADA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO
49	POLIANE BARROSO CERQUEIRA	0	0	0	0	SEM APROVEITAMENTO

Itaituba-PA, 18 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9C3E5949

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL							
Portaria nº.:	0156/19	**Data:**	20/02/2019	**Laudo nº**	0178/19	**Data:**	18/02/2019
Servidor :	Waldete Souza da Silva						
Matricula:	1870	**Período:**	89 dias	**Data Inicial:**			15/02/2019

SECRETARIA MUN159ICIPAL DE SAÚDE							
Portaria nº.:	0154/19	**Data:**	20/02/2019	**Laudo nº**	0174/19	**Data:**	18/02/2019
Servidor :	Raquel do Nascimento Pereira						
Matricula:	16612	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			16/02/2019
Portaria nº.:	0161/19	**Data:**	20/02/2019	**Laudo nº**	0184/19	**Data:**	19/02/2019
Servidor :	Sandra Silva Cardoso						
Matricula:	17277	**Período:**	28 dias	**Data Inicial:**			13/02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Portaria nº.:	0153/19	**Data:**	20/02/2019	**Laudo nº**	0173/19	**Data:**	18/02/2019
Servidor :	Maria Gomes de Gusmao dos Reis						
Matricula:	1977	**Período:**		2 Dias	**Data Inicial:**		15/02/2019
Portaria nº.:	0155/19	**Data:**	20/02/2019	**Laudo nº**	0175/19	**Data:**	18/02/2019
Servidor :	Meyre Erick Sousa Frazao Diniz						
Matricula:	13765	**Período:**		21 Dias	**Data Inicial:**		08/02/2019
Portaria nº.:	0157/19	**Data:**	20/02/2019	**Laudo nº**	0179/19	**Data:**	18/02/2019
Servidor :	Alvenir Amorim de Souza						
Matricula:	2911	**Período:**		21 dias	**Data Inicial:**		17/02/2019
Portaria nº.:	0158/19	**Data:**	20/02/2019	**Laudo nº**	0180/19	**Data:**	19/02/2019
Servidor :	Maria do Perpetuo Socorro Macias Bogea						
Matricula:	7873	**Período:**		89 dias	**Data Inicial:**		11/02/2019
Portaria nº:	0159/19	**Data:**	20/02/2019	**Laudo nº**	0181/19	**Data:**	19/02/2019
Servidor :	Onita da Silva Porto						
Matricula:	1700	**Período:**		15 dias	**Data Inicial:**		05/02/2019
Portaria nº.:	0160/19	**Data:**	20/02/2019	**Laudo nº**	0182/19	**Data:**	19/02/2019
Servidor :	Winder Juliane Sousa Paixão						
Matricula:	1669	**Período:**		15 dias	**Data Inicial:**		08/02/2019
Portaria nº.:	0162/19	**Data:**	20/02/2019	**Laudo nº**	0185/19	**Data:**	19/02/2019
Servidor :	Maria da Paz dos Santos Santos						
Matricula:	31269	**Período:**		89 dias	**Data Inicial:**		20/02/2019
Portaria nº.:	0163/19	**Data:**	20/02/2019	**Laudo nº**	0186/19	**Data:**	20/02/2019
Servidor :	Wynklyns da Conceição de Lima						
Matricula:	12290	**Período:**		10 dias	**Data Inicial:**		20/02/2019
Portaria nº.:	0164/19	**Data:**	20/02/2019	**Laudo nº**	0187/19	**Data:**	20/02/2019
Servidor :	Maria de Jesus Ribeiro Portilho						
Matricula:	2613	**Período:**		15 dias	**Data Inicial:**		11/02/2019
Portaria nº.:	0165/19	**Data:**	20/02/2019	**Laudo nº**	0188/19	**Data:**	20/02/2019
Servidor :	Veronica Pereira de Souza						
Matricula:	13762	**Período:**		74 dias	**Data Inicial:**		20/02/2019
Portaria nº.:	0166/19	**Data:**	20/02/2019	**Laudo nº**	0189/19	**Data:**	20/02/2019
Servidor :	Franc Bernardo Lira Dantas						
Matricula:	15233	**Período:**		74 dias	**Data Inicial:**		19/02/2019
Portaria nº.:	0167/19	**Data:**	20/02/2019	**Laudo nº**	0190/19	**Data:**	20/02/2019
Servidor :	Ilda Nocetti Macias						
Matricula:	1735	**Período:**		16 dias	**Data Inicial:**		10/02/2019
Portaria nº.:	0168/19	**Data:**	20/02/2019	**Laudo nº**	0192/19	**Data:**	20/02/2019
Servidor :	Jose Havila Araujo da Silva						
Matricula:	29208	**Período:**		29 dias	**Data Inicial:**		15/02//2019
Portaria nº.:	0169/19	**Data:**	20/02/2019	**Laudo nº**	0193/19	**Data:**	20/02/2019
Servidor :	Jucileide Souza Matos						
Matricula:	7301	**Período:**		89 dias	**Data Inicial:**		16/02/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF33A4B1